

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 558, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 135/2013**  
**AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 123, de 02 de março de 2012, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Florestal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Florestal, Estado de Minas Gerais.

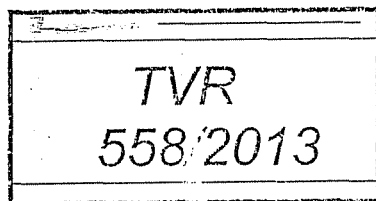
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;





135/13

2

- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

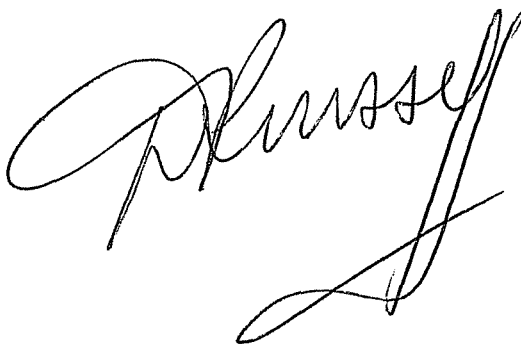
36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

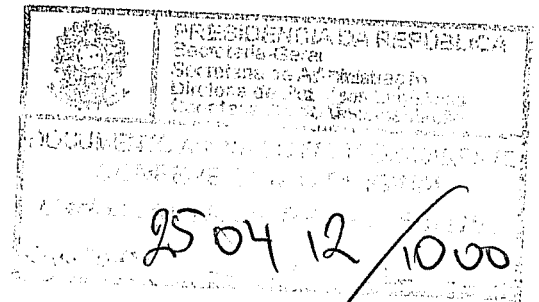
Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT 123 / 2012

RC

EM nº 00110/2012 MC

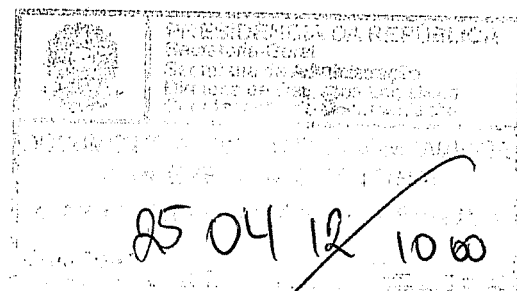


Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, no Município de Florestal, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014058/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 123 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014.058/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, com sede na Rua Elias Lopes, nº 50/Fundos, Município de Florestal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

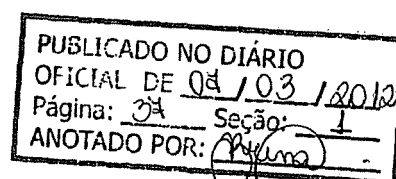
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 53' 18" S e longitude em 44º 25' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



EM nº 110 / MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C.200/87,9MHz - peg. porte

Letícia/Li

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.014058/2008-62  
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E  
CULTURAL DE FLORESTAL

OUTROS DADOS:

FLORESTAL/MG

MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA | DATA | SEQ.: | SIGLA |
|-------|-------|------|-------|-------|
| 01    |       | / /  | 37    |       |
| 02    |       | / /  | 38    |       |
| 03    |       | / /  | 39    |       |
| 04    |       | / /  | 40    |       |
| 05    |       | / /  | 41    |       |
| 06    |       | / /  | 42    |       |
| 07    |       | / /  | 43    |       |
| 08    |       | / /  | 44    |       |
| 09    |       | / /  | 45    |       |
| 10    |       | / /  | 46    |       |
| 11    |       | / /  | 47    |       |
| 12    |       | / /  | 48    |       |
| 13    |       | / /  | 49    |       |
| 14    |       | / /  | 50    |       |
| 15    |       | / /  | 51    |       |
| 16    |       | / /  | 52    |       |
| 17    |       | / /  | 53    |       |
| 18    |       | / /  | 54    |       |
| 19    |       | / /  | 55    |       |
| 20    |       | / /  | 56    |       |
| 21    |       | / /  | 57    |       |
| 22    |       | / /  | 58    |       |
| 23    |       | / /  | 59    |       |
| 24    |       | / /  | 60    |       |
| 25    |       | / /  | 61    |       |
| 26    |       | / /  | 62    |       |
| 27    |       | / /  | 63    |       |
| 28    |       | / /  | 64    |       |
| 29    |       | / /  | 65    |       |
| 30    |       | / /  | 66    |       |
| 31    |       | / /  | 67    |       |
| 32    |       | / /  | 68    |       |
| 33    |       | / /  | 69    |       |
| 34    |       | / /  | 70    |       |
| 35    |       | / /  | 71    |       |
| 36    |       | / /  | 72    |       |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

LM

OK



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 014058/2008-62

SEAPA/SC

07/04/2008-10:38

Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o nº: **09.445.987/0001-22**, com sede provisória à Rua Elias Lopes, nº: 50, Centro, na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº: 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua Elias Lopes, nº: 50, Centro, na cidade de Florestal, Minas Gerais, CEP 35.690-000, de coordenadas geográficas **19°-53'-18"S** de latitude e **44°-25'-46"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço Radiodifusão Comunitária - Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

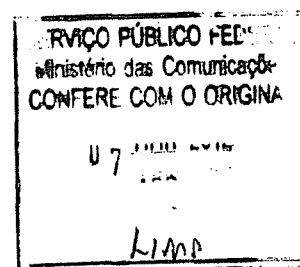
Florestal, 28 de março de 2008.

*Geraldo Eustáquio Andrade*  
Geraldo Eustáquio Andrade

CPF: 319.112.006-82

Representante legal

Endereço para correspondência: Rua Elias Lopes, nº 46,  
Bairro: Centro. - Florestal - Minas Gerais. CEP: 35.690-000.  
Telefone para contato: 0XX - 37- 99110065 / 99154556  
Correio eletrônico - (e-mail): robertsanderson105@yahoo.com.br



SEDO

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

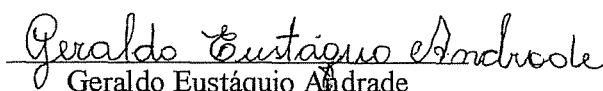


Exmo.sr. Ministro de Estado das Comunicações,

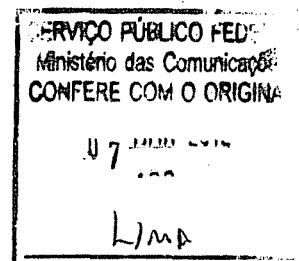
A **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o nº: **09.445.987/0001-22**, com sede provisória à Rua Elias Lopes, nº: 50, Centro, na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº: 01/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua Elias Lopes, nº: 50, Centro, na cidade de Florestal, Minas Gerais, CEP 35.690-000, de coordenadas geográficas 19°-53'-18"S de latitude e 44°-25'-46"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

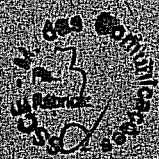
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Florestal, 28 de março de 2008.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
CPF: 319.112.006-82  
Representante legal

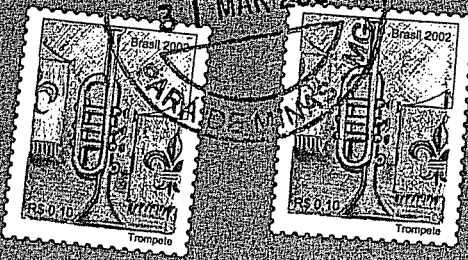
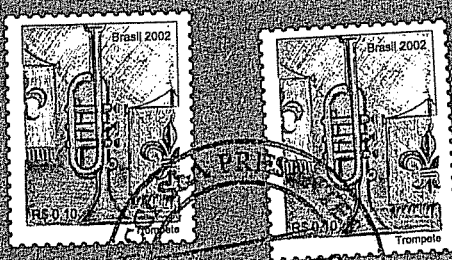
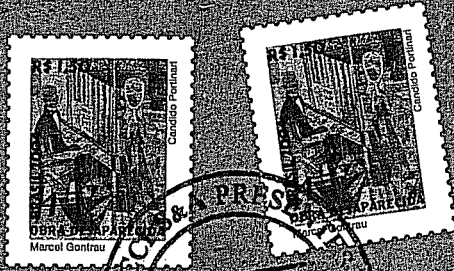
Endereço para correspondência: Rua Elias Lopes, nº 46,  
Bairro: Centro. - Florestal - Minas Gerais. CEP: 35.690-000.  
Telefone para contato: 0XX - 37- 99110065 / 99154556  
Correio eletrônico – (e-mail): robertsanderson105@yahoo.com.br





AR

AR



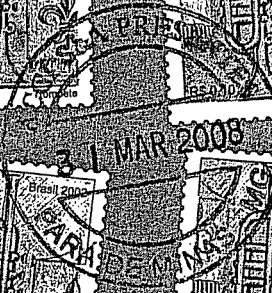
AR

o Eletrônica

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

8 1 0 5 4 7 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

47

L



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Documento nº: 53000.014058/2008-62

Localidade: Florestal/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL, na localidade de Florestal, no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

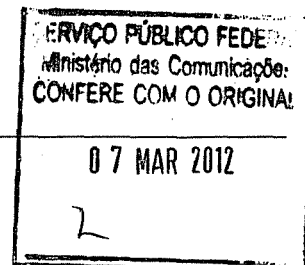
Brasília, 15 de abril de 2008.

Maria das Graças Batista dos Santos  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 15 de abril de 2008.

Alexandra Luciana Costa  
Coordenadora





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3151 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de maio de 2008.

Ao Senhor

**Geraldo Eustáquio Andrade**

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL**

Rua Elias Lopes, 46 – Centro

35690-000 Florestal/MG

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL**, na localidade de Florestal, no Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.014058/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

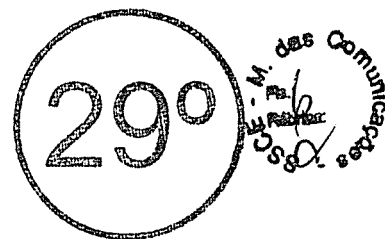
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



57

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.445.987/0001-22, processo nº. 53000.014058/2008, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal, Estado Minas Gerais, CEP 35.690-000, Telefone para contato: 037 – 99110065, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa. Exa., em atendimento ao Aviso Nº. 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Florestal, 06 de março de 2010.

*Geraldo Eustáquio Andrade*

Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal da entidade  
CPF: 319.112.006-82

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 012650/2010-44

SEAPA/SCE

18/03/2010-07:13

**Endereço para correspondência:** Rua Alameda das Caviúnas nº. 191, bairro JD das Piteiras, cidade Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-238,  
Correio eletrônico: [sucessofm87.9@hotmail.com](mailto:sucessofm87.9@hotmail.com)  
Telefone para contato: 0xx37 – 99110065 / 0xx37 – 99264040

\*Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal – Minas Gerais Cep: 35.690-000, de coordenadas geográficas: LATITUDE SUL – 19º-53'-18" e LONGITUDE W – 44º-25'-46".

715. fl. 9 - ok

DOCUMENTO ANEXADO

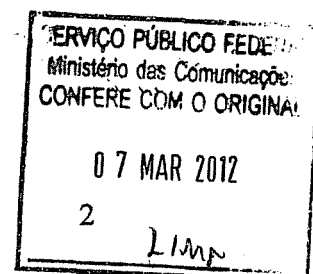
|                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RECEBIDA<br>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL | 25/03/2010<br>Saura |
| 07 MAR 2012                                                                                  |                     |



**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL**  
**Processo nº. 53000.014058/2008**

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- 2 - Estatuto Social, devidamente registrado - Sim (X) Não( )
- 3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada - Sim(X) Não( )
- 4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada - Sim (X) Não( )
- 5 - Relações contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas -  
Sim(X) Não( )
- 6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos -  
Sim(X) Não( )
- 7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados - Sim(X) Não( )
- 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade - Sim (X) Não( )
- 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso - Sim(X) Não( )
- 10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço - Sim(X) Não( )
- 11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados - Sim(X) Não( )
- 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se Houver - Sim(X) Não( )
- 13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 - Sim(X) Não( )
- 14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante - Sim(X) Não( )
- 15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado - Sim(X) Não( )
- 16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento -  
Sim(X) Não( )



## II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante - Sim(☒) Não( )



1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas - Sim(☒) Não( )

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante - Sim( ) Não(☒)

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado - Sim( ) Não(☒)

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal - Sim( ) Não(☒)

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas - Sim( ) Não(☒)

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sim( ) Não(☒)

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral - Sim( ) Não(☒)

## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

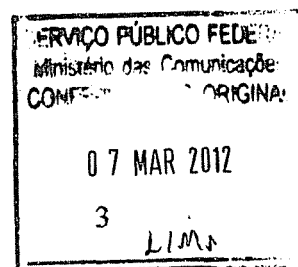
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. - Sim(☒) Não( )

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo 53000.014058/2008 relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*Geraldo Eustáquio Andrade*

Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal da entidade  
CPF: 319.112.006-82

**Endereço para correspondência:** Rua Alameda das Caviúnas nº. 191, bairro JD das Piteiras, cidade Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-238,  
Correio eletrônico: [sucessofm87.9@hotmail.com](mailto:sucessofm87.9@hotmail.com)  
Telefone para contato: 0xx37 – 99110065 / 0xx37 – 99264040





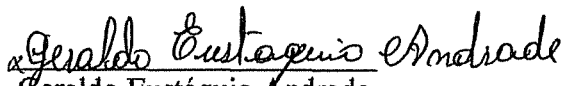
## DECLARAÇÃO

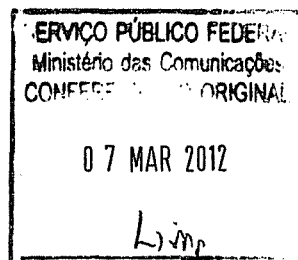
Como Representante Legal da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000.

Declaro que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **LATITUDE SUL - 19° 53' 18"** e **LONGITUDE W - 44° 25' 46"**, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante está situada a **Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos**, na cidade Florestal - Minas Gerais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82





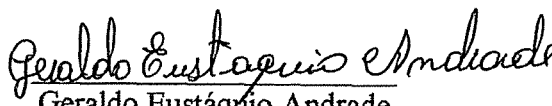
## DECLARAÇÃO

Declaro que a **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

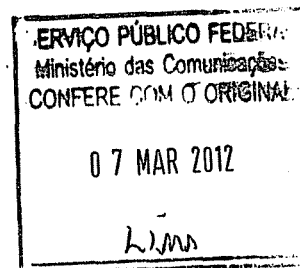
Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.



Geraldo Eustáquio Andrade

Representante Legal

CPF: 319.112.006-82



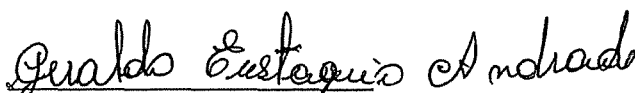


## DECLARAÇÃO

Nós diretores da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Comprometemos ao fiel cumprimento das leis e normas estabelecidas para o serviço de Rádio Comunitária.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração em,

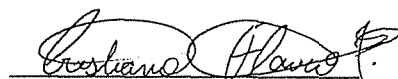
Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.



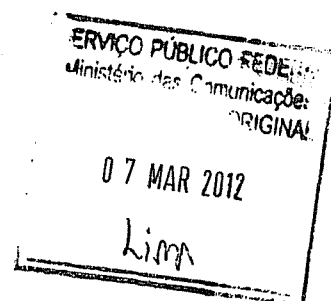
Geraldo Eustáquio Andrade  
Diretor Presidente  
CPF: 319.112.006-82



Carlos Roberto da Silva  
Diretor Administrativo  
CPF: 414.216.636-00



Cristiano Flavio Pereira  
Diretor de Operações  
CPF: 061.556.386-40



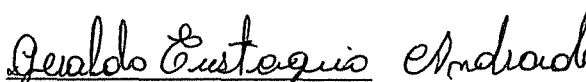
## DECLARAÇÃO



Como Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Declaro que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados no requerimento, caso seja selecionada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82





## DECLARAÇÃO

Como Representante Legal da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal – Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 01/2004. ✓

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

Geraldo Eustáquio Andrade

Representante Legal

CPF: 319.112.006-82



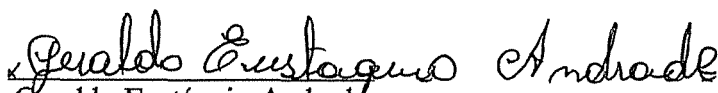
## DECLARAÇÃO

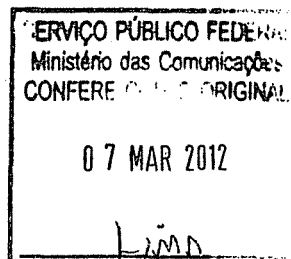


Como Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Declaro que a emissora de rádio da Associação usará o nome fantasia: " **RÁDIO SUCESSO FM** ".

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82



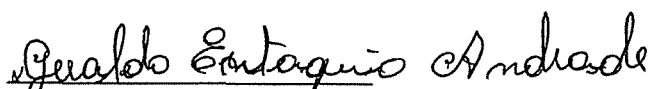


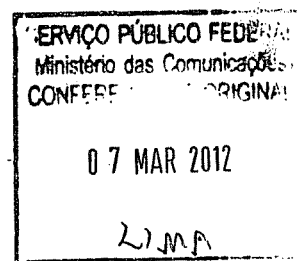
## DECLARAÇÃO

Como Representante Legal da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal – Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Declaro que todos os dirigentes da nossa entidade a saber: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e o Diretor de Operações, residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação onde será instalado o nosso sistema irradiante.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82



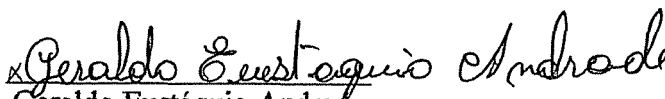


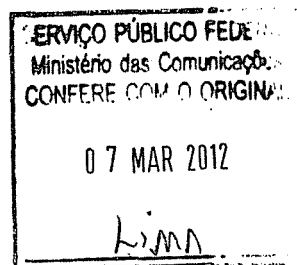
## DECLARAÇÃO

Como Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, declaro que o endereço completo da sede provisória da entidade está situado a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal – Minas Gerais, Cep: 35.690-000.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 23 de Fevereiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82





**Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**

**Relação dos sócios:**

-Zélia das Graças Alves Moreira, brasileira, casada, profissão: do lar, cpf: 029.132.306-52, identidade n.º.: 8. 997.833 SSP MG, residente domiciliado à rua: Nossa Senhora de Lourdes, 251, nesta cidade.

-Wagner Aparecido Moreira, brasileiro, casado, profissão: serviços gerais, cpf: 712.796.876-49, identidade n.º.: 4. 266.618 SSP MG, residente domiciliado à rua: José Diniz Saraiva, 194, nesta cidade.

-Gleidson Gomes Andrade, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, cpf: 060.126.686-27, identidade n.º.: 12.798.361 SSP MG, residente domiciliado à rua: Chico Alves, 33, nesta cidade.

-Andreza Cristina Lara, brasileira, solteira, profissão: do lar, cpf: 053.998.626-70, identidade n.º.: 12. 789.361 SSP MG, residente domiciliado à rua: Chico Alves, 33, nesta cidade.

-Adilson Guilherme Rodrigues, brasileiro, casado, profissão: soldador, cpf: 950.436.596-53, identidade n.º.: 8.447.026 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 386, casa 3, nesta cidade.

- Geraldo Eustáquio Andrade, brasileiro, casado, profissão: encarregado de turma, cpf: 319.112.006-82, identidade n.º.: 431.461 SSP MG, residente domiciliado à rua: Elias Lopes, 46, nesta cidade.

-Carlos Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: motorista, cpf: 414.216.636-00, identidade n.º.: 2.697.824.SSP MG, residente domiciliado à rua: Elias Lopes, 46, fundos, nesta cidade.

-Tiago Augusto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, cpf: 015.238.656-44, identidade n.º.: 12.296.919 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 386, casa 3, nesta cidade.

-Cristiano Flávio Pereira, brasileiro, solteiro, profissão: auxiliar de serralheiro, cpf: 061.556.356-40, identidade n.º.: 11.709.034 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 105, nesta cidade.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

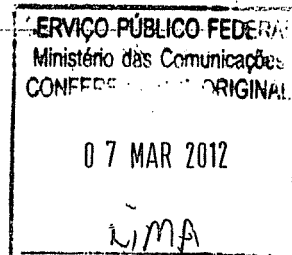
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                         |                                      |                                                                                      |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                        |                                      | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.446.987/0001-22</b><br>MATRIZ                                                                                              |                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                              |                                  |
|                                                                                                                                                         |                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>10/03/2008</b>                                                |                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE FLORESTAL</b>                                                                             |                                      |                                                                                      |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO SUCESSO FM</b>                                                                                 |                                      |                                                                                      |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>           |                                      |                                                                                      |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                        |                                      |                                                                                      |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>                                                                   |                                      |                                                                                      |                                  |
| LOGRADOURO<br><b>R ELIAS LOPES</b>                                                                                                                      |                                      | NÚMERO<br><b>50</b>                                                                  | COMPLEMENTO<br><b>FUNDOS: .;</b> |
| CEP<br><b>35.690-000</b>                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLUMINENSE</b> | MUNICÍPIO<br><b>FLORESTAL</b>                                                        | UF<br><b>MG</b>                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                      |                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/03/2008</b>                                      |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                            |                                      |                                                                                      |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                              |                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                  |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.<br>Emitido no dia <b>01/02/2010</b> às <b>13:49:20</b> (data e hora de Brasília). |                                      |                                                                                      |                                  |

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2010



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 0889  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG



**“ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL”**  
(fundada em 1º de maio de 2007)

**ESTATUTO SOCIAL**

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º- Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, doravante denominada Associação, fundada em 1º de maio de 2007, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, com sede provisória a rua Elias Lopes, nº 50 f, na cidade de Florestal – Minas Gerais.

Parágrafo único – A Associação utilizará como denominação fantasia o título de:

**“Rádio Sucesso Fm”** – e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A Associação de Comunicação e Cultura de Florestal terá como objetivo:

**I- Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Florestal, bem como:**

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- Promover iniciativas e campanhas de cunho social beneficente com colaboração de entidades de programação e assistência social;
- Imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;

**II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.



CARTÓRIO MARINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em testº da Verdade  
☐ Selo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário do Ato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
LIMA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 3889  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG



- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político ideológico - partidário e convicção social nas relações comunitárias.
- e) A Associação se alicerçará nos princípios de promoção humana e da justiça social, sem formalizar qualquer vínculo político, podendo, entretanto, valer-se da política sócio econômico-financeiro para alcançar seus objetivos.

*Parágrafo primeiro* – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza.

*Parágrafo segundo* – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

*Parágrafo terceiro* – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela emissora.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus instituidores, associados e dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, bonificações, gratificações ou outras vantagens, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

## II – DOS ASSOCIADOS

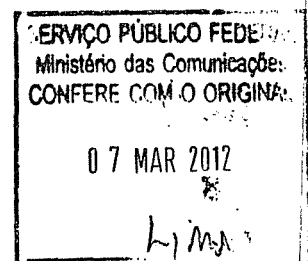
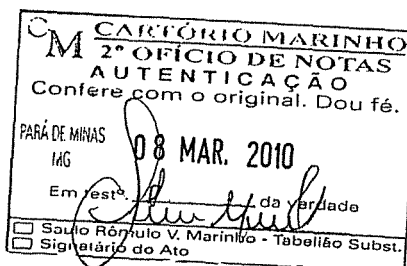
Art. 5º - Serão admitidos como Associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores – formado por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Benemérito – formado por pessoas, autoridades ou não, que prestarem serviços relevantes e aqueles que contribuírem de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico - financeiro da Entidade;

III - Contribuinte – formado por aqueles que contribuem financeiramente para com a Entidade.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 3889  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG



Art. 7º - As contribuições dos associados serão definidas e reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) - Após seis (06) meses de associado votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja rigorosamente em dia com a contribuição mensal e que comprove a idoneidade moral;
- b) - Tomar parte nas Assembléias gerais;
- c) - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- d) - Colaborar e participar das atividades desenvolvidas pela Entidade;

*Parágrafo único:* Somente terão direito á voto nas Assembléias os brasileiros, natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Associação:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será compostas por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia primeiro (1º) de maio para prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco (05) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no *parágrafo primeiro*.

*Parágrafo 1º* - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados contribuintes, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



CARTÓRIO MARINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original. Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em test. da verdade  
Saulo Romulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
Signatário do Ato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
Lima

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 3889  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG



**Parágrafo 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco (05) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com dez (10) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

**Art. 12º** - A Diretoria da Associação é o órgão executivo e administrativo e, será composta por um **Presidente (Diretor Geral)**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco (05) anos, sendo permitida a reeleição.

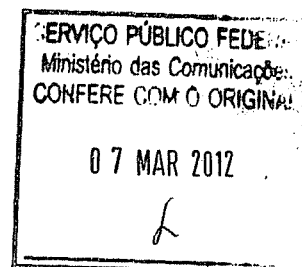
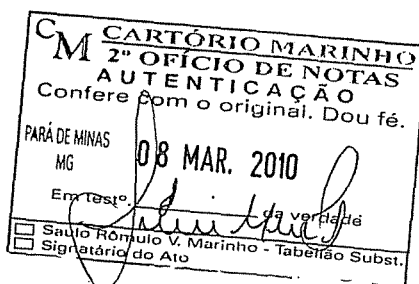
**Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º do art. 11º.

**Parágrafo 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13º** - São atribuições da Diretoria:

- a) - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) - Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) - Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) - Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) - Apresentar relatório anual a, acerca do Balanço Patrimonial e das Atividades;
- f) - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Associação;
- i) - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**Art. 14º** - Funções atribuídas a cada Diretor:



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Registrado sob nº 0239  
 Alexandre Mendes F. de Melo  
 Oficial Titular  
 Pará de Minas - MG

a) - **Compete ao Presidente (Diretor Geral):** representar a Associação, passiva e ativamente, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da mesma, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) - **Compete ao Diretor Administrativo:** gerir as atividades administrativas e financeiras da Associação, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro;

c) - **Compete ao Diretor de Operações:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

#### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15º - Será eleito em Assembléia Geral, um Conselho Comunitário para mandato igual ao da Diretoria, e será composta por no mínimo, cinco (05) pessoa representante de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

*Parágrafo único* - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As eleições ocorrerá a cada cinco (05) anos e os cargos eletivos que constarão da chapa de votação são os seguintes: **Presidente (Diretor Geral), Diretor Administrativo e, Diretor de Operações.**

*Parágrafo único:* Tanto o Presidente, quanto os demais membros da Diretoria, poderão concorrer à reeleição.



CARTÓRIO MARINHO  
 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original. Dou fé.  
 PARÁ DE MINAS  
 MG  
 08 MAR. 2010  
 Em Teste da verdade  
☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário do Ato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 07 MAR 2012

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 3389  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG

Art. 17º - Os critérios práticos do processo eleitoral, ou seja: prazo de inscrição de chapas, campanha eleitoral, votação e apuração, serão estabelecidos pelo Regimento Interno da Associação.



*Parágrafo único* - Caso não haja registro de chapas para eleição, fica automaticamente reeleita a atual Diretoria, podendo alguns membros ser substituído, sendo vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

*Parágrafo único* - Será vedado à transferência da outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações diversas, auxílios e subvenções, da renda arrecadada em eventos promocionais, pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos e exercícios financeiros anteriores para a conta patrimonial, dos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

*Parágrafo primeiro* - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado.

*Parágrafo segundo* - Na transição do cargo de Presidente, deverão ser declarados todos os bens que por ventura existirem, especificando a natureza, o valor e a fonte. Também serão declarados os recursos em caixa e os compromissos pendentes.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



C M CARTÓRIO MARINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em test. da verdade  
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
Signatário do Ato

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
L

Art. 21º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a outra instituição congênere, juridicamente constituída e devidamente registrada CNAS.

25  
FEB 2007  
S.C.C.  
Comunicação

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 23º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação, constada em ata e registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídica.

Florestal, 01 de maio de 2007.

x *Ass. Geraldo Custaguis Andrade*

x *Lelice das Graças Alves Moreira*

x *Adilson Guilherme Rodrigues*

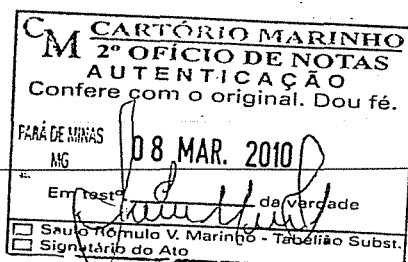
x *Wagner Aparecido Moreira*

x *Adilson Ferreira Andrade*

x *Andressa Cristina Lara*

x *Crustiano Flávio Pereira*

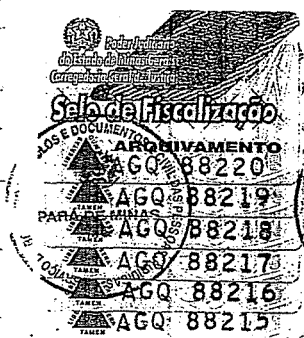
*R. Come*  
DR. RONALDO JOSÉ COMES  
OAB/MG 47.646  
CPF 279.120.006-15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL

07 MAR 2012

L



**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Titular  
 Rua Francisco Sales, 119 - Lj. 04 - Centro - CEP 35660-017  
 Telefax.: (37) 3236-4424 - Para de Minas - MG

Apresentado hoje em 02 ( duas ) vias  
 Protocolado sob nº 19234  
 Registrado sob nº 8359  
 à fls. 064 do Livro nº 809  
 nesta data o que certifico.  
 Para de Minas, 12 de março de 2002  
 Oficial [assinatura]



|                  |       |              |
|------------------|-------|--------------|
| Emolumentos      | : R\$ | <u>73,03</u> |
| Tx. Fiscalização | : R\$ | <u>22,88</u> |
| Total            | : R\$ | <u></u>      |



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 38.88  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL



Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, realizada no dia 1º de maio de 2007, às 18:00 horas, à rua Elias Lopes, nº 50-fundos, Centro, nesta cidade. Reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime, Geraldo Eustáquio Andrade, brasileiro, casado, profissão: encarregado de turma, cpf: 319.112.006-82, documento de identidade rg: mg3. 431.461, residente nesta cidade, convidando a mim Tiago Augusto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, residente à rua do Cruzeiro, nº 386 -casa-3, nesta cidade, portador do cpf: 015.238.656-44, carteira de identidade rg: 12.296.919, para secretariar a sessão, o que aceitei.-A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocado esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição e posse da primeira diretoria; d) outros assuntos relacionados à constituição da associação.-Iniciando-se os trabalhos, o Presidente, solicitou que eu procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. - Fim da leitura o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo teor segundo o conjunto das folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido Estatuto Social. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, procedendo-se, então à eleição da Diretoria, para o primeiro, período de gestão (um ano), a seguir nomeados:

-Presidente: Geraldo Eustáquio Andrade, brasileiro, casado, profissão: encarregado de turma, cpf: 319.112.006-82, identidade rg: mg3. 431.461 SSP-MG, residente domiciliado a rua Elias Lopes, 46, Centro, Florestal - Minas Gerais.

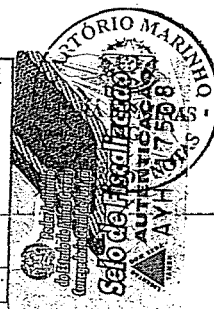
-Diretor Administrativo: Tiago Augusto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, cpf: 015.238.656-44, identidade rg: 12.296.919 SSP-MG, residente domiciliado a rua: do Cruzeiro, 386, casa-3, Florestal-Minas Gerais.

-Diretor de Operações: Cristiano Flávio Pereira, brasileiro, solteiro, profissão: auxiliar de serralheiro, cpf: 061.556.386-40, identidade rg: mg-11.709.034 -SSP-MG, residente domiciliado a rua: do Cruzeiro, s/nº, Florestal-Minas Gerais.

O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data 01/05/2007 e com o término em 30/04/2008. A esta primeira diretoria compete o procedimento a fim de legalizar a existência da entidade e encaminhar requerimento ao ministério das comunicações, solicitando autorização para funcionamento de uma rádio comunitária, com vistas à atender a comunidade de Florestal. -Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-

1

CARTÓRIO MARINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em test. da verdade  
Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
Signatário do Ato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRM  
ORIGINAL  
07 MAR 2012  
Limp

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Registrado sob nº 3333  
Alexandre Mendes F. de Melo  
Oficial Titular  
Pará de Minas - MG

la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário em quatro vias de igual teor, digitadas e, após aprovada, assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, que secretariei a Assembléia Geral nesta data; também assinam esta ata todos os sócios fundadores a saber:

-Zélia das Graças Alves Moreira, brasileira, casada, profissão: do lar, cpf: 029.132.306-52, identidade rg: m8. 997.833 SSP MG, residente domiciliado à rua: Nossa Senhora de Lourdes, 251, nesta cidade.

-Wagner Aparecido Moreira, brasileiro, casado, profissão: serviços gerais, cpf: 712.796.876-49, identidade rg: mg4. 266.618 SSP MG, residente domiciliado à rua: José Diniz Saraiva, 194, nesta cidade.

-Gleidson Gomes Andrade, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, cpf: 060.126.686-27, identidade rg: mg. 12.798.361 SSP MG, residente domiciliado à rua: Chico Alves, 33, nesta cidade.

-Andreza Cristina Lara, brasileira, solteira, profissão: do lar, cpf: 053.998.626-70, identidade rg: mg12. 789.361 SSP MG, residente domiciliado à rua: Chico Alves, 33, nesta cidade.

-Adilson Guilherme Rodrigues, brasileiro, casado, profissão: soldador, cpf: 950.436.596-53, identidade rg: m-8.447.026 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 386, casa 3, nesta cidade.

- Geraldo Eustáquio Andrade, brasileiro, casado, profissão: encarregado de turma, cpf: 319.112.006-82, identidade rg: mg3. 431.461 SSP MG, residente domiciliado à rua: Elias Lopes, 46, nesta cidade.

-Tiago Augusto Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: serviços gerais, cpf: 015.238.656-44, identidade rg: 12.296.919 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 386, casa 3, nesta cidade.

-Cristiano Flávio Pereira, brasileiro, solteiro, profissão: auxiliar de serralheiro, cpf: 061.556.356-40, identidade rg: mg-11.709.034 SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, s/nº, nesta cidade.

A reunião encerrou às vinte horas. O Referido é verdade e dou fé. Florestal 01 de maio de 2007.

Tiago Augusto Gomes da Silva.

Geraldo Eustáquio Andrade.

Cristiano Flávio Pereira.

Zélia das Graças Alves Moreira.

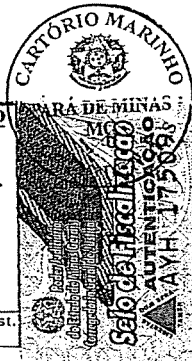
Adilson Guilherme Rodrigues.

Wagner Aparecido Moreira.

Gleidson Gomes Andrade.

Andreza Cristina Lara.

CARTÓRIO MARINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em tes. de verdade  
Saulo Romulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
Signatário do Ato



\* Declaro que confere com o original.

01/05/2007.

Geraldo Eustáquio Andrade

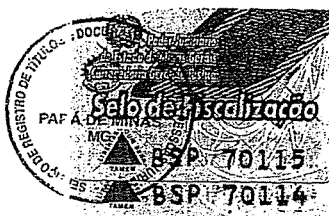
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
Lima

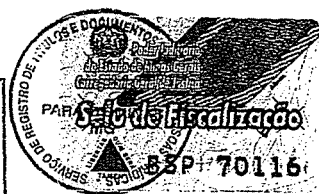


SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Titular  
Rua Francisco Sales, 119 - Lj. 04 - Centro - CEP-35660-017  
Telefax.: (37) 3236-4424 - Pará de Minas - MG

Apresentado hoje em 03 (três) vias  
Protocolado sob nº 10213  
Registrado sob nº 3558  
à fls. 064 do Livro nº 129  
nesta data o que certifico.  
Pará de Minas, 10 de março de 2008  
Oficial *[assinatura]*



|                    |     |       |
|--------------------|-----|-------|
| Emolumentos :      | R\$ | 33,08 |
| Tx. Fiscalização : | R\$ | 10,36 |
| Total :            | R\$ |       |



|                               |      |
|-------------------------------|------|
| REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS |      |
| Registrado sob nº             | 4683 |
| Alexandre Mendes F. de Melo   |      |
| Oficial Titular               |      |
| Pará de Minas - MG            |      |

Ata de aclamação e posse da nova diretoria da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, na sede, situada à rua: Elias Lopes, nº. 50 – fundos, na cidade de Florestal, Minas Gerais. Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia 1º de maio de 2008, reuniu-se os membros e diretoria da Associação, para eleger e dar posse a nova diretoria gestão 2008/2013. Essa Assembléia deliberará em conformidade com o Edital de Convocação datado em 14 de abril de 2008. Foi apresentada Chapa Única, composta pelas seguintes pessoas: Diretor Presidente: Geraldo Eustáquio Andrade, brasileiro, casado, profissão: encarregado de turma, cpf: 319.112.006-82, identidade nº.: 431.461.SSP MG, residente domiciliado à rua: Elias Lopes, 46 , nesta cidade. Diretor Administrativo: Carlos Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, profissão: motorista, cpf: 414.216.636-00, identidade nº.: MG 2.697.824.SSP MG, residente domiciliado à rua: Elias Lopes, 46, fundos, nesta cidade. Diretor de Operações: Cristiano Flavio Pereira, brasileiro, solteiro, profissão: auxiliar de produção, cpf: 061.556.356-40, identidade nº.: MG 11.709.034.SSP MG, residente domiciliado à rua: do Cruzeiro, 105, nesta cidade. A eleição se deu por aclamação unânime, sendo imediatamente os diretores empossados para as suas funções e atribuições. O atual mandato inicia-se nesta data, 1º de maio de 2008, com o término em 30 de abril de 2013 (5 anos). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura desta ata, Que após lida e aprovada será assinada por mim, Carlos Roberto da Silva, na qualidade de secretário da reunião e pelos demais presentes. Lavrei a presente ata, e dou fé. Florestal 1º de maio de 2008.

- Diretor Presidente: Geraldo Eustáquio Andrade.

- Diretor Administrativo: Carlos Roberto da Silva.

- Diretor de Operações: Cristiano Flávio Pereira.

Adilson Guilherme Rodrigues, Zélia das Graças Alves Moreira,

Wagner Aparecido Moreira, Gleidson Gomes Andrade,

Tiago Augusto Gomes da Silva, Gilberto Roberto da Silva,

Andresa Cristina Lara, Kênia Aparecida da Silva.

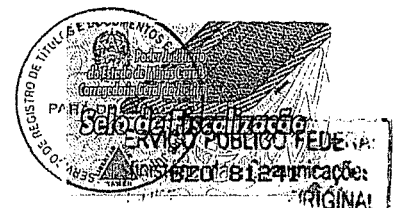
Declaro que confere com o original.

01/05/2008.

*Geraldo Eustáquio Andrade*

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS            |                     |
| Alexandre Mendes Ferreira de Melo - Oficial Titular        |                     |
| Rua Francisco Sales, 119 - Lj. 04 - Centro - CEP 35660-017 |                     |
| Telefax.: (37) 3236-4424 - Pará de Minas - MG              |                     |
| Apresentado hoje em                                        | 03 (três) vias      |
| Protocolado sob nº                                         | 22.245              |
| Registrado sob nº                                          | 4683                |
| à fls.                                                     | 078 do Livro nº A10 |
| nesta data o que certifico.                                |                     |
| Pará de Minas,                                             | 09 de maio de 2010  |
| Oficial                                                    | <i>[Assinatura]</i> |

|                        |       |
|------------------------|-------|
| Emolumentos : R\$      | 31,09 |
| Tx. Fiscalização : R\$ | 9,79  |
| Total : R\$            |       |



07 MAR 2012

*21m*

12/03/2010  
029211264

- BANCO DO BRASIL

14:50:34  
0405

29

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO  
Codigo de Barras 8996000000-1 20000001010-6  
95523151882-4 20491822004-7  
Data do pagamento 12/03/2010  
Competencia MM/AAAA 03/2010  
Data de Vencimento 12/03/2010  
CNPJ 09445987/0001-22  
Valor Principal 20,00  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO

E.91C,AAE,F27.5A3.E90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
LMP

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

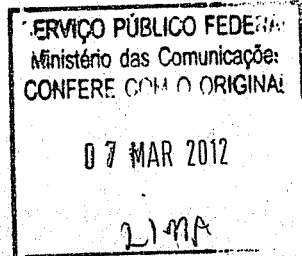
|                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|  <p align="center"><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br/><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br/>Guia de Recolhimento da União - GRU</p>              | Código de Recolhimento      | <b>18822-0</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Número de Referência        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Competência                 | <b>03/2010</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Vencimento                  | <b>12/03/2010</b>         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO DE COMUN. E CULTURA DE FLORESTAL</b>                                                                                                                                           | CNPJ ou CPF do Contribuinte | <b>09.445.987/0001-22</b> |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                                     | UG / Gestão                 | <b>410003 / 00001</b>     |
| <p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br/><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p> | (=) Valor do Principal      | <b>20,00</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                                    | (-) Desconto/Abatimento     |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                    | (-) Outras deduções         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                    | (+) Mora / Multa            |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                    | (+) Juros / Encargos        |                           |
| <p align="center"><b>GRU SIMPLES</b><br/>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br/>[STNBC7AFE0C5CBCBA658DB9E5AD1464D3D0]</p>                                                                                                 | (+) Outros Acréscimos       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                    | (=) Valor Total             | <b>20,00</b>              |

89960000000-1 20000001010-6 95523151882-4 20491822004-7



<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

09/03/2010



12/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:50:34  
029211264 0405

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO 20000001010-6  
Codigo de Barras 89960000000-1 20491822004-7  
95523151882-4 12/03/2010  
Data do pagamento 03/2010  
Competencia MM/AAAA 12/03/2010  
Data de Vencimento 09445987/0001-22  
CNPJ 20,00  
Valor Principal 20,00  
Valor em Dinheiro 0,00  
Valor em Cheque 20,00  
Valor Total 20,00  
NR.AUTENTICACAO E.91C.ARE.F27.5A3.E90



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                         | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 | 03/2010            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  | 12/03/2010         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>ASSOCIAÇÃO DE COMUN. E CULTURA DE FLORESTAL</b>                                                                                                                                   | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 09.445.987/0001-22 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | 20,00              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Juros / Encargos        |                    |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNBC7AFE0C6CBCBA658DB9E5AD1464D3D0]                                                                                                                 | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 20,00              |

89960000000-1 20000001010-6 95523151882-4 20491822004-7





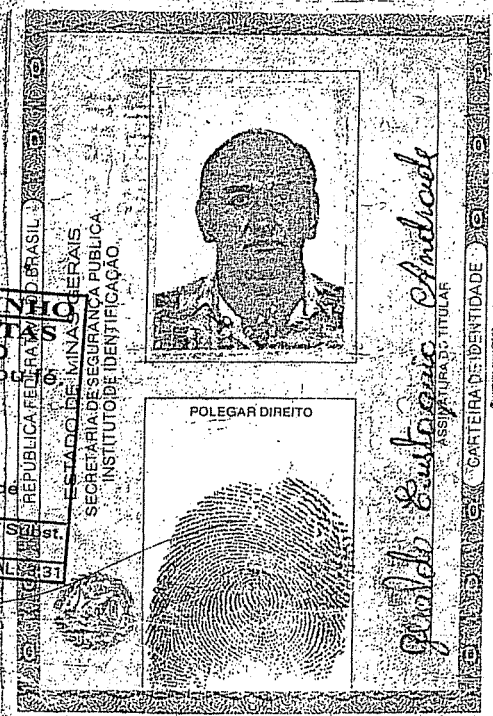
**CARTÓRIO MARINHO**  
**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original. Dou fé.

PARÁ DE MINAS  
MG

Em testº. 25 JUL. 2007 da verdade

☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário do Ato

EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31



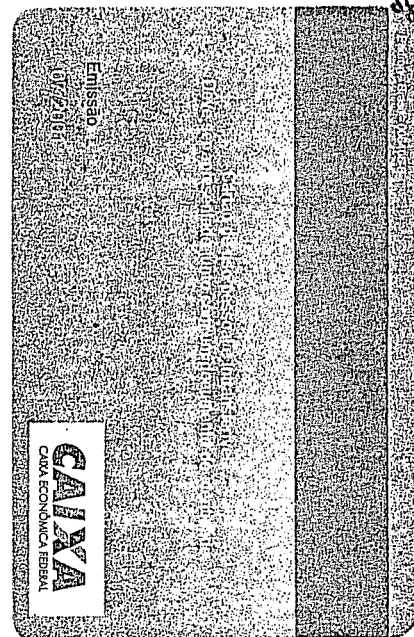
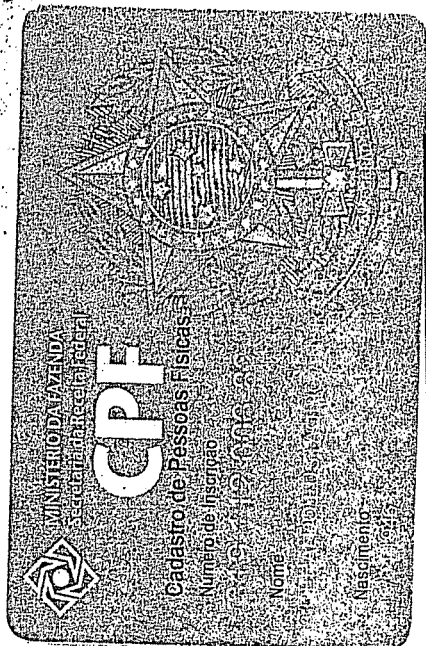
**CARTÓRIO MARINHO**  
**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original. Dou fé.

PARÁ DE MINAS  
MG

Em testº. 25 JUL. 2007 da verdade

☐ Saulo Rômulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário do Ato

EMOL: 2,38 ART. 31.: 0,14 T.F.J.: 0,79 TOTAL: 3,31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **319.112.006-82**

Nome da Pessoa Física: **GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE**

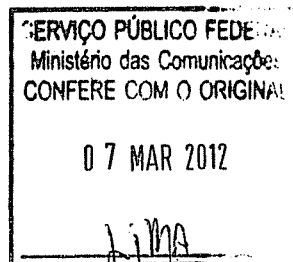
Situação Cadastral: **REGULAR**

Comprovante emitido às: **17:23:30** do dia **19/02/2010** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9C59.E27A.7274.3E24**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.



**CARTÓRIO MARINHO**  
**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original. Dou fé.

PARÁ DE MINAS  
 MG  
 05 MAR. 2010

Em tea. *[Assinatura]* Na verdade

☐ Saule Fomule V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário de Atto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

QUARTO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

**ALEXANDRINA DE ALBUQUERQUE REZENDE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

LIVRO ..... 43-B .....  
 FOLHAS ..... 16 .....  
 TERMO ..... 10977 .....

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob regime de comunhão // de bens no dia VINTE E OITO (28) DE FEVEREIRO DE 1970, o casamento de GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE com BERENICE GOMES, que passou a assinar BERENICE GOMES ANDRADE. Ele nasceu em FLORESTAL-MINAS no dia QUINZE (15) DE ABRIL de mil novecentos QUARENTA E SEIS (1946) filho de GERALDO DA CUNHA ANDRADE e MARIANA PEREIRA DE ANDRADE. Ela nasceu em NESTA CAPITAL no dia VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO de mil novecentos QUARENTA E NOVE (1949) filha de MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA //

Foram observadas as formalidades legais.

**Observações**

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo Horizonte, 29 DE MAIO DE 1976

O Oficial

*[Assinatura]*

João Lúcio B. Rezende  
 Substituto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Carteira de Identidade**

POLEGAR DIREITO

*Carlos Roberto da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.697.824 DATA DE EMISSÃO 05/05/2008

NOME  
CARLOS ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO  
IZAIAS JOAO DA SILVA  
ODILIA ROBERTA DA SILVA

NATURALIDADE  
BETIM-MG

DATA DE NASCIMENTO  
21/10/1961

DIG. ORDEM NASC. LV-6-111-65  
CARVALHO DE BRITO-MG  
414216636-00

DIT-1259 N.º MATR. REIS-SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO MARINHO**  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.

PARÁ DE MINAS  
MG

08 MAR. 2010

Em test. *[Assinatura]* da verdade

☐ Saulo Romulo V. Marinho - Tabelião Subst.  
☐ Signatário do Ato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

*Lima*



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 414.216.636-00

Nome da Pessoa Física: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 16:13:44 do dia 23/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: EE26.A205.FEB0.4169

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Scripts/srf/cpf/CPF2008.dll?MfcISAPICommand>

23/02/2010  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

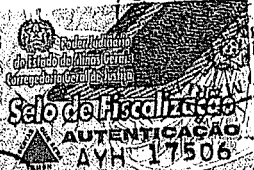
07 MAR 2012

LMS

**CARTÓRIO MARINHO**  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original: Dou fé.  
PARÁ DE MINAS  
MG  
08 MAR. 2010  
Em tes. de João da Silva  
☐ Selo do Cartório  
☐ Selo do Tabelião  
☐ Selo do Ato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MG



João da Silva Passos  
ESCRIVÃO DO JUÍZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Distrito de Cervolho Brito  
Município de Sabará  
Comarca de Sabará

## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 4.545, a fls. 55 do livro N.º 05  
de registro de nascimento, encontra-se assento de Carlos Roberto da  
Silva nascido aos 21 de outubro de 1964  
às 06 horas e 20 minutos, em Betim - MG.  
do sexo masculino, filh. de João da Silva  
e de Dona Ortina Roberta da Silva.  
sendo avós paternos Marcelino João da Silva.  
e Dona Mariana Theodora de Assis.  
sendo avós maternos Faustino Roberto de Moraes.  
e Dona Maria José do Carmo.  
tendo sido declarante o pai.  
e testemunhas as regulamentares.

Observações Feito de acordo c/ o dec. 455 de 14.05.49

O referido é verdade e dou fé.

Cervolho Brito, 28 de abril de 19 78

D. B. e S. \_\_\_\_\_

O OFICIAL,

João da Silva Passos

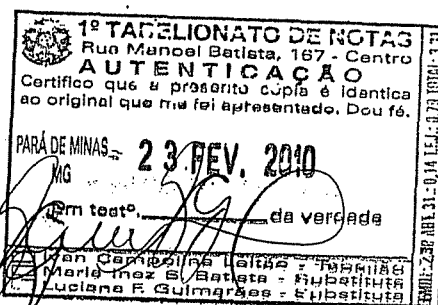
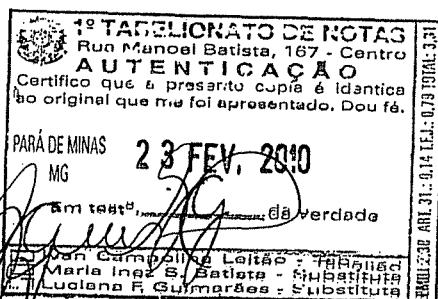
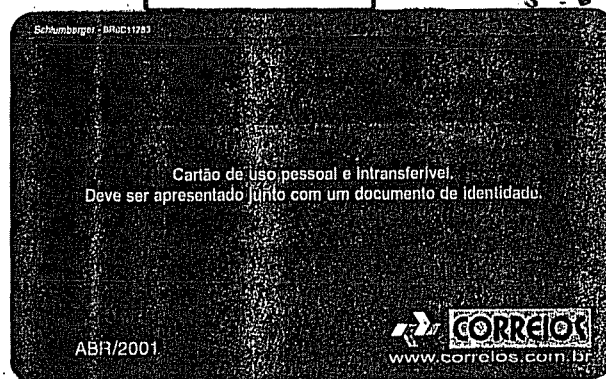
RECONHECER A FIRMA NO  
CARTÓRIO R. CUNHA —  
AV. AMAZONAS, 547 - B. HORIZONTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

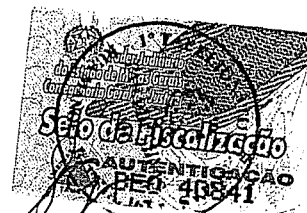
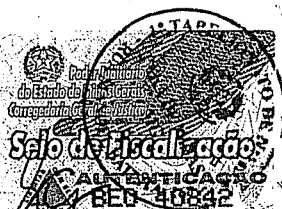
07 MAR 2012



| COTA      |          |
|-----------|----------|
| EMOLS.    | R\$ 2,95 |
| TX. FISC. | R\$ 0,92 |
| TOTAL     | R\$ 3,87 |



| COTA      |          |
|-----------|----------|
| EMOLS.    | R\$ 2,95 |
| TX. FISC. | R\$ 0,92 |
| TOTAL     | R\$ 3,87 |





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARÁ DE MINAS - MG  
RENATA CRISTINA FLORES MARINHO - OFICIAL



## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob termo 7493// à folha 221// do livro de Registro de Nascimentos número A-12//, foi lavrado o assento de:

**CRISTIANO FLÁVIO PEREIRA//**

de sexo masculino

nascido em Pará de Minas-MG//

no dia vinte e cinco (25) de julho de mil novecentos e oitenta e um (1981)//

filho de **João Bosco Pereira//**  
**Maria Inês da Silva Pereira//**

Avós paternos **Sílvio Flávio Pereira//**  
**Blandina Martins Pereira//**

Avós maternos **João Batista da Silva (falecido)//**  
**Maria Raimunda Pereira da Silva (falecida)//**

Declarante(s): o pai//

Assento lavrado em 04 de agosto de 1981.//

Observações: //

//

//

//

//

//

//

//

//

//

LS

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| ALISTAMENTO MILITAR           |             |
| C <sup>a</sup> M <sup>o</sup> | FM 10/03/03 |
| RA N <sup>o</sup>             | 205.889-0   |
| 183 <sup>a</sup> JSM          |             |

O referido é verdade e dou fé.

Certidão Tab. 7-15-n 10,30  
Tx. Fiscalização Lei 13.438 1,42  
Total 11,80

Pará de Minas, 23 de novembro de 2001.

|           |          |
|-----------|----------|
| COTA      |          |
| EMOLS.    | R\$ 2,95 |
| TX. FISC. | R\$ 0,92 |
| TOTAL     | R\$ 3,87 |

**REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS**  
Município e Comarca de Pará de Minas - MG  
Rua Antônio Rocha, 244 - Centro - CEP. 35.661-216  
OFICIAL  
Renata Cristina Flores Marinho

Andreliana Aparecida Nogueira Moreira Amorim

ESCREVENTE SUBSTITUTA



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Manoel Batista, 167 - Centro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado.  
**SERVIÇO PÚBLICO**  
PARÁ DE MINAS 23 FEV 2002  
MG  
Em testem, esta verdade  
Luciana F. Guimarães - Substituta

AA 076588

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIMA



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.556.386-40

Nome da Pessoa Física: CRISTIANO FLAVIO PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 16:11:20 do dia 23/02/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F4CE.1198.E25C.74E8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.





**Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**  
CNPJ: 09.445.987/0001-22

Processo no MC nº. 53000.014058/2008

Informo que a soma das manifestações de apoio declaradas a nossa entidade  
estão em numero de:

— manifestações de apoio coletivo.

23 manifestações de apoio individual.





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARCOS ANTÔNIO DA FONSECA  
portador da carteira de identidade nº 10832033  
residente na RUA N. S DE LOURDES nº. 210,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEREIRO de 2010.

Marcos Antônio da Fonseca  
( assinatura )





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ALBANO CORRÊA VALADARES  
portador da carteira de identidade nº 11335 2712  
residente na RUA SÃO VICENTE nº 401,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEREIRO de 2010.

ALBANO CORRÊA VALADARES  
(assinatura)



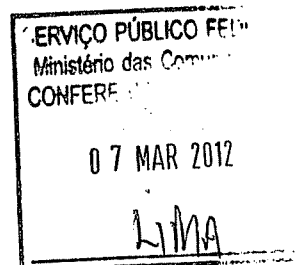


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
portadora da carteira de identidade nº M-6.681967  
residente na RUA ELIAS LOPES nº 172,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEREIRO de 2010.

Maria de Lourdes de Oliveira  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu VERA GOMES DE OLIVEIRA  
portador da carteira de identidade nº 10778208  
residente na RUA ELIAS LOPES nº 172  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEREIRO de 2010.

Vera Gomes de Oliveira  
(assinatura)

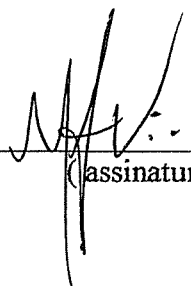


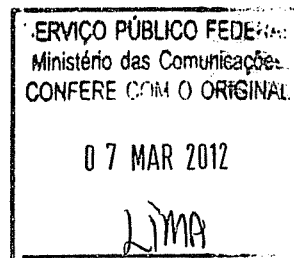


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MAIZA AÍCE VASCONCELOS  
portador da carteira de identidade nº MS 083 960  
residente na RUA BENEDITO VAZ DA ROCHA nº 435,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 26 de FEVEREIRO de 2010.

  
(assinatura)



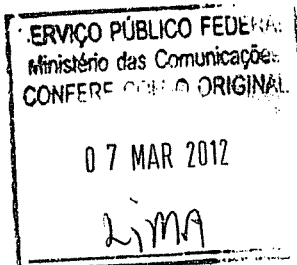


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA,  
portador da carteira de identidade nº 4168856  
residente na RUA SÃO VICENTE nº 92,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

Maria Auxiliadora Nogueira  
(assinatura)



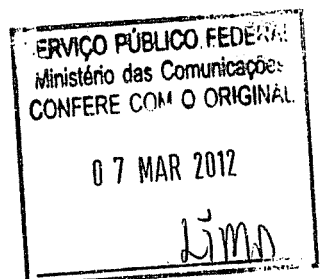


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu GERALDO HONORATO NOGUEIRA  
portador da carteira de identidade nº M-912171  
residente na RUA SÃO VICENTE nº 92,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEREIRO de 2010.

Geraldo Honorato N.  
(assinatura)



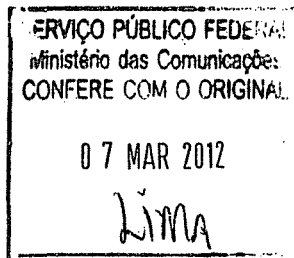


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu ANGELITA DOS SANTOS  
portador da carteira de identidade nº 10751825  
residente na AV FUNCIONÁRIOS nº 388,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 26 de FEVEIRO de 2010.

Angelita dos Santos  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
portador da carteira de identidade nº 7153.013  
residente na RUA SANTO ANTONIO nº 544,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de FEVEIRO de 2010.

Sérgio José de Oliveira  
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Eu Adilson Guilherme Rodrigues,  
portador da carteira de identidade nº M-8.447.026  
residente na RUA DO CRUZGIRO - CASA 3 nº 386,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 05 de MARÇO de 2010.

Adilson Guilherme Rodrigues  
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SE É ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA

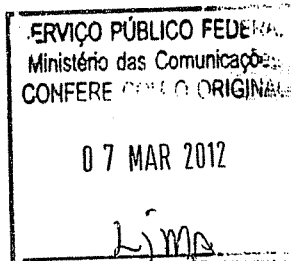


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu CARLOS ROBERTO DA SILVA,  
portador da carteira de identidade nº 115 2687 824  
residente na RUA ELIAS LOPES nº. 50,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 05 de MARÇO de 2010.

x Carlos Roberto da Silva  
(assinatura)



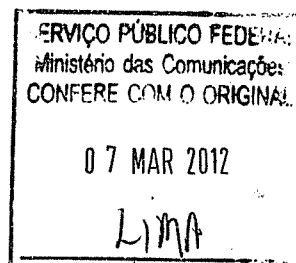


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu VALNOM JOSÉ DOSILVA,  
portador da carteira de identidade nº M 7 23 2516  
residente na RUA NS LOUREIRA nº 157,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de fevereiro de 2010.

Valnei José du Saver  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tiago Augusto Gomes da Silva  
portador da carteira de identidade nº 12 296 919  
residente na Rua do Cruzeiro, 386 nº 386  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de Fevereiro de 2010.

(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu CELIA DAS GRAÇAS LUIZ MORAES  
portador da carteira de identidade nº 8.997.833  
residente na RUA NS DO LOURDES nº 254  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 05 de março de 2010.

Yelicia das Graças F. Moura  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Wagner Aparecido Moreira  
portador da carteira de identidade nº 4 288 018  
residente na Rua Pinheiro Saravá nº 194  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 05 de março de 2010.

Wagner Aparecido Moreira  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gleison Gomes Andrade  
portador da carteira de identidade nº. 12 798 361  
residente na CAIÇÓ BREVES nº. 33  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 01 de março de 2010.

Gleison Gomes Andrade  
(assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA

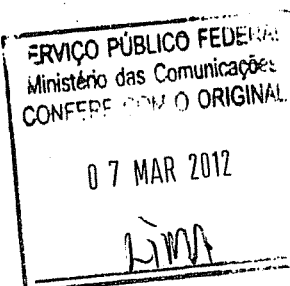


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ANDRESSA CRISTINA LARA  
portador da carteira de identidade nº 12.798.361  
residente na RUA CHICO AZEVEDO nº 33,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de FEVEREIRO de 2010.

Andressa Cristina Lara  
( assinatura )





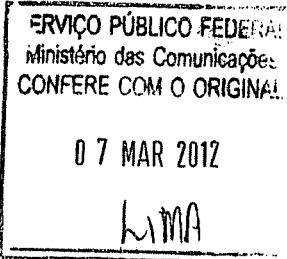
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Christiano Alônis Pereira,  
portador da carteira de identidade nº MG.11.709.034  
residente na Rua do Cruzeiro nº 105,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de Dezembro de 2010.

Christiano Alônis Pereira

( assinatura )





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José da Silva Pereira  
portador da carteira de identidade nº. M-2423481  
residente na Rua Cristóvão Alves nº. 432  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 27 de fevereiro de 2010.

José da Silva Pereira  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Lúcio da Silva  
portador da carteira de identidade nº. mg 4.147.755  
residente na Rua São Sebastião nº. 323,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de fevereiro de 2010.

José Lúcio da Silva  
(assinatura)



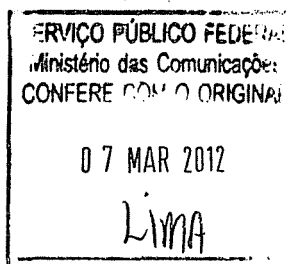


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maizone Corrado Amaral  
portador da carteira de identidade nº 3584.285  
residente na BRLODITO VANDOROS nº. 73  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de FEVREIRO, de 2010.

Maizone Corrado Amaral  
(assinatura)



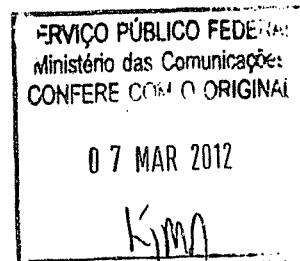


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Kênia Aparecida da Silva  
portador da carteira de identidade nº. MG-16.996.156  
residente na Rua Pará de Minas nº. 124,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de Dezembro de 2010.

Kênia Aparecida da Silva  
(assinatura)





### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Amélia da Conceição de Laria  
portador da carteira de identidade nº m-4. 624. 173  
residente na Santa Artêmio nº 84,  
na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP 35.690-000, pessoa física, vem,  
nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar  
o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA  
DE FLORESTAL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência está situada na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Florestal, 28 de Setembro de 2010.

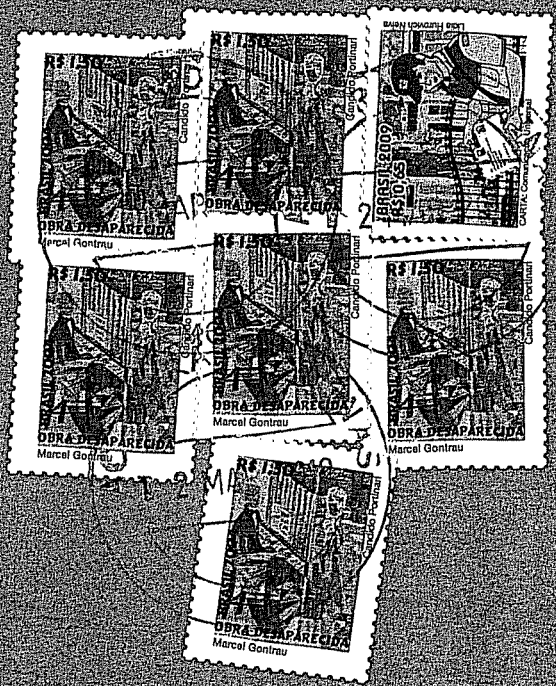
Amélia da Conceição de Laria  
( assinatura )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

Lima

AC-PA  
 2 MAR 2012  
 érios,  
 AR



75240394-2  
 CORREIOS  
**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
 AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0.310  
 RJ 18506669 1 BR  


125  
 0.310

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 07 MAR 2012  
 Lima



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

Page 1 of 1



Data/Hora: 19/07/2010 17:44:59

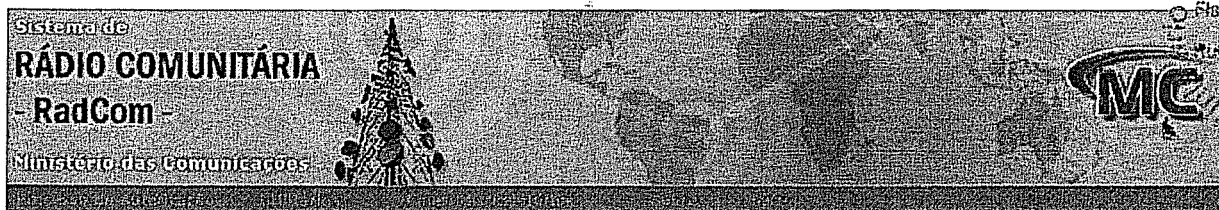
Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: **MG**

Município: **Florestal**

|            | Município        | Canal          | Frequência |
|------------|------------------|----------------|------------|
|            | Florestal        | 200            | 87,9       |
| Usuário: - | Data: 19/07/2010 | Hora: 17:44:59 |            |





versão 2.4a

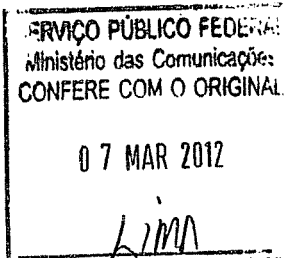
## Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo    | Entidade / Representante                                                                                                        | Status                    |
|----|------------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| MG | Florestal  | 29    | 53000.014058/08 | 09.445.987/0001-22 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL<br>319.112.006-82 - GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE             | EM ANÁLISE INICIAL 207    |
| MG | Florestal  | 21    | 53710.000820/99 | 03.224.473/0001-60 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL - ABEC<br>771.481.936-72 - Domingos Rodrigues Fortes                    | CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228 |
| MG | Florestal  | 21    | 53710.001291/98 | 20.923.124/0001-56 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENV. RURAL DE CACHOEIRA DE ALMAS<br>750.025.826-72 - Geraldo Gonçalves de Souza | CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228 |

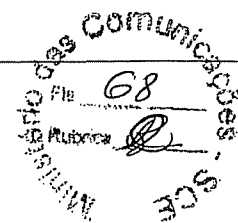
3 Itens.

1

VOLTAR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 19S5318      | 19S5322  |
| Longitude   | 44W2546      | 44W2557  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.34 |

**Processo**

|      |                                        |     |
|------|----------------------------------------|-----|
| 1.   | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2.   | Endereço da Antena Proposta            |     |
|      | Rua Elias Lopes, n° 50, fundos         |     |
| 2.1. | Endereço do Studio                     |     |
|      | Rua Elias Lopes, n° 50, fundos         |     |
| 3.   | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |     |

| 4.   | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |           |    |           |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo                                                                  | Município | UF | Distância | Status |
| 21   | 53710.000820/99                                                           | Florestal | MG | 630,00    | ARQ    |
| 21   | 53710.001291/98                                                           | Florestal | MG | 630,00    | ARQ    |

|    |                                                                                        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não    |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim    |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               | Não    |

|    |                                          |     |
|----|------------------------------------------|-----|
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
|----|------------------------------------------|-----|

|     |                                             |  |
|-----|---------------------------------------------|--|
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora |  |
|     | Rua Elias Lopes, n° 50, fundos              |  |

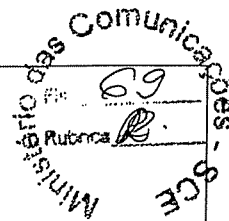
|     |                                                                                                   |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

|     |                      |  |
|-----|----------------------|--|
| 12. | Conclusão da Análise |  |
|-----|----------------------|--|

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200  
29

Complementar 01/2004 (v. fls. 09, 12 e 13 dos autos).

\*\* Tem concorrentes arquivados a menos de 4 km (de outro Aviso); não tem concorrentes do mesmo Aviso (v. fl. 67).

*Leticia R. Cardoso*

Leticia Cardoso  
*Leticia Ribeiro Cardoso*  
(Analista)  
Engenheira - Matr.: 1028765  
SCE/RADCOM





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.014.058/08

LOCALIDADE: Florestal / UF: MG

ENTIDADE: Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de julho de 2010.

*Lidia Souza El-Corab Moreira*

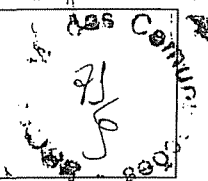
Lidia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
SIAPÉ: 1365439  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERACIDIR/COORDENADORIA DE OCORRÊNCIA

Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.014.058/08 - Local: Florestal/MG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Processo                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|
| 1.                                                                                                                                                                                  | A Entidade é uma: Associação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |     |     |
| 2.                                                                                                                                                                                  | Requerimento de Solicitação? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |     |     |     |
| Fls. 01, 02 e 06 a 08                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 3.                                                                                                                                                                                  | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |     |     |     |
| Art. 2º, I do estatuto social da entidade.                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 4.                                                                                                                                                                                  | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |     |     |
| A Ata de Fundação datada de 01/05/2007 (Fls. 26 e 27), a Ata de Eleição datada de 01/05/2008 (Fl. 28) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 19 a 25), apresentam o devido registro. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 5.                                                                                                                                                                                  | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |     |     |
| 6.                                                                                                                                                                                  | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |     |     |     |
| 7.                                                                                                                                                                                  | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim                                                                        |                        |     |     |     |
| Fls. 42 a 64 - constando manifestações válidas.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 8.                                                                                                                                                                                  | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |     |     |     |
| Fl. 14 - "Rádio Sucesso FM".                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 9.                                                                                                                                                                                  | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |     |     |     |
| Fl. 15                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 10.                                                                                                                                                                                 | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim |                        |     |     |     |
| Fl. 10                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 11.                                                                                                                                                                                 | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |     |     |     |
| Fl. 18 - N.º: 09.445.987/0001-22 (Ativa).                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| 12.                                                                                                                                                                                 | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |     |     |     |
| Mandato: Art. 12 - 5 anos Validade: 01/05/2013                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |
| Nome do Dirigente                                                                                                                                                                   | CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |     |     |     |
| Cargo                                                                                                                                                                               | Maioridade / Emancipação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |     |     |     |
| Nacionalidade                                                                                                                                                                       | Declaracao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |     |     |     |
| Geraldo Eustáquio Andrade                                                                                                                                                           | 319.112.006-82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Presidente             | Sim | Sim | Sim |
| Carlos Roberto da Silva                                                                                                                                                             | 414.216.636-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diretor Administrativo | Sim | Sim | Sim |
| Cristiano Flávio Pereira                                                                                                                                                            | 061.556.386-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diretor de Operações   | Sim | Sim | Sim |
| Observações:<br>1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 29 a 31;<br>2) Relação de associados: Fl. 17;                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |     |     |     |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Ass. Comun.  
72  
C. C. 11

**Identificação do Processo**

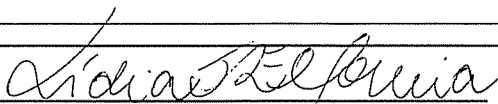
Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 11;  
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 10;  
5) Declaração do endereço da sede: Fl. 16;  
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 32, 35 e 38.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo da entidade encontra-se regular e instruído.

☒ o relatório.  
☐ A consideração superior.

  
Lídia Souza El-Corab Moreira  
(Analista)

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
SIAPE: 1305430  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERAC/DIRACORACIO/GEOD/DEOCISCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3743 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Geraldo Eustáquio Andrade**  
Associação de Comunicação e Cultura de Florestal  
Rua Alameda das Caviúnas, nº 191 – Bairro Jd. das Piteiras  
35.661-238 Pará de Minas / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.014058/08, na localidade de **Florestal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

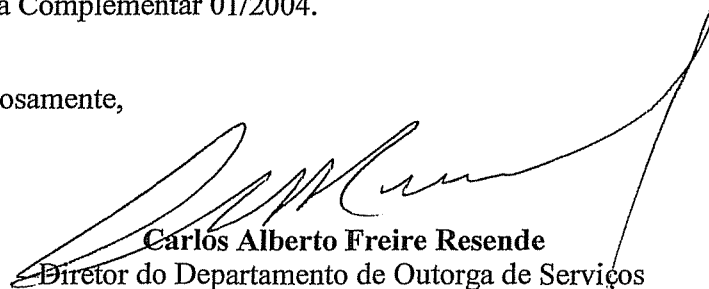
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

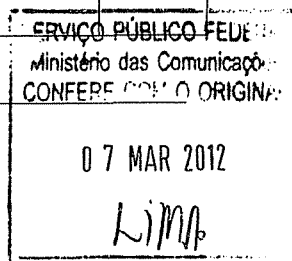


## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



### 2ª FASE:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|
| <p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para os seguintes itens</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> – preencher com <b>endereço completo e coordenadas geográficas corretos</b>;</li> <li>- <b>item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO</b> – preencher com <b>endereço completo correto</b>;</li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> – indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>item 8 – ANTENA/TORRE</b> – informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local</b>;</li> <li>- <b>item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO</b> – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se <b>atentar para os cálculos efetuados</b>;</li> <li>- <b>itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO</b> – <b>atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados</b>.</li> </ul> | ✓ | fl. 80 |
| <p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ✓ | fl. 77 |
| <p>b.1) Declaração firmada pelo <b>representante legal</b> da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓ | fl. 77 |
| <p>b.2) Declaração firmada pelo <b>representante legal</b> da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ✓ | fl. 77 |
| <p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de <b>91 dBμ</b>. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | fl. 93 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|
| d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b> ; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas. | X | (2) enviado |
| e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.                                                                                                                                                                                                                                          | X | fl. 84      |
| f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.                                                                                                                                                                | X | fl. 88      |
| g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.                                                                                                                                            | ✓ | fl. 85      |
| h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ✓ | fls. 78-79  |

29<sup>a</sup> Exig.

014058/08

19

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 047546/2010-71

SEAPA/SCE

15/09/2010-10:10

Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3743 de 26 de julho de 2010

Processo nº: 53000.014058/2008

Local: FLORESTAL UF: MG



Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, comunico que estou encaminhando anexo:

– Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma complementar 01/2004, aprovada pela portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico da emissora.

Florestal, 03 de setembro de 2010.

*x* *Geraldo Eustáquio Andrade*

Geraldo Eustáquio Andrade

Representante Legal

CPF: 319.112.006-82

**Endereço para correspondência:**

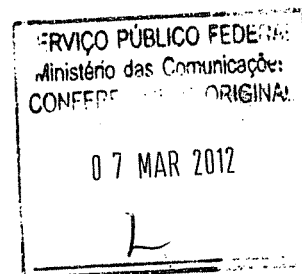
Rua Alameda das Caviúnas nº. 191,

Bairro Jardim das Piteiras,

Cidade Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.661-238,

Correio eletrônico: sucessofm87.9@hotmail.com

Telefone para contato: 037 – 99110065 / 037 – 99264040



50/100



### DECLARAÇÃO

Eu Geraldo Eustáquio Andrade, na qualidade de representante legal da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Florestal, 25, Agosto de 2010.

*x Geraldo Eustáquio Andrade*

Geraldo Eustáquio Andrade

Representante Legal.

CPF: 319.112.006-82

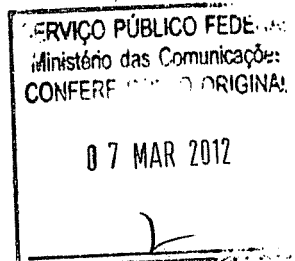
Endereço para Correspondência:

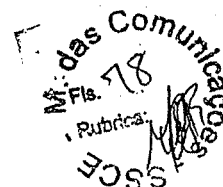
Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.

Rua Alameda das Caviúnas, 191

Bairro: Jardim das Piteiras

CEP: 35.661-238 - Pará de Minas – Minas Gerais





CUBAN:27447 LOJA:0068 PDV:0001  
09/09/2010 BANCO DO BRASIL 15:17:53  
029228742 0369  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

00194586529000083140573614400213700000000003150  
NR. DOCUMENTO 680.001  
NOSSO NUMERO 8314073614400  
CONVENIO 00458659  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780  
DATA DO PAGAMENTO 09/09/2010  
VALOR DO DOCUMENTO 31,50  
VALOR COBRADO 31,50  
=====

NR. AUTENTICACAO 5.CCE.C4E.2CD.91F.863

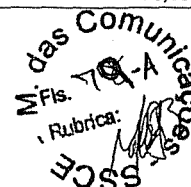
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

L

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732**Recibo  
do  
Sacado**

|                                                                                                          |            |           |                        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------------------|--------------------------|
| Cedente                                                                                                  |            |           | Agência/Código cedente | Vencimento               |
| <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63</b> |            |           | <b>3394-4/005780-0</b> | <b>13/09/2010</b>        |
| Sacado                                                                                                   |            |           | Número do documento    | Nosso número             |
| <b>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA</b>                                                                     |            |           | <b>014073614400</b>    | <b>00008314073614400</b> |
| Moeda                                                                                                    | Quantidade | (X) Valor | (=) Valor do documento | (-) Dedução              |
| <b>R\$ (Real)</b>                                                                                        |            |           | <b>31,50</b>           |                          |
| Demonstrativo                                                                                            |            |           | (+) Outros acréscimos  | (=) Valor cobrado        |
|                                                                                                          |            |           |                        | <b>31,50</b>             |

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA  
Tipo; Matriz - Número: 40736144  
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02

ART Nº

1-40736144

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**  
**MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

das Comunicações  
N.º 79-B  
Rubrica: [assinatura]  
SSC

**CONTRATADO**

|                                                                                               |                                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço<br>CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA     | 05 Registro no CREA<br>MG-27364/D | 07 CPF<br>014.100.089-91       |
| 06 Título(s) do Profissional<br>ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROINICA                          |                                   | 08 Telefone<br>(0037)3212-2112 |
| 09 Endereço Residencial do Profissional<br>RUA MURIAE, 001370 SAO JUDAS TADEU, DIVINOPOLIS/MG |                                   | 10 CEP<br>35501-250            |
| 11 Nome da Empresa Contratada                                                                 |                                   |                                |
| 12 Registro no CREA                                                                           | 13 CNPJ                           | 14 Capital Social              |
| 15 Telefone                                                                                   |                                   | 17 CEP                         |

**CONTRATANTE**

|                                                                                       |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 18 Nome do Contratante<br>Associação de Comunicação e Cultura de Florestal            | 19 CPF ou CNPJ<br>09.445.987/0001-22 |
| 20 Endereço para Correspondência<br>RUA Elias Lopes, 50 Fundos - Centro, FLORESTAL/MG | 21 CEP<br>35690-000                  |

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

|                                                                             |                        |                                      |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 22 Nome do Proprietário<br>Associação de Comunicação e Cultura de Florestal |                        | 23 CPF ou CNPJ<br>09.445.987/0001-22 |                       |
| 24 Endereço da Obra ou Serviço<br>RUA Elias Lopes, 50 Fundos - Centro,      |                        |                                      |                       |
| 25 Município<br>FLORESTAL/MG                                                |                        | 26 CEP<br>35690-000                  |                       |
| 28 Atividade Técnica                                                        |                        |                                      |                       |
| 01 Geral Tipo<br>43 28                                                      | 02 Geral Tipo          | 03 Geral Tipo                        | 04 Geral Tipo         |
| 05 Geral Tipo                                                               | 06 Geral Tipo          | 07 Geral Tipo                        | 08 Geral Tipo         |
| 09 Geral Tipo                                                               | 10 Geral Tipo          |                                      |                       |
| 33 Finalidade<br>48200                                                      | 34 Ent. Classe<br>0086 | 35 Quantificação<br>25,00            | 36 Unidade<br>45      |
| 37 Valor da Obra/Serviço<br>400,00                                          |                        | 38 Honorários<br>350,00              | 39 Tipo Contrato<br>7 |

40 Descrição Complementar  
Locar RADCOM de Florestal - MG.

**ASSINATURAS****VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

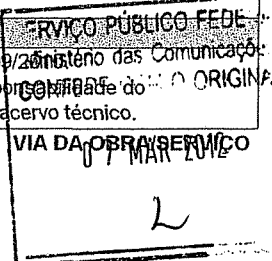
41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

[assinatura] 03-09-10  
LOCAL E DATA  
[assinatura]  
PROFISSIONAL  
[assinatura]  
CONTRATANTE

**ESTA ART SO E VALIDA APOS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

|                      |                                  |                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42 Data de Pagamento | 43 Valor da Taxa de ART<br>31,50 | Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 03/09/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico. |
|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



5.FTE.C4E.2CD.91F.863

M. da  
Fls. 80  
Rubrica:  
CNICO 66 PARA



**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

## 2 - REGISTRO FIST EL

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

DENOMINACÃO DE FANTASIA

#### 4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CITADEL

UF

CEP

FONE

FAX

E-MAIL

## LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M

## LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

## FABRICANTE

## MODELO

## POTÊNCIA

## CERTIFICAÇÃO

Watts

## FABRICANTE DA ANTENA

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

MODELO

ALTITUDE DO LOCAL

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIO

07 MAR 2012

0 0 0 dB / 2 5 0 m / 0 0 2 4 5 m / 0 7 7 1 0 m

### 9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - R F S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

2 7 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

0 6 4 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 7 2 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 6 7 1 7

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E<sub>F</sub>) = 10

$\frac{-PL}{10}$

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6717) = -17,74 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,74) - 20 log 1 = 89,06 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

Florestal - MG

### 13 - DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOMES COMPLETOS

C A R L O S A L B E R T O A R A Ú J O P E Ç A N H A  
A N T O N I O G O N Ç A L V E S P I N T O

REG.CREA

0 0 2 7 3 6 4  
0 0 0 2 3 2 1

ENDEREÇO

R U A M U R I A É 1 3 7 0  
R U A C A M P O D O M E I O 4 8 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S ã O J O S É

CIDADE

D I V I N Ó P O L I S

UF

M G

CEP

3 5 5 0 1 - 2 3 7

TELEFONE

3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

FAX

3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

E-MAIL

a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

F L O R E S T A L

DATA

2 8 / 0 8 / 2 0 1 0

ASSINATURAS

Estudo Técnico para:

- 1- Instalação de Sistema Irradiante de uma emissora RADCOM
- 2- Descrição de Equipamentos e acessórios.

Referencia da emissora:

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

Endereço de correspondência:

Rua Elias Lopes, 46 – Bairro Centro

35690-000- Florestal – MG



Características Técnicas da Rádio Comunitária  
Entidade: "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal".  
Nome de Fantasia: "Rádio Sucesso FM"



Proposta: Descritivo da instalação da emissora.

CNPJ: 09445987/0001-22  
Localidade: Florestal  
UF: MG  
Data: 26 de agosto de 2010  
Endereço de correspondência:  
Rua Elias Lopes, 46 – Bairro Centro  
35690-000 – Florestal – MG

Endereço proposto de instalação:  
Rua Elias Lopes, nº 50 - Fundos  
Bairro: Centro  
35690-000 – Florestal – MG  
Coordenadas geográficas:  
19°-53'-18"s  
44°-25'-46"w

Transmissor:  
Fabricante: SAM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.  
Modelo: T-25  
Homologação: 0124-07-3708  
Potência: 25 Watts RF  
Antena:  
Fabricante: IDEAL ANTENAS LTDA.  
Modelo: PT1/4200  
Ganho = 0,0 dBd  
Ganho = 1 vez  
Tipo: Onidirecional  
Polarização: Vertical  
Cabo Coaxial  
Fabricante: KMP  
Modelo: RGC-213U  
Atenuação: 6,4 dB em 87,9 MHz  
Perdas na Linha: 1,728  
Eficiência: 0,6717  
Comprimento: 27 metros  
Sistema Irradiante  
Altura do centro geométrico da antena: 25 metros  
Altura da torre de sustentação: 24,50 metros (Torre + Suporte)  
Altitude do local: 771 metros  
Potência Efetiva: -17,74 dBK



Intensidade de Campo: 89,26 dBμ  
Florestal/MG, 26 de agosto de 2010. *OK*

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
Crea: 27364 4<sup>a</sup> R

Antônio Gonçalves Pinto  
Crea 2821 - 4<sup>a</sup> R

Email: [agpinto25@hotmail.com](mailto:agpinto25@hotmail.com)

Fone/Fax: 37-3212-1527

35501-237- Divinópolis – MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

2

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.



Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, ou seja, não possui desnível maior que 30 metros num raio de 1,0 Km. 4

Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto

CREA 2324 - 4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

L

**Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**

**Declaração**



Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela “Associação de Comunicação e Cultura de Florestal” atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91 dBU da emissora não situa a mais de 1,0 Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma complementar 01/2004.

Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 002321 4ª R

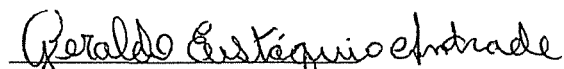


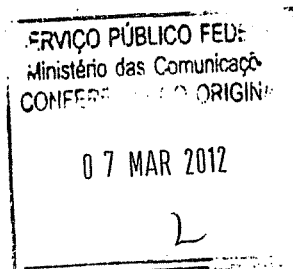
## Declaração



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal" em Florestal/MG, do serviço de Radiodifusão Sonora de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução.

Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Diretor Presidente  
CPF: 319.112.006-82





**Relatório para "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal"**

Relatório emitido de acordo com Resolução ANATEL nº 303 de 2-07-02

Data: 28-08-2010

Elementos do Estudo

Altura do sistema Irradiante: 25,0 metros

Potencia da estação: 25 Watts RF

Antena: PT.1/4.200 – IDEAL ANTENAS LTDA Ganho 0 dBd = 2,15 dBI = 1 vez

Cabo Coaxial RGC 213-KMP-RFS de 27 metros (Eficiência) 0,6717

Potência Erp = 16,79 Watts

Localização: Rua Elias Lopes, 50 – Fundos - Bairro: Centro – Florestal - MG

Coordenadas geográficas: 19°-53'-18"s e 44°-25'-46"w

Limites de distancias de permanência nas proximidades da antena.

Para a população em Geral

$$R = 0,409 \cdot \sqrt{16,79} = 1,67 \text{ metros}$$

Limite ocupacional

$$R = 0,184 \cdot \sqrt{16,79} = 0,75 \text{ metros}$$

Densidade de potencia a 25 metros (Distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{(16,79 \cdot 1,64 \cdot 2,56)}{2} / \frac{(4,3 \cdot 14,25 \cdot 25)}{2} = 0,008 \text{ W/m}^2$$

Análise :  $0,008 \text{ W/m}^2 < 10 \text{ W/m}^2$  (Limite ocupacional)

$$0,008 \text{ W/m}^2 < 2 \text{ W/m}^2 \text{ (Limite para a população em geral)}$$

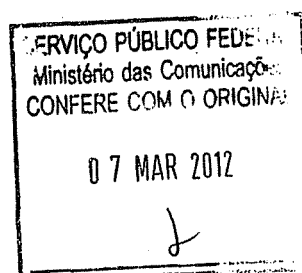
Conclusão: De acordo com a Resolução 303 de 2 de julho de 2002 –ANATEL, a emissora "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal" não emite campos elétricos, magnéticos e nem potencia de RF superiores aos estipulados pela Agencia Nacional de Telecomunicações, não expõe a população e nem funcionários a situações de risco. Os valores estão inferiores aos limites máximos estipulados, dentro das recomendações.

Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

Antonio Gonçalves Pinto - Crea 2321 4ª R

Carlos Alberto Araújo Picanha Crea: 27364 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José  
35501-237 - Divinópolis – MG  
37-3212-1527



**Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**

**DECLARAÇÃO**



Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária – “Associação de Comunicação e Cultura de Florestal”, não excede os da zona de proteção dos aeródromos da região. A X

Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 0002321 – 4ª R.

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

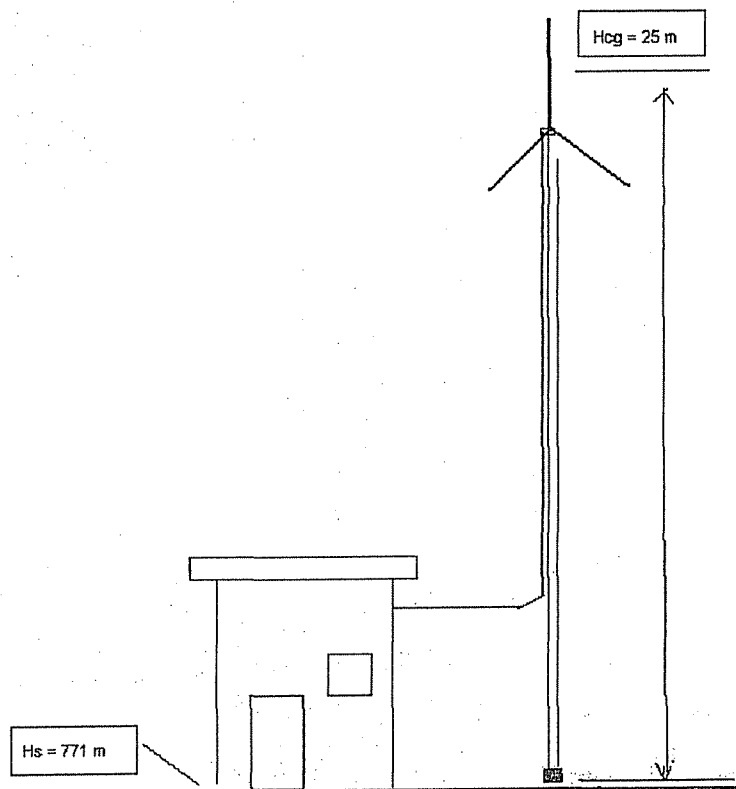
35501-237 – Divinópolis - MG



Min. das Comunicações  
M. Fis. 89  
Rubrica: [assinatura]  
SSCF

Entidade:  
Associação de Comunicação e Cultura de Florestal  
Florestal - MG  
28 de agosto de 2010

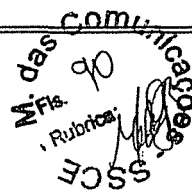
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0124-07-3708**

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/02/2007

Fabricante:

**SAM IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA**  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 783 FUNDOS CENTRO  
95330-000 - VERANOPOLIS - RS

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 3600/06, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**T-25**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx<br>(MHz) | Potência Máxima de Saída<br>(W) | Designação de Emissões |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 87,8 a 108,0                     | 25,0                            | 180KF3E                |

Observações:

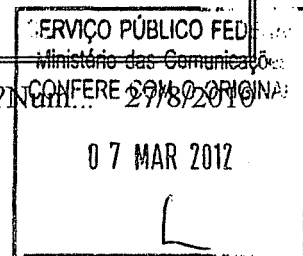
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

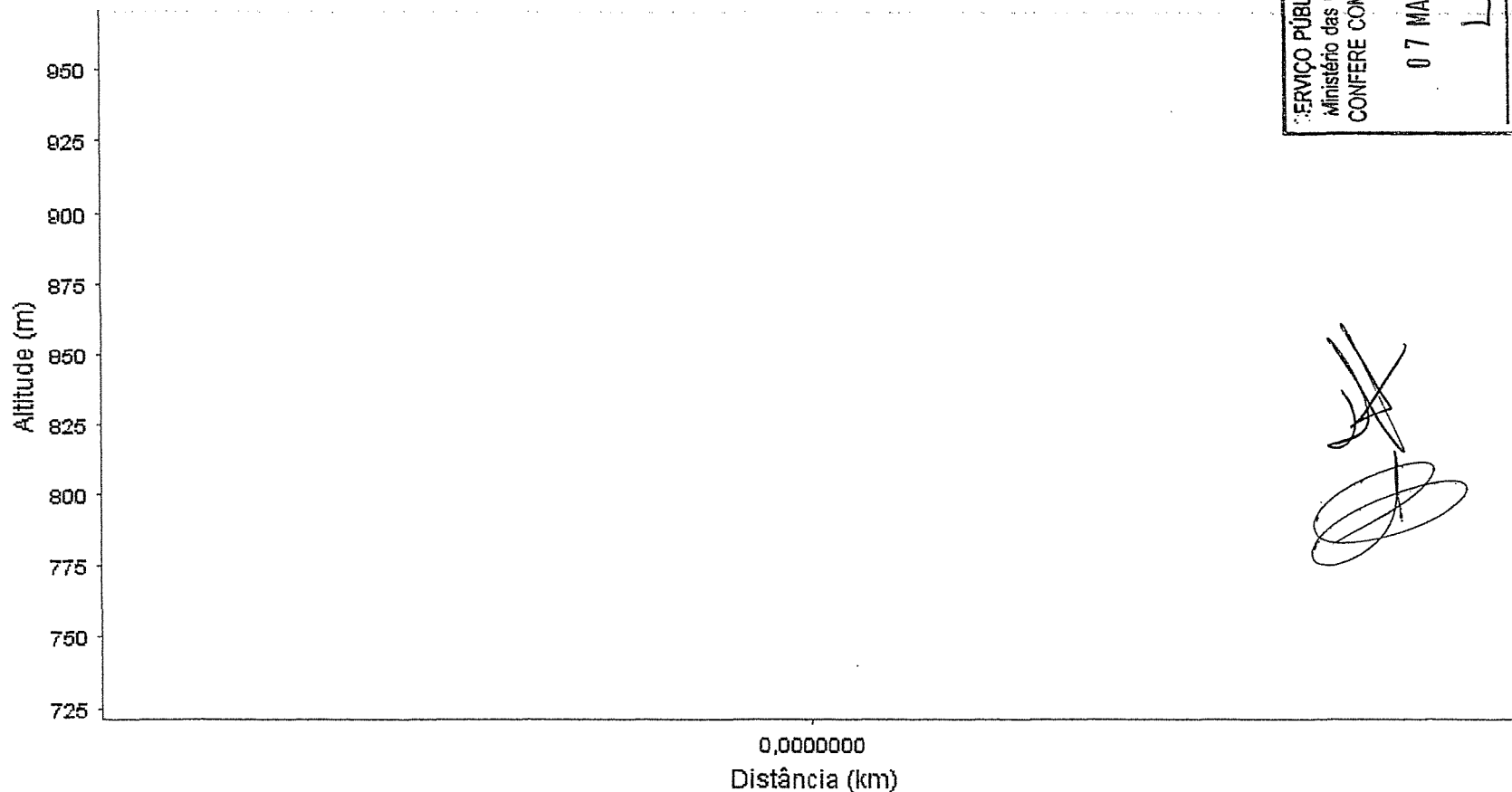
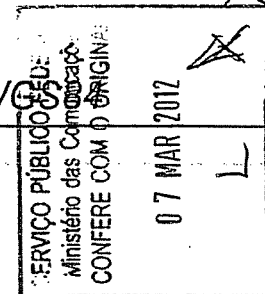
Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

<http://sistemas.anatel.gov.br/sgch/Certificado/HomologacaoPNCC.asp?consulta=1&?Num. 27/8/2010>





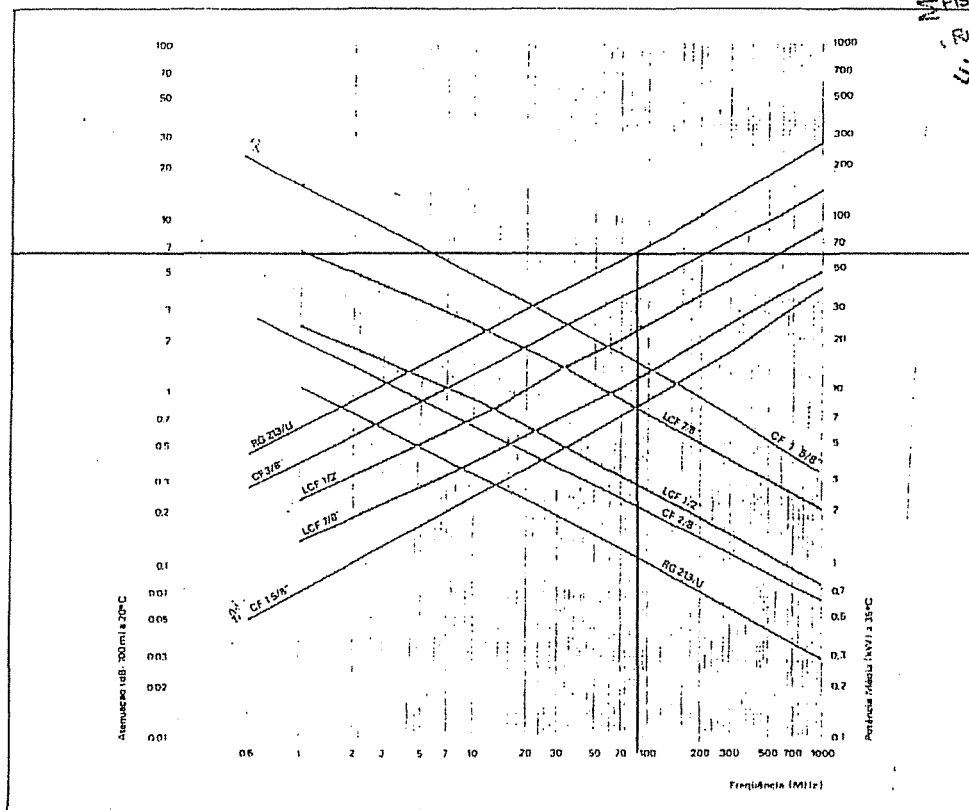
# Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



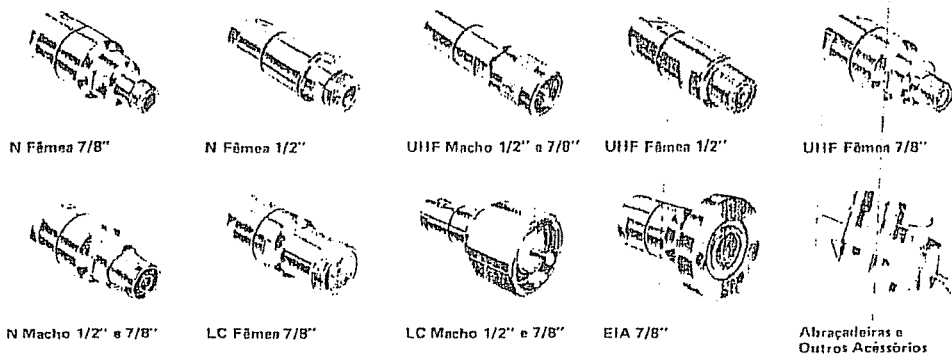
| Ponto de Origem       | Ponto de Destino             | Informações Extras  |
|-----------------------|------------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.   | Latitude : <u>19S5318.</u> X | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.  | Longitude : <u>44W2546.</u>  | Distância (km) : 0  |
| Azimuth (Graus) : 0,0 | Azimuth (Graus) : 0,0°       | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771    | Altitude (m) : 771           | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 746 HCI:    | NMT (m) : 746 Hrx:           |                     |
| Florestal / MG        | Florestal / MG               |                     |

Data de Geração : 27/08/2010 01:43:23

## Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



## Conectores e Acessórios



**Cabos Especiais e Sistemas Ltda.**

BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146  
0680 - Embú - Tel.: 011-4942433  
Telex 011-33234 KMP  
Telegramas - Pirelcable

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



ES  
OMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS  
BLOCO R - 3º ANDAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE

Internet tela menu ajuda

| Código                           | Nome Entidade                                         | Tipo Serviço                               | UF da Entidade | Município da Entidade | Nome do Responsável                              | Frequência da Entidade | Situação da Entidade |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| <input type="radio"/> MG20041210 | <del>RADIO FLORESTAL</del><br><del>FM 106,9 MHz</del> | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | MG             | Florestal             | <del>CARLOS ROBERTO</del><br><del>DA SILVA</del> |                        | Desativada <i>OK</i> |
| <input type="radio"/> MG20080475 | RADIO LIVRE FM<br>98,7 MHz                            | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | MG             | Florestal             |                                                  | 98,70 MHz              | Ativada <i>OK</i>    |
| <input type="radio"/> MG20070033 | Rádio Metropolitana<br>FM 94,7 MHz                    | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada | MG             | Florestal             |                                                  | 94,70 MHz              | Ativada <i>OK</i>    |

Total da Consulta: 3 Entidade(s)

Login do Usuário: LETÍCIA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 20/10/2010 Hora Corrente: 16:21:51 Tempo Processamento: 0,2188 Segundos

Número: 



## DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA - Impressão



## DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

## DADOS DA ENTIDADE

|                                          |                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Código da Entidade:                      | MG20041210                                 |
| Tipo de Serviço:                         | Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| Nome Entidade:                           | RÁDIO FLORESTAL FM 106,9 MHZ               |
| Nome Popular da Entidade:                |                                            |
| CNPJ da Entidade:                        |                                            |
| Nome do Responsável:                     | <del>CARLOS ROBERTO DA SILVA</del>         |
| CPF Responsável:                         |                                            |
| Número da Identidade do Responsável:     |                                            |
| Órgão responsável pela expedição:        |                                            |
| Frequência:                              |                                            |
| Sigla da Frequência:                     |                                            |
| Quantidade de Estações Móveis/Portáteis: |                                            |
| Endereço:                                | RUA CRISTIANO ALVES, 193                   |
| Bairro:                                  | CENTRO                                     |
| CEP:                                     |                                            |
| UF:                                      | MG                                         |
| Município:                               | Florestal                                  |
| Distrito:                                |                                            |
| SubDistrito:                             |                                            |
| Latitude:                                |                                            |
| Longitude:                               |                                            |
| Hemisfério:                              |                                            |
| Data de identificação da Entidade:       | 24/02/2000                                 |
| Identificada via:                        | Denuncia                                   |
| Situação da Entidade:                    | Desativada                                 |
| Observação:                              |                                            |

## VISTORIAS

| Nº da Missão | Nº da Pasta | Procedimento |
|--------------|-------------|--------------|
|              |             |              |

## EQUIPAMENTOS VINCULADOS

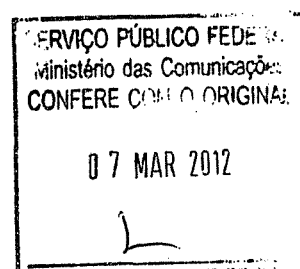
| Nº da Missão | Nº da Pasta | Equipamento |
|--------------|-------------|-------------|
|              |             |             |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



Imprimir Página





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

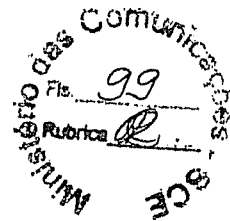
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília, DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

Lina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



**DESPACHO**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL**

**Localidade: FLORESTAL**

**UF: MG**

**Processo: 53000.014058/08**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 98 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes, coordenadas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

*Leticia R. Cardoso*  
\_\_\_\_\_  
Letícia R. Cardoso / SIAPE: 1629765  
*Letícia Ribeiro Cardoso*  
Engenheira - Matr.: 1826785  
SCE/RADCOM



100  
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL

**Localidade:** FLORESTAL

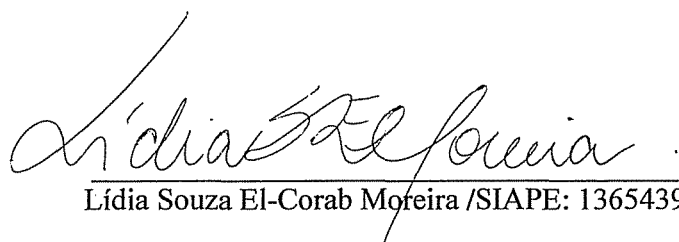
**UF:** MG

**Processo:** 53000.014.058/08

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.**

Brasília, 22 de outubro de 2010.

  
Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
SIAPE: 1365439  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERAC/DIRAC/COORDENADORIA DE OUTORGA

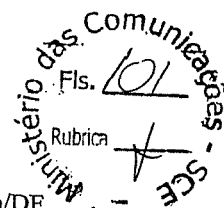


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6412 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC



Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor

**GERALDO EUSTÁQUIO TRINDADE**

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

Rua Alameda das Caviúnas, nº 191 – Bairro Jd. das Piteiras

35.661-238/Pará de Minas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.014.058/08, na localidade de **Florestal - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

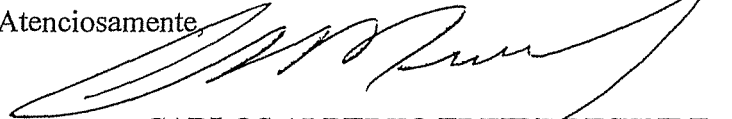
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



C7 EX16.

12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061329/2010-93

SEAPA/SCE

29/11/2010-08:30



**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: ~~Documentação em resposta ao ofício nº 6712 de 26 de outubro de 2010~~

Processo nº 53000.014058/2008

Local: FLORESTAL UF-MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, comunico que estou encaminhando anexo:

– **Certidão de antecedente criminal da justiça estadual e federal e polícia civil de Minas Gerais, referente aos diretores da entidade.**

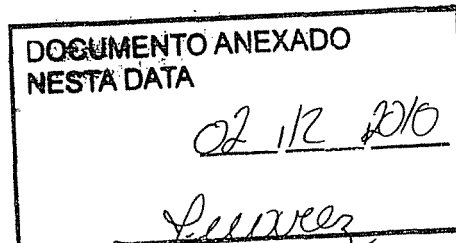
Florestal, 23 de novembro de 2010.

*Geraldo Eustáquio Andrade*

Geraldo Eustáquio Andrade

Representante Legal

CPF: 319.112.006-82





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PARA DE MINAS  
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

*2 2*  
*abonou*  
*Plantei*  
*ok!*



## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/C6J/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE

RG: 3431461/MG

DATA NASCIMENTO: 15/04/1946

PAI: GERALDO DA CUNHA ANDRADE

MÃE: MARIANA PEREIRA DE ANDRADE

PARÁ DE MINAS, 19 de NOVEMBRO de 2010 - 12:35:15

*P/* EDNA NATÁLIA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. PEDRO NESTOR  
PÇ. AFONSO PENA, 15 BAIRRO: CENTRO CEP: 35660013  
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

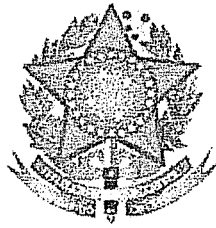
**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL**  
**FÓRUM - PRAÇA AFONSO PENA, 15**  
**CENTRO**  
**PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

*Lima*

RVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 07 MAR 2012  
 Lima



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 976296

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GERALDO EUSTÁQUIO ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF: 319.112.006-82**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

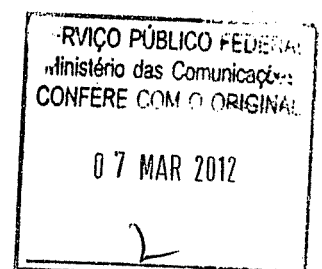
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h51, 02/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE

Registro Geral: MG - 3431461

Nome do Pai: GERALDO DA CUNHA ANDRADE

Nome da Mãe: MARIANA PEREIRA DE ANDRADE

Data de Nascimento: 15/04/1946

Naturalidade: FLORESTAL / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 02/11/2010

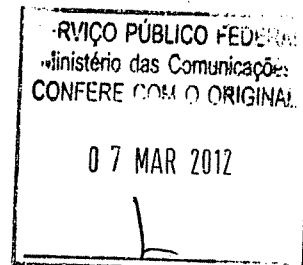
Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3061283

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s).. 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PARA DE MINAS  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CRISTIANO FLAVIO FERREIRA

RG: 11709034/MG

DATA NASCIMENTO: 25/07/1981

PAI: JOAO BOSCO FERREIRA

MÃE: MARIA INES DA SILVA FERREIRA

PARA DE MINAS, 09 de NOVENO de 2010 - 14:05:23

*MBaula*  
EDNA NATALIA DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

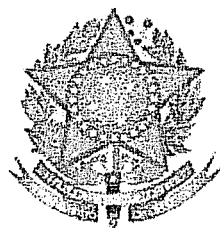
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. PEDRO NESTOR  
PQ. AFONSO PENA, 15 BAIRRO: CENTRO CEP: 35660013  
PARA DE MINAS - MINAS GERAIS

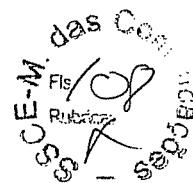
**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL**  
**FÓRUM - PRAÇA AFONSO PENA, 15**  
**CENTRO**  
**PARA DE MINAS - MINAS GERAIS**

RECEBIMENTO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 976302

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CRISTIANO FLAVIO PEREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 061.556.386-40**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

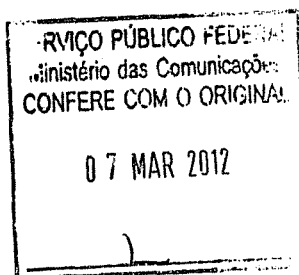
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h53, 02/11/2010.

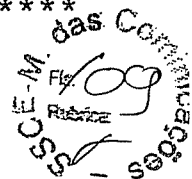
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CRISTIANO FLAVIO PEREIRA  
Registro Geral: MG - 11709034  
Nome do Pai: JOAO BOSCO PEREIRA  
Nome da Mãe: MARIA INES DA SILVA PEREIRA  
Data de Nascimento: 25/07/1981  
Naturalidade: PARA DE MINAS / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 10 min.,  
no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 02/11/2010

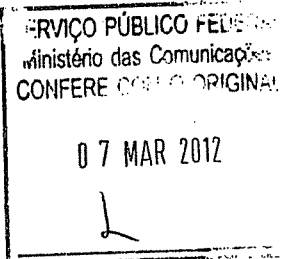
Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3061292

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s).. 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PARA DE MINAS  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CE-MG das Cr.  
110  
SECRETARIA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CARLOS ROBERTO DA SILVA

CPF: 41421663600

DATA NASCIMENTO: 21/10/1961

PAI: IZAIAS JOAO DA SILVA

MÃE: ODILIA ROBERTA DA SILVA

PARA DE MINAS, 08 de NOVENBRO de 2010 - 16:52:32

*Edna*  
EDNA NATALIA DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

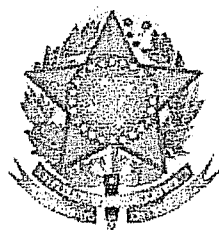
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. PEDRO NESTOR  
PÇ. AFONSO PENA, 15 BAIRRO: CENTRO CEP: 35660013  
PARA DE MINAS - MINAS GERAIS

RECEBIMENTO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

L



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 976285

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 414.216.636-00**,

**NADA CONSTA** no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

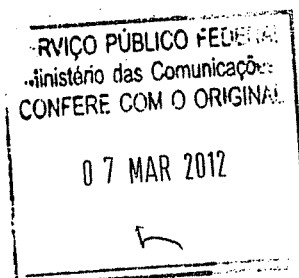
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 20h47, 02/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A  
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Registro Geral: MG - 2697824

Nome do Pai: IZAIAS JOAO DA SILVA

Nome da Mãe: ODILIA ROBERTA DA SILVA

Data de Nascimento: 21/10/1961

Naturalidade: BETIM / MG

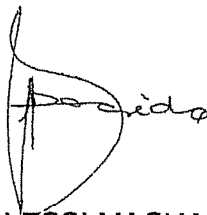
Nacionalidade: BRASILEIRA

Fls. 112  
Rubrica  
M. das Comunicações

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 19 min.,  
no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de  
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado  
em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 02/11/2010

Autoridade Policial:



Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3061304

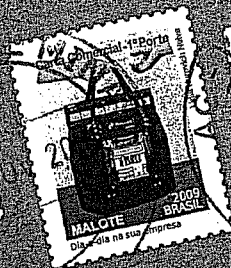
Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: [www.pc.mg.gov.br/atestado](http://www.pc.mg.gov.br/atestado)
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

cação Eletrônica  
viços  
oeste



AR

RVICO PUBLICO FEDE  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL

07 MAR 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 114  
 Rubrica  
 309

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                            |                                                            |                                                   |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                        | a.<br>b.              | Sim<br>Sim                 |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                      |                       | Não                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |                       | Não                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |                       | Não                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |                       | Não                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda.</td> <td style="width: 33%; border: none;">c. Modelo: PT 1/4 200</td> </tr> </table>                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                            | a. Ganho Máximo: 0,0                                       | b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda. | c. Modelo: PT 1/4 200 |                            |
| a. Ganho Máximo: 0,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | c. Modelo: PT 1/4 200 |                            |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Altura da antena em relação ao solo <= 30m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Altura: 25,0          | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: T-25</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0124073708</td> </tr> </table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                            | a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda. | b. Modelo: T-25                                   | c. Categoria: 2H      | d. Certificado: 0124073708 |
| a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | b. Modelo: T-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | c. Categoria: 2H      | d. Certificado: 0124073708 |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |                       | Sim                        |                                                            |                                                   |                       |                            |
| 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                            |                                                            |                                                   |                       |                            |

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.  
 Em resposta ao Of. nº 3743/2010, a planta de arruamento apresentada pela entidade (v. fl. 93 dos autos) não permite a visualização adequada das ruas, além de o contorno traçado estar incorreto; a documentação ref. à alínea "d" do subitem 12.1 da Norma 01/2004 não foi apresentada; e as declarações ref. às alíneas "e" (fl. 84) e "f" (fl. 88) encontram-se incorretas - no caso da alínea "e", observou-se que a situação do terreno corresponde ao descrito no subitem 18.2.7.1.1 da Norma, e não ao descrito no subitem 18.2.7.1. O restante do projeto foi apresentado.

Ministério das Comunicações  
 7 MAR 2012  
 CONFERE COM O ORIGINAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 115  
Rubrica

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

corretamente (v. fls. 77-83 e 85 dos autos).

Emitido ofício de exigência em 29/12/10, solicitando as alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

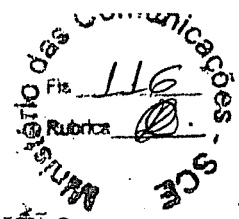
*Leticia R. Cardoso*

Leticia Cardoso  
Engenheira - Matr.: 1829785  
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COPIA

07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



*Handwritten signature and initials.*

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3743/2010 6712 / 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 26/07/2010  
de 26/10/2010

Processo nº 53000.014.058/08 Localidade: Florestal/ MG

Entidade: Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

☒ única entidade no local <sup>(do mesmo Aviso)</sup> ou;

☐ com concorrentes: ☒ arquivado(s), ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ instruído <sup>(de outro Aviso)</sup>

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitadas a linhas "c", "d", "e" e "f" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

Brasília, 29/12/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

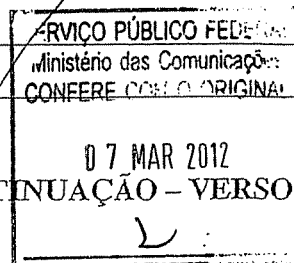
Letícia Ribeiro Cardoso  
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1029785  
SSCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente  
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



**SEDE:** Fls. 16 - Rua Elias Lopes - nº 50 / Funchal  
CEP nº 35.690-000

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 14 - "Rádio Sucesso FM"

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - Fls.** 18

**ESTATUTO SOCIAL - Fls.** 19 a 25

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls.** 26 e 27

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.** 1

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 21/05/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 12

**MEMBROS Fls.** 71 (BMF e certidões)

Brasília, 22/12/2010

Analista responsável:

SIAPÉ:

1365439

Lídia Sousa Tel. Casa: 31000000  
31000000  
Cidade: Curitiba - PR - Brasil  
SERAC/PRAC/PRAC/PRAC/PRAC/PRAC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 01 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de janeiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Geraldo Eustáquio Andrade**  
Associação de Comunicação e Cultura de Florestal  
Rua Alameda das Caviúnas, nº 191 – Bairro Jd. das Piteiras  
35.661-238 Pará de Minas / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.014058/08, na localidade de **Florestal / MG**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

1) Nova planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que, na planta encaminhada em resposta ao Ofício nº 3743/2010, não é possível a visualização adequada das ruas, além de o contorno traçado encontrar-se incorreto, estando incompatível com a escala indicada;

X  
fls.  
141  
142

2) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar 01/2004, dado que esta documentação não foi apresentada em resposta ao Ofício nº 3743/2010. Ressalte-se que esta documentação deve ser correspondente às informações indicadas no item 8 do Formulário de Informações Técnicas enviado;

✓  
fls.  
125 - 126

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE: _____<br>07 MAR 2012<br>2 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|

3) **Estudo específico referente à cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, conforme determina o item 18.2.7.1.1, de acordo com o disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar 01/2004, dado que foi observado que a situação do terreno corresponde ao descrito no subitem 18.2.7.1.1, e não ao descrito no subitem 18.2.7.1 da referida Norma;**

4) **Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto da declaração apresentada em resposta ao Ofício nº 3743/2010 encontra-se incorreto.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

29<sup>o</sup> Exig.

28



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 01 de 05 de janeiro de 2011.

Processo nº: 53000.014058/2008

Local: Florestal UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas no ofício nº 01/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/01/2011 e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, comunico que estou encaminhando anexo toda a documentação necessária.

Florestal, 30 de janeiro de 2011.

*Geraldo Eustáquio Andrade*  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006 82

Endereço para correspondência:  
Rua Alameda das Caviúnas nº. 191  
Bairro Jardim das Piteiras,  
Cidade Pará de Minas - MG  
CEP: 35.661-238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 007140/2011-36

SEAPA/SCE

10/02/2011-09:12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE

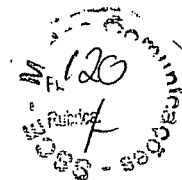
07 MAR 2012

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

11/02/11

*André Paulo*

*SEBRAE*

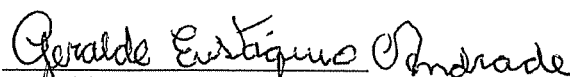


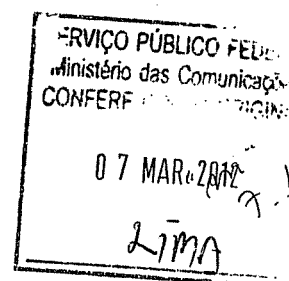
## DECLARAÇÃO

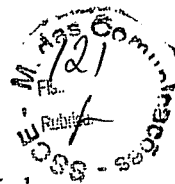
Como Representante Legal da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número 09.445.987/0001-22, com sede a Rua Elias Lopes, nº. 50 - fundos, na cidade Florestal - Minas Gerais, Cep: 35.690-000. Declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº. 01/2004. /

Por ser verdade, firmo a presente declaração em,

Florestal, 17 de janeiro de 2010.

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82 /





Informações sobre as solicitações do Ofício 01/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05 de janeiro de 2011.

Quando da elaboração do estudo técnico para Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, com relação ao desnível do local, a declaração em anexo refere-se ao subitem 18.2.7.1 e não 18.2.7.1.1.

Em anexo os levantamentos feitos no SIGANATEL demonstrando que o máximo de desnível em torno de 1,0 Km da antena é de 27 metros, ou seja, a cota é no máximo 27 metros acima dos pontos levantados de 30 em 30° no SIGANATEL.

Aeroporto:

Nossa declaração em anexo, referente aos aeroportos da região, refere-se ao aeroporto de Pará de Minas que se encontra na região de Florestal. Fora alvo de nosso estudo uma vez que a Norma Complementar e o Ministério da Aeronáutica orientam a análise de aeroportos na região e não uma localidade específica como o caso de Florestal que não possui aeroporto. A localidade está a 18,75 Km do aeroporto de Pará de Minas.

Diagramas Vertical e Horizontal da Antena PT ¼ da Ideal Antenas.

Optamos por mudar o fabricante da Antena para GOBER ELETRONICA LTDA, que possui os dados solicitados pelo MC. Trocamos o formulário de informações técnicas

Planta de arruamento.

Solicitado da entidade a elaboração de um novo mapa que contemple as solicitações do Ministério das Comunicações.

Florestal/MG, 16 de janeiro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364-4ª R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 02321-4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

07 MAR 2012

L

122



## 1 - SERVICIO

## 2 - REGISTRO FISTEL

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | - |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINACÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)DENOMINACÃO DE FANTASIA

#### 4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)CIDADE

CEP

E-MAIL:

## LOGRADOURO

BAIRROCIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

## 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

|   |   |   |
|---|---|---|
| R | U | A |
|---|---|---|

|   |   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|---|--|
| C | E | N | T | R | O |  |
|---|---|---|---|---|---|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

## FABRICANTE

MODELO

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

FABRICANTE DA ANTENA

## FABRICANTE DA ANTENA

GANHO max (Gt)

**Cópia em anexo**

MODELO

|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| P | T | I | R | A | L |
|---|---|---|---|---|---|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ALTIPODE LOCAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE

07 MAR 2012

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.



Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante da "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal" atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da NC 01/2004, ou seja: A cota do terreno no ponto de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 metros das diversas cotas do terreno num raio de 1,0 Km.

Florestal/MG, 16 de janeiro de 2011.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364 - 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA 2321 - 4ª R

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
NÚMERO ORIGINAL

07 MAR 2012



## Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária – **“Associação de Comunicação e Cultura de Florestal”**, não fere os gabaritos de proteção dos aeródromos da região, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “P” da Norma Complementar 01/2004. ✓

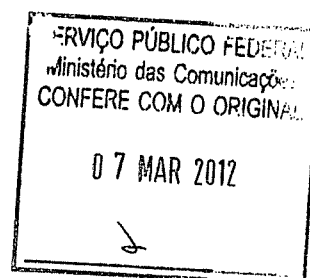
Florestal/MG, 28 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
CREA: 27364/4ª R.

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 0002321 – 4ª R.

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

35501-237 – Divinópolis - MG



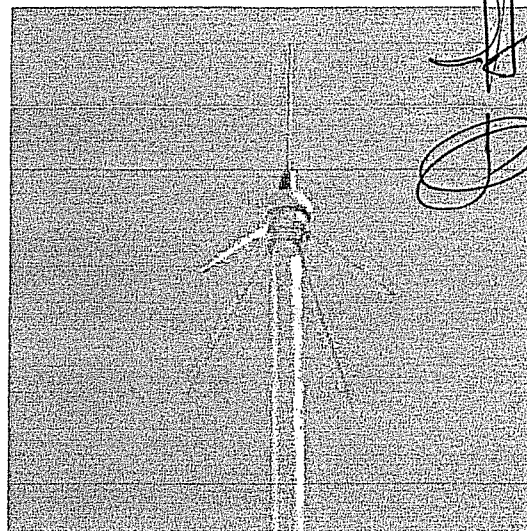


# **ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)**

125  
1005

Dentre todas as antenas fabricadas pela GOBER, uma das mais populares é a antena plano terra, com ganho unitário, omnidirecional, é o tipo de antena apropriada para montagem no topo de uma torre, poste ou edifício. De construção robusta com alumínio, latão prateado e Isolação de teflon, lhes garantem sua sobrevivência por um longo tempo, livre de problemas. Ela também esta aterrada a nível D.C para proteção contra raios.

Acompanha tudo de Ø 2" X 30 cm, para fixação em mastros de 1.1/2" até 2" de diâmetro.



**Imagem Ilustrativa**

## **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

| Descrição / Modelo         |      | GPT-50               | GPT-100      | GPT-125   | GPT-155   | GPT-245   | GPT-460   |
|----------------------------|------|----------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Faixa de Operação (MHz)    |      | 25 a 75              | 87,5 a 108,1 | 110 a 138 | 136 a 174 | 220 a 250 | 450 a 470 |
| Polarização                |      | Vertical             |              |           |           |           |           |
| Irradiação                 |      | Omnidirecional       |              |           |           |           |           |
| Ganho                      | Veze | 1,00                 |              |           |           |           |           |
|                            | dBi  | 2,15                 |              |           |           |           |           |
| VSWR (200 kHz)             |      | <1,5:1               | < 1,1:1      |           |           |           |           |
| Potência Máxima (Watts)    |      | 500,00               |              |           |           |           | 300,00    |
| Impedância de Entrada      |      | 50 Ohms              |              |           |           |           |           |
| Conector                   |      | UHF-fêmea ou N-fêmea |              |           |           |           |           |
| Vento de Resistência       |      | 180 Km/h             |              |           |           |           |           |
| Altura (mm)                |      | 1500,00              |              |           |           |           | 500,00    |
| Largura (mm)               |      | 100,00               |              |           |           |           | 80,00     |
| Comprimento (mm)           |      | 100,00               |              |           |           |           | 80,00     |
| Peso (kg)                  |      | 4                    | 2,20         |           |           |           | 1,10      |
| Área Exposta ao Vento (m²) |      | 0,16                 | 0,08         |           |           |           | 0,01      |
| Momento Fletor             |      | 4,2 Kg/m²            | 2,1 kg/m²    |           |           |           |           |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

L



# ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem no Topo

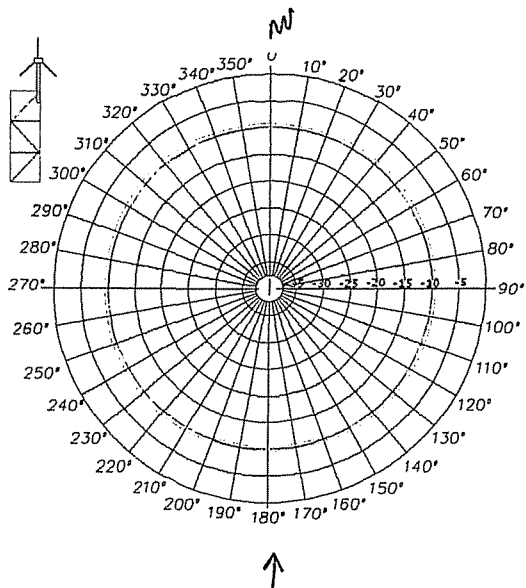


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem na Lateral a 1/2 Onda da Torre

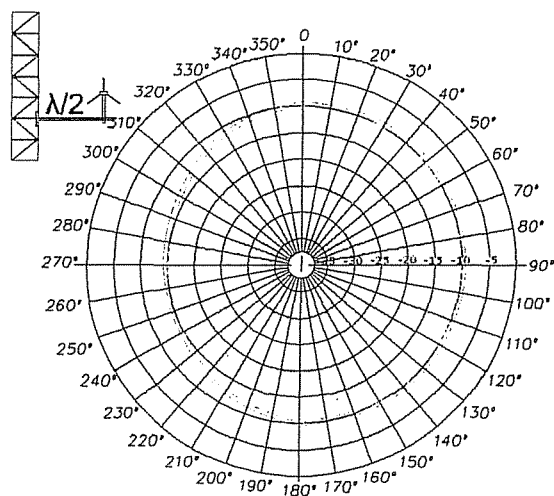


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem na Lateral a 1/4 Onda da Torre

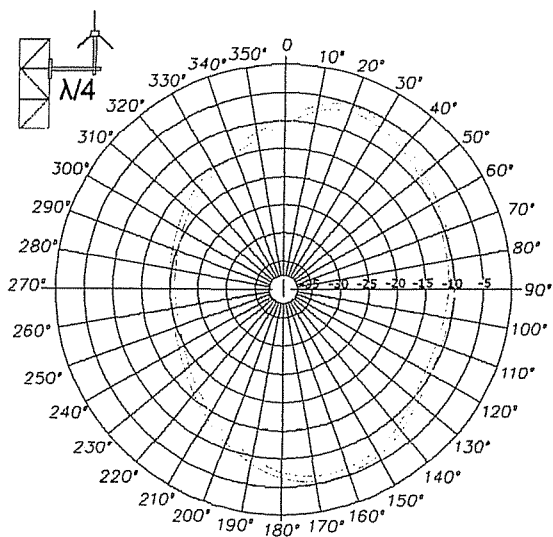
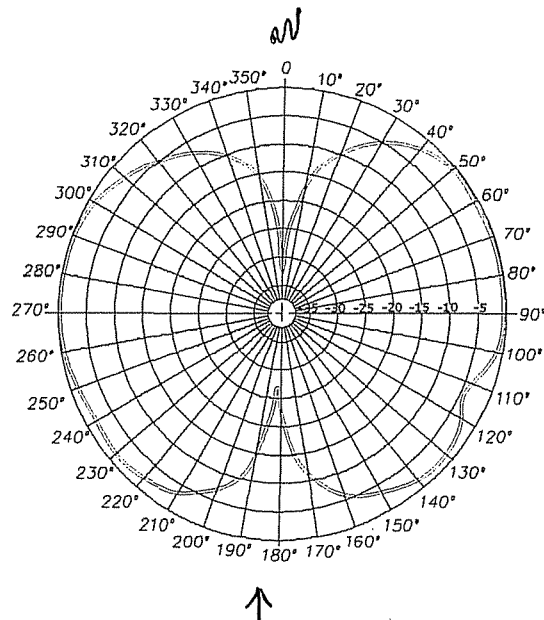


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO VERTICAL  
Escala E/E<sub>max</sub>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



**Levantamento de altitudes máximas de 0 a 1,0 Km da antena da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.**

Para este estudo foram levantadas 12 radiais de 30 em 30°, até 1,0 Km para comprovação do item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

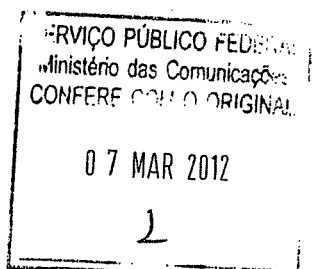
| Direção | Diferença de cota máxima do terreno (Metros) |
|---------|----------------------------------------------|
| 0       | 20                                           |
| 30      | 25                                           |
| 60      | 25                                           |
| 90      | 2                                            |
| 120     | 0                                            |
| 150     | 0                                            |
| 180     | 0                                            |
| 210     | 0                                            |
| 240     | 2                                            |
| 270     | 10                                           |
| 300     | 17                                           |
| 330     | 20                                           |

Tabelas em anexo.

Florestal/MG, 16 de janeiro de 2011.

Carlos Alberto Araujo Peçanha  
CREA: 27364 4º R

Antonio Gonçalves Pinto  
CREA: 02321 4º R

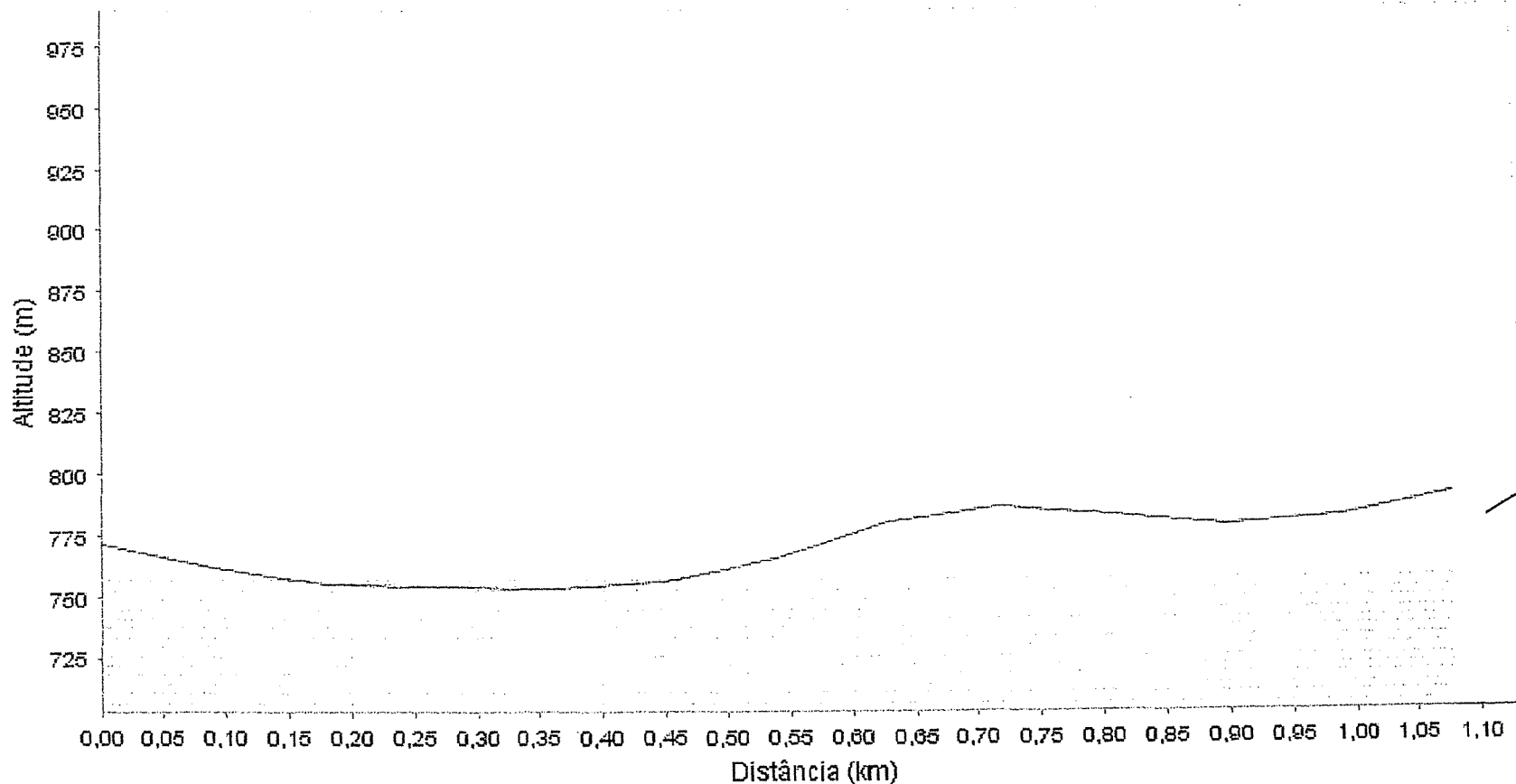


128  
Rubrica

Comprovação de atendimento ao item 18.2.7.1

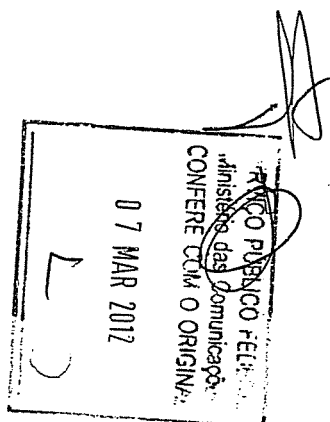
  

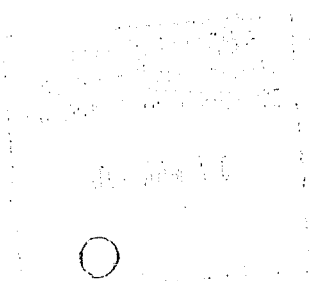

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012

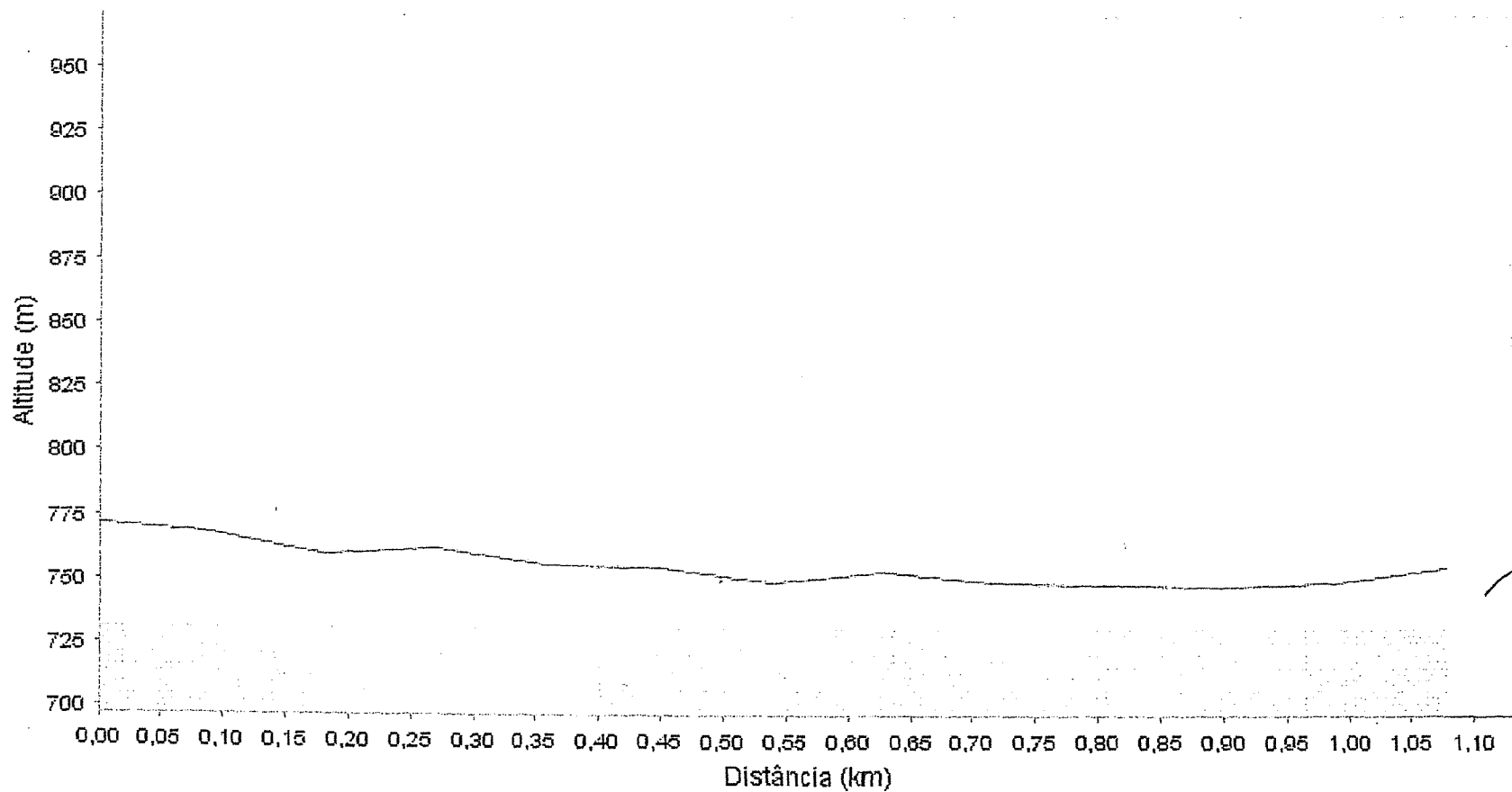


| Ponto de Origem       | Ponto de Destino         | Informações Extras  |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.   | Latitude : 19S5245.48    | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.  | Longitude : 44W2546.00   | Distância (km) : 1  |
| Azimute (Graus) : 0,0 | Azimute (Graus) : 180,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771    | Altitude (m) : 782       | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 746 HCI:    | NMT (m) : 943 Hrx:       |                     |
| Florestal / MG        | Florestal / MG           |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:08:33







| Ponto de Origem        | Ponto de Destino         | Informações Extras  |
|------------------------|--------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.    | Latitude : 19S5249.84    | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.   | Longitude : 44W2528.80   | Distância (km) : 1  |
| Azimute (Graus) : 30,0 | Azimute (Graus) : 210,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771     | Altitude (m) : 749       | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 739 HCI:     | NMT (m) : 932 Hrx:       |                     |
| Florestal / MG         | Florestal / MG           |                     |

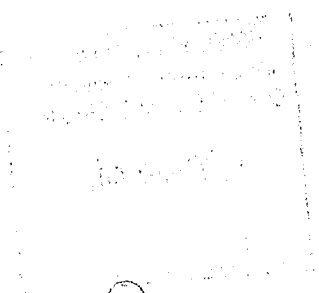
Data de Geração : 17/01/2011 11:06:34

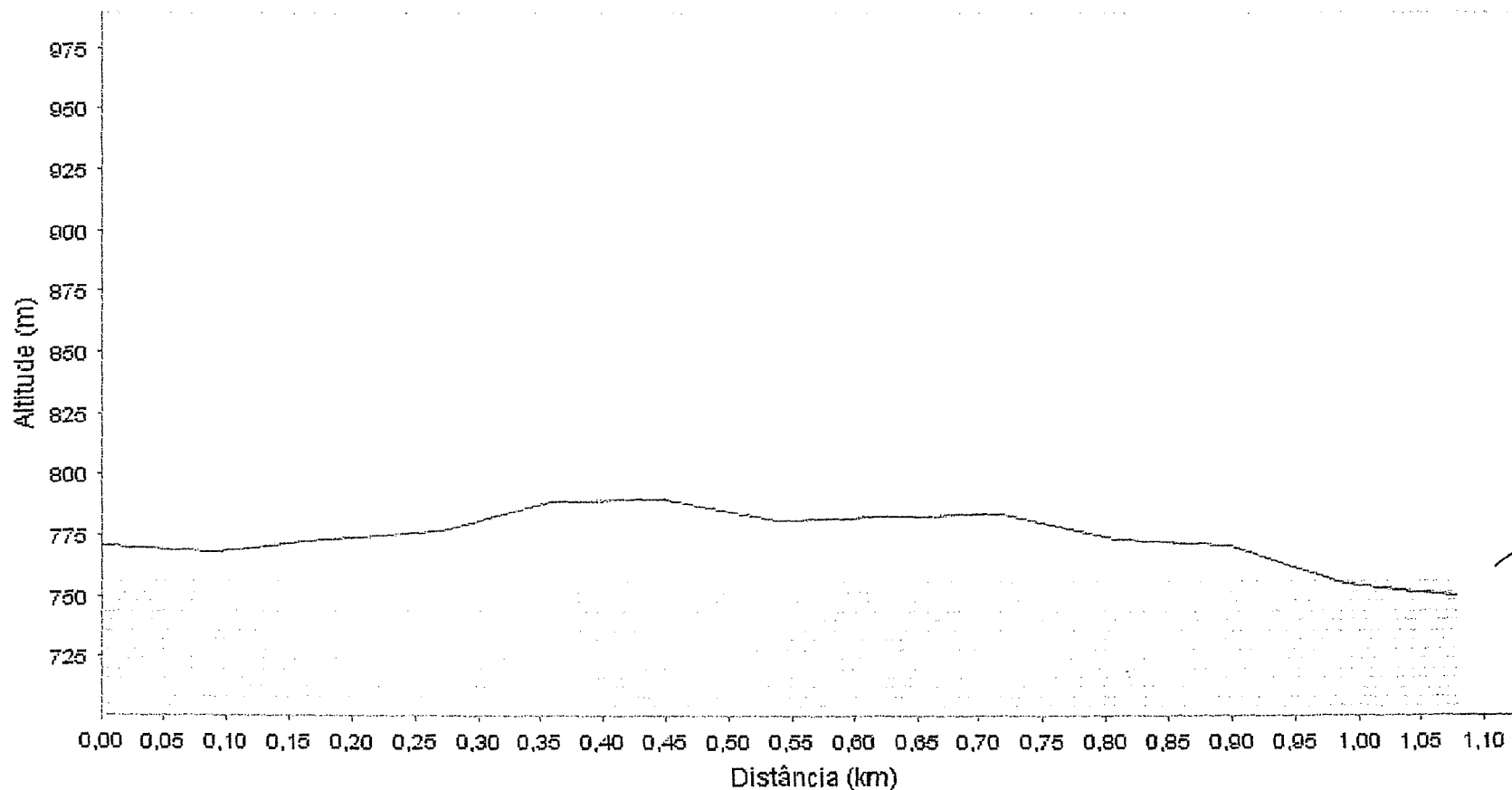
07 MAR 2012

RAPO PÚBLICO - ELEVADO

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL





| Ponto de Origem       | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.   | Latitude : 19S5301.74   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.  | Longitude : 44W2516.22  | Distância (km) : 1  |
| Azimute (Graus): 60,0 | Azimute (Graus): 240,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771    | Altitude (m) : 755      | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 767 HCI:    | NMT (m) : 879 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG        | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:01:42

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

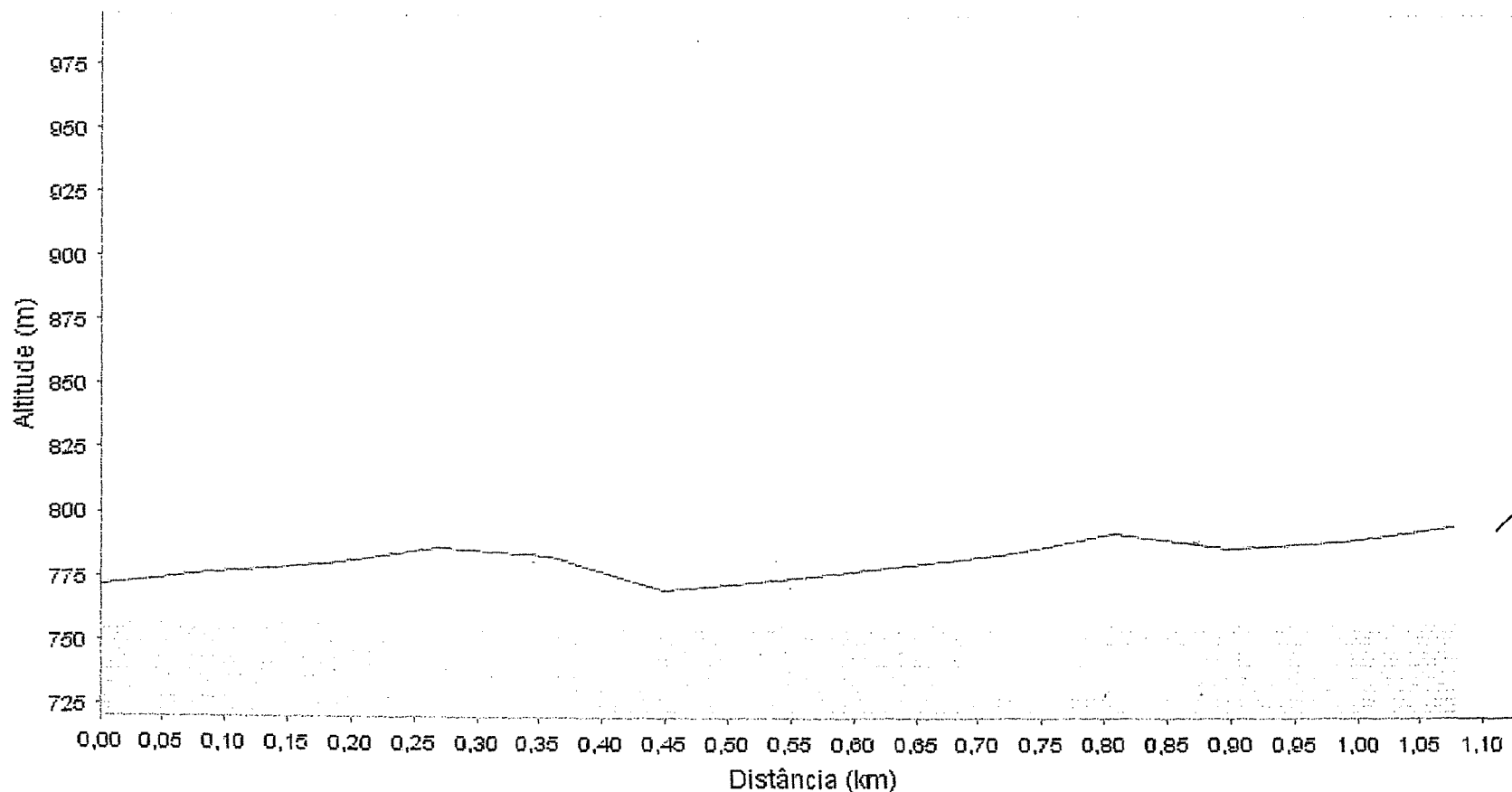
BRASIL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



10/10/11  
10/10/11  
10/10/11

10/10/11



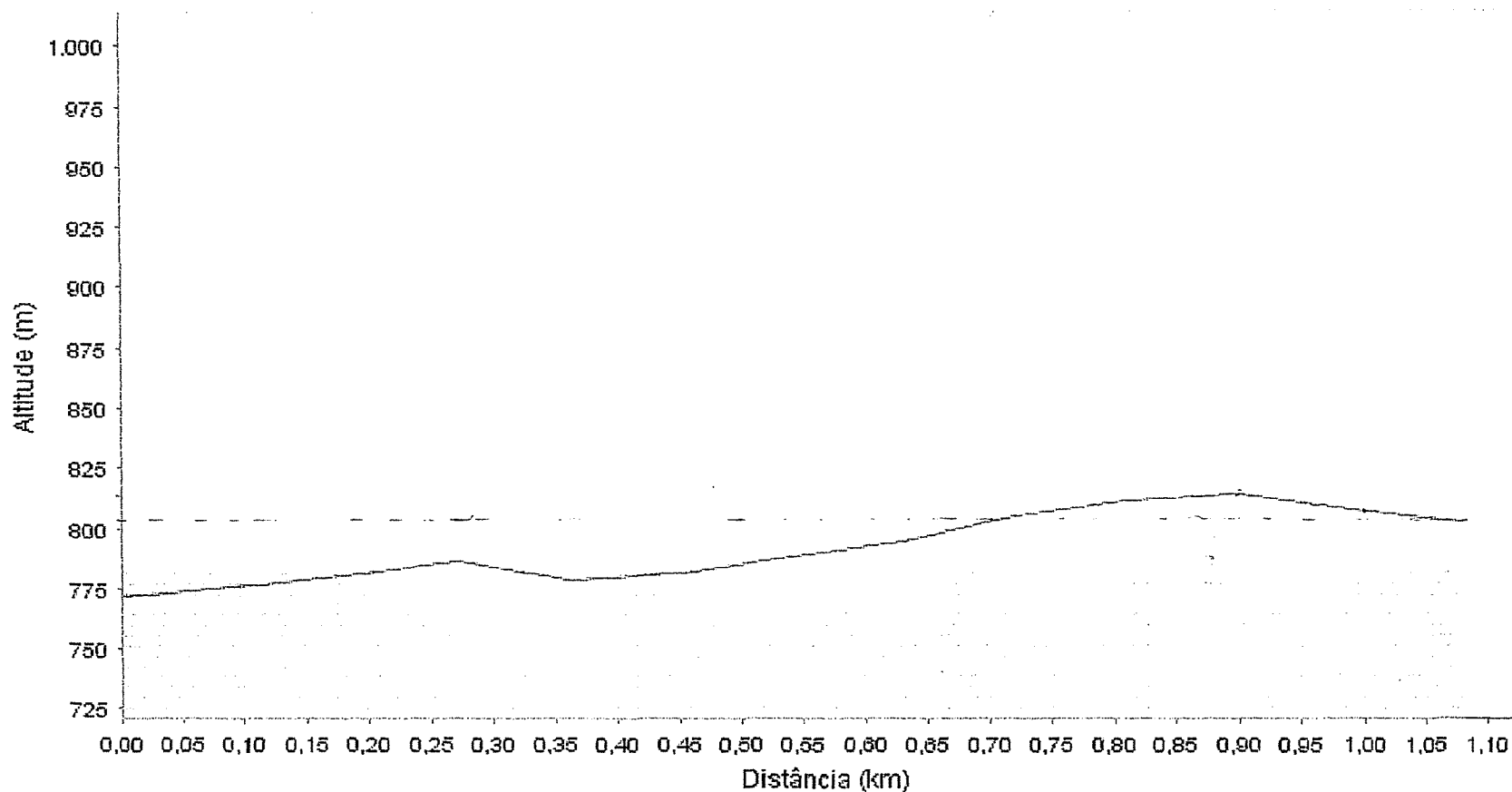
| Ponto de Origem       | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.   | Latitude : 19S5318.00   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.  | Longitude : 44W2511.62  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus): 90,0 | Azimuth (Graus): 270,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771    | Altitude (m) : 789      | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 764 HCI:    | NMT (m) : 899 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG        | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 10:58:12

07 MAR 2012

UNICÃO PÚBLICA FEVEREIRO 2012  
Sistema das Comunicações  
ORIGINAL





| Ponto de Origem         | Ponto de Destino         | Informações Extras  |
|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5334.26    | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2516.22   | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus) : 120,0 | Azimuth (Graus) : 300,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 808       | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 771 HCI:      | NMT (m) : 856 Hrx:       |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG           |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:40:44

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

(ok - vale;  
m mowu)

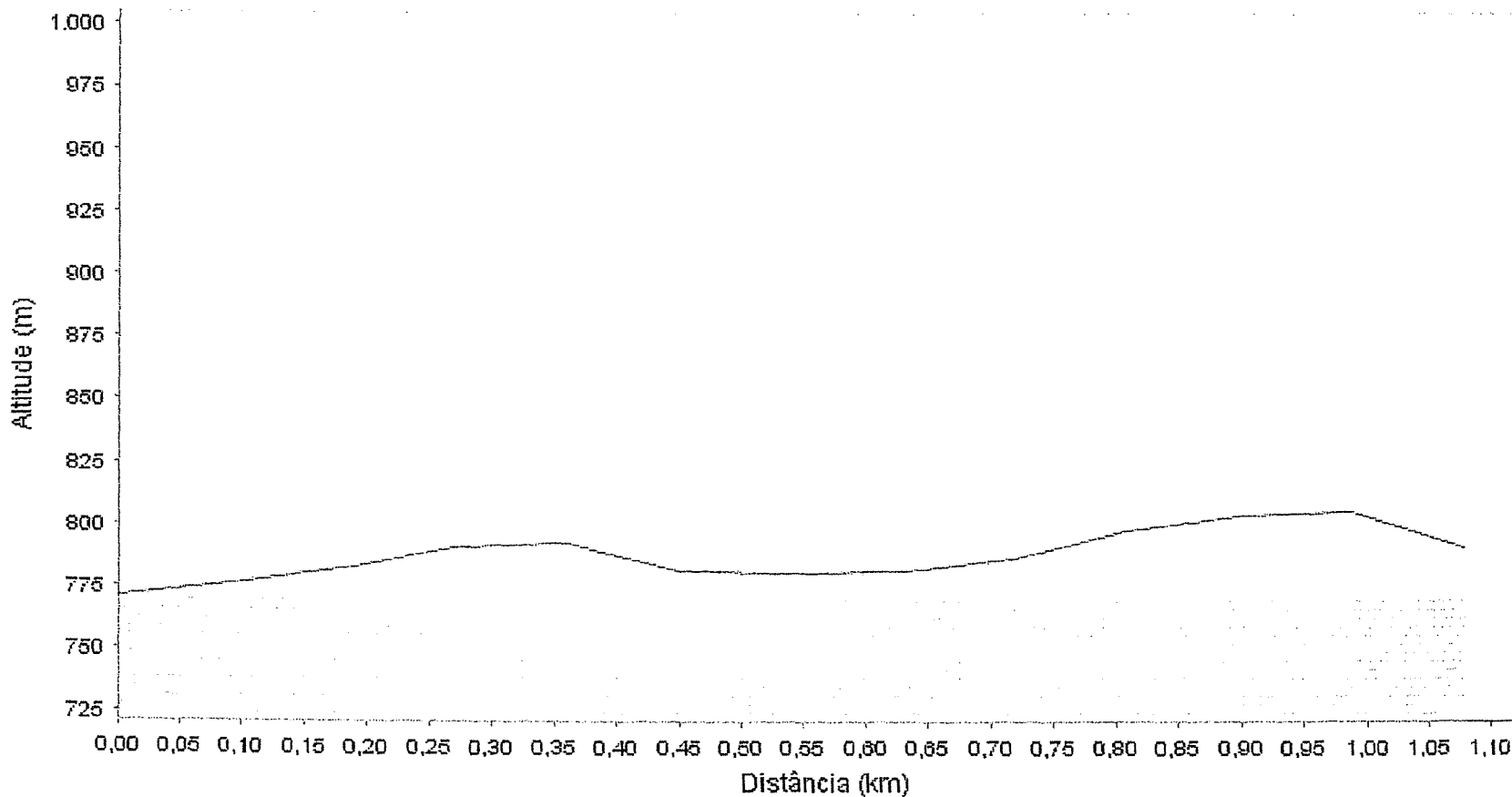
PRIVADO PÚBLICO FÉLIX  
"Instituto das Comunicações"  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is projected to reach 1.7 billion by the year 2015.





| Ponto de Origem        | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.    | Latitude : 19S5346.17   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.   | Longitude : 44W2528.80  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus): 150,0 | Azimuth (Graus): 330,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771     | Altitude (m) : 805      | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 827 HCI:     | NMT (m) : 791 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG         | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 10:56:22

SIGAnatel - Sistema de Informações Geogr

(OK - vale;  
m morro)

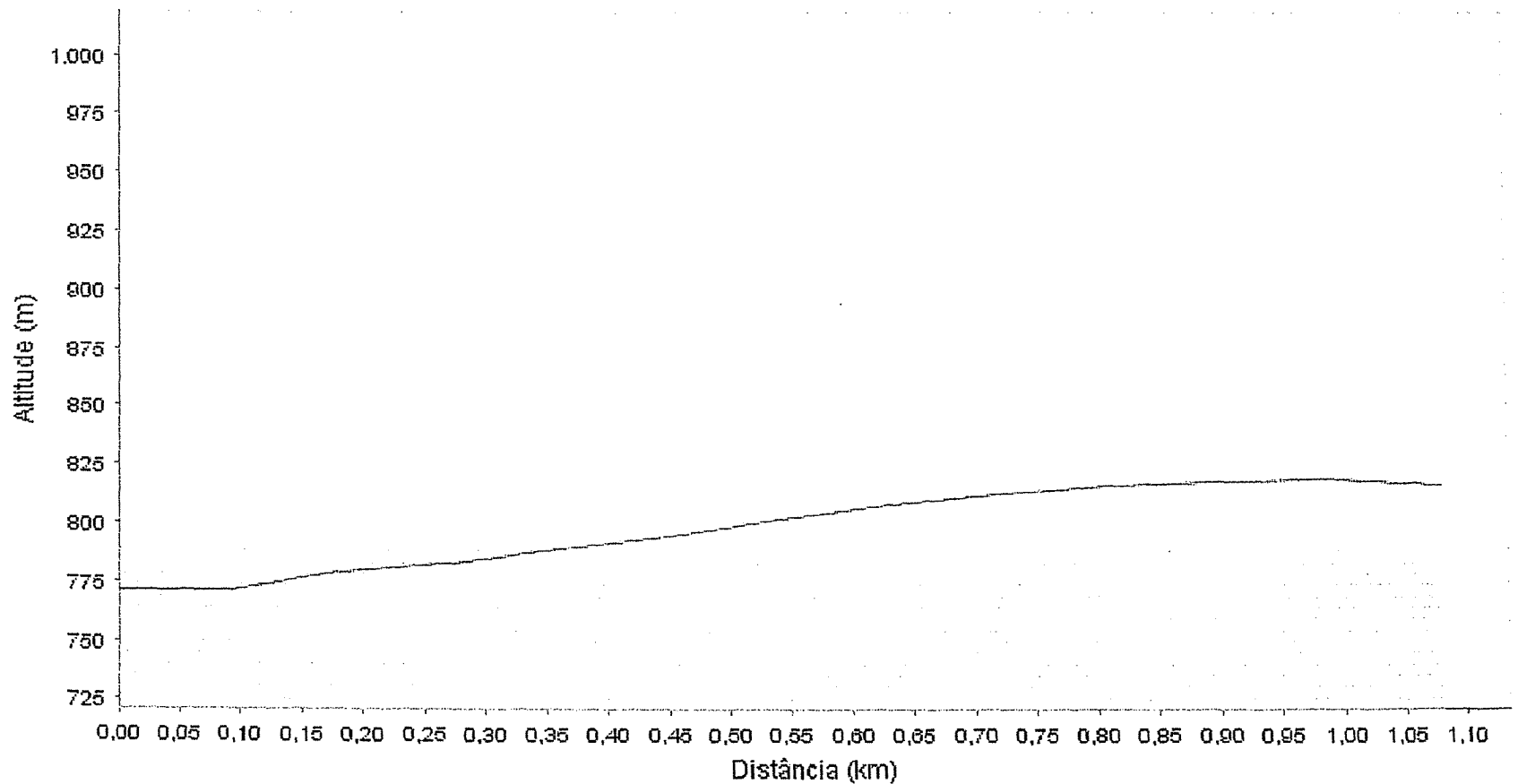
MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
COMUNICAÇÃO

07 MAR 2012



Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.





| Ponto de Origem        | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.    | Latitude : 19S5350.52   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.   | Longitude : 44W2546.00  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus): 180,0 | Azimuth (Graus): 360,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771     | Altitude (m) : 819      | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 942 HCI:     | NMT (m) : 754 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG         | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 10:54:56

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

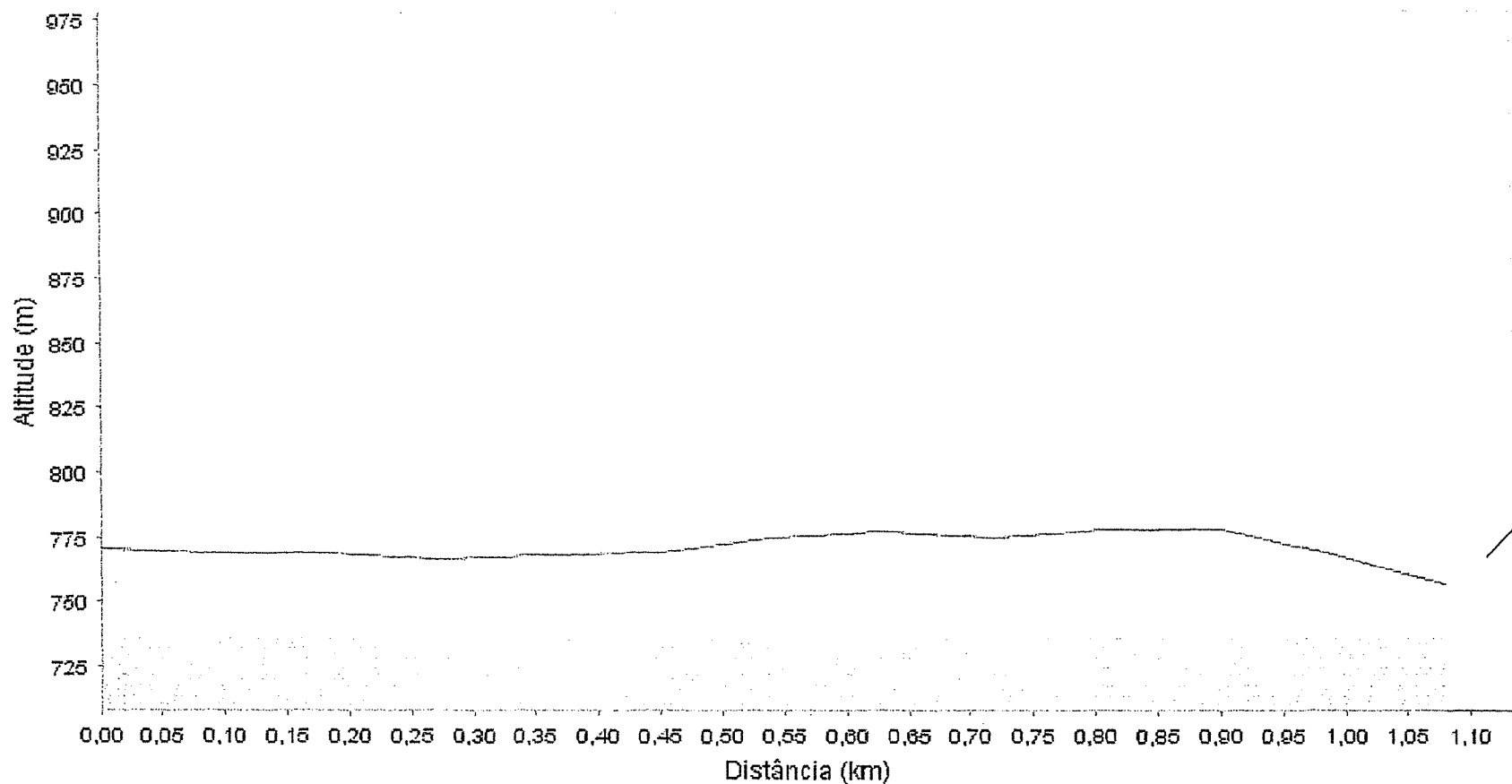
(ok - vale; ã morro)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 07 MAR 2012

135  
R. 135  
1000-0000

1000-0000  
1000-0000  
1000-0000  
1000-0000





| Ponto de Origem         | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5318.00   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2620.37  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus) : 270,0 | Azimuth (Graus) : 90,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 768      | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 901 HCI:      | NMT (m) : 764 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG          |                     |

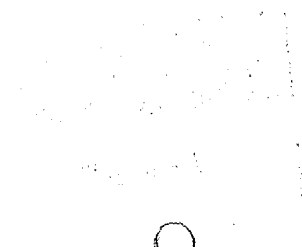
Data de Geração : 17/01/2011 11:12:49

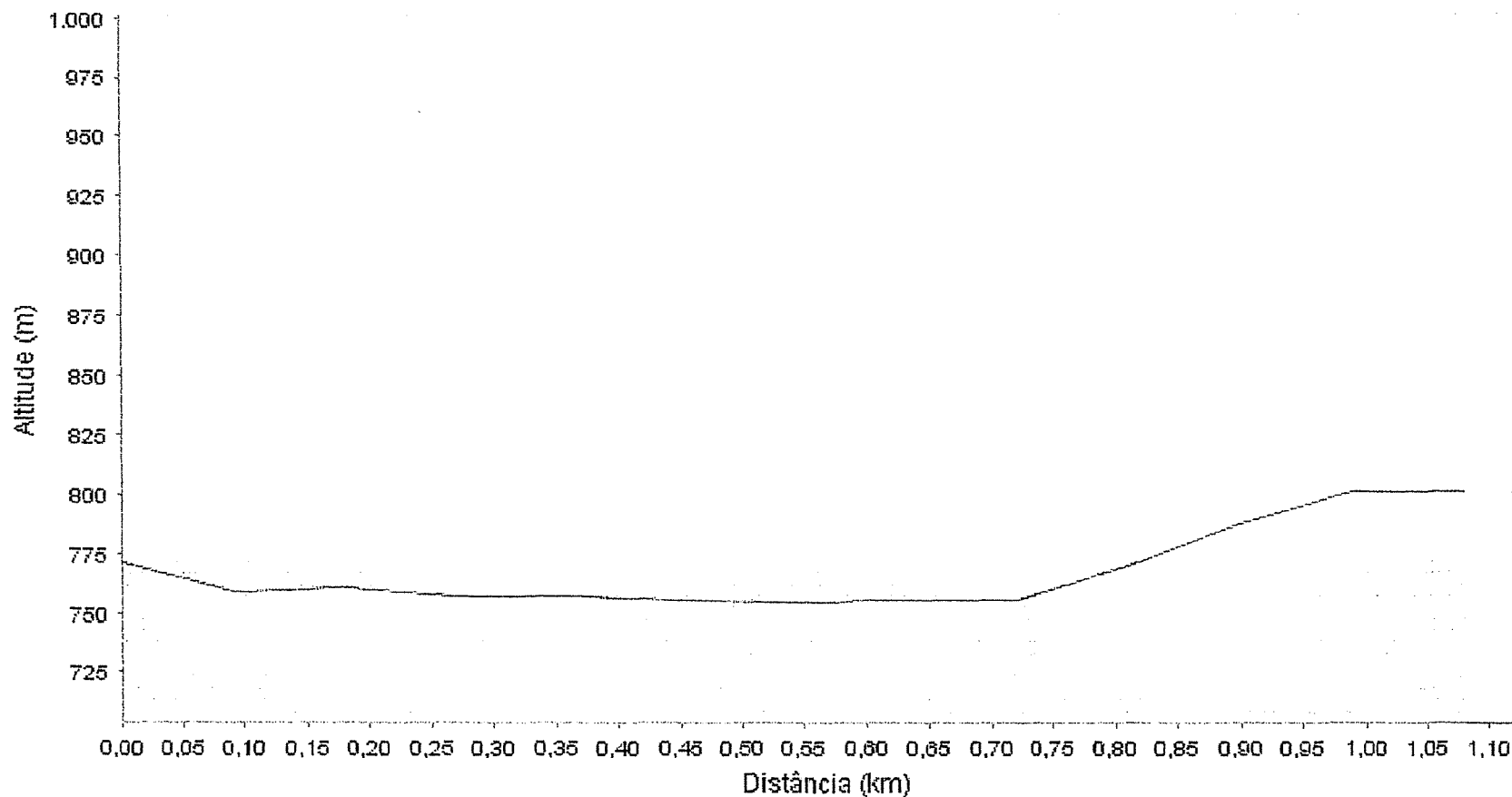
SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

07 MAR 2012

ANATEL

CONFERE COM O ORIGINAL





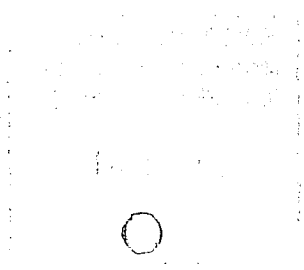
| Ponto de Origem         | Ponto de Destino         | Informações Extras  |
|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5301.74    | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2615.77   | Distância (km) : 1  |
| Azimute (Graus) : 300,0 | Azimute (Graus) : 120,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 801       | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 857 HCI:      | NMT (m) : 775 Hrx:       |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG           |                     |

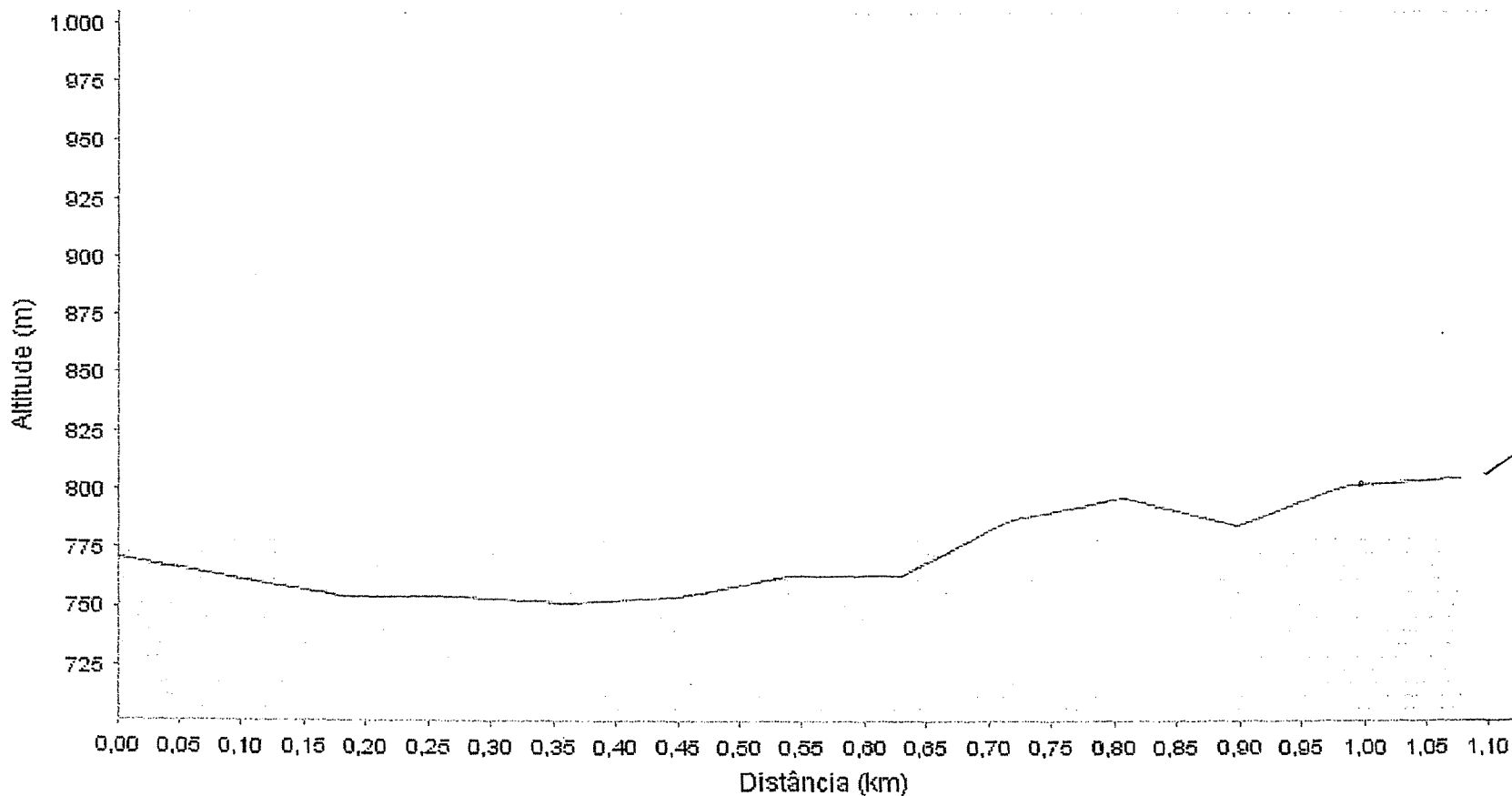
Data de Geração : 17/01/2011 11:11:40

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012





| Ponto de Origem         | Ponto de Destino         | Informações Extras  |
|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5249.84    | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2603.19   | Distância (km) : 1  |
| Azimute (Graus) : 330,0 | Azimute (Graus) : 150,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 802       | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 789 HCI:      | NMT (m) : 830 Hrx:       |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG           |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:10:34

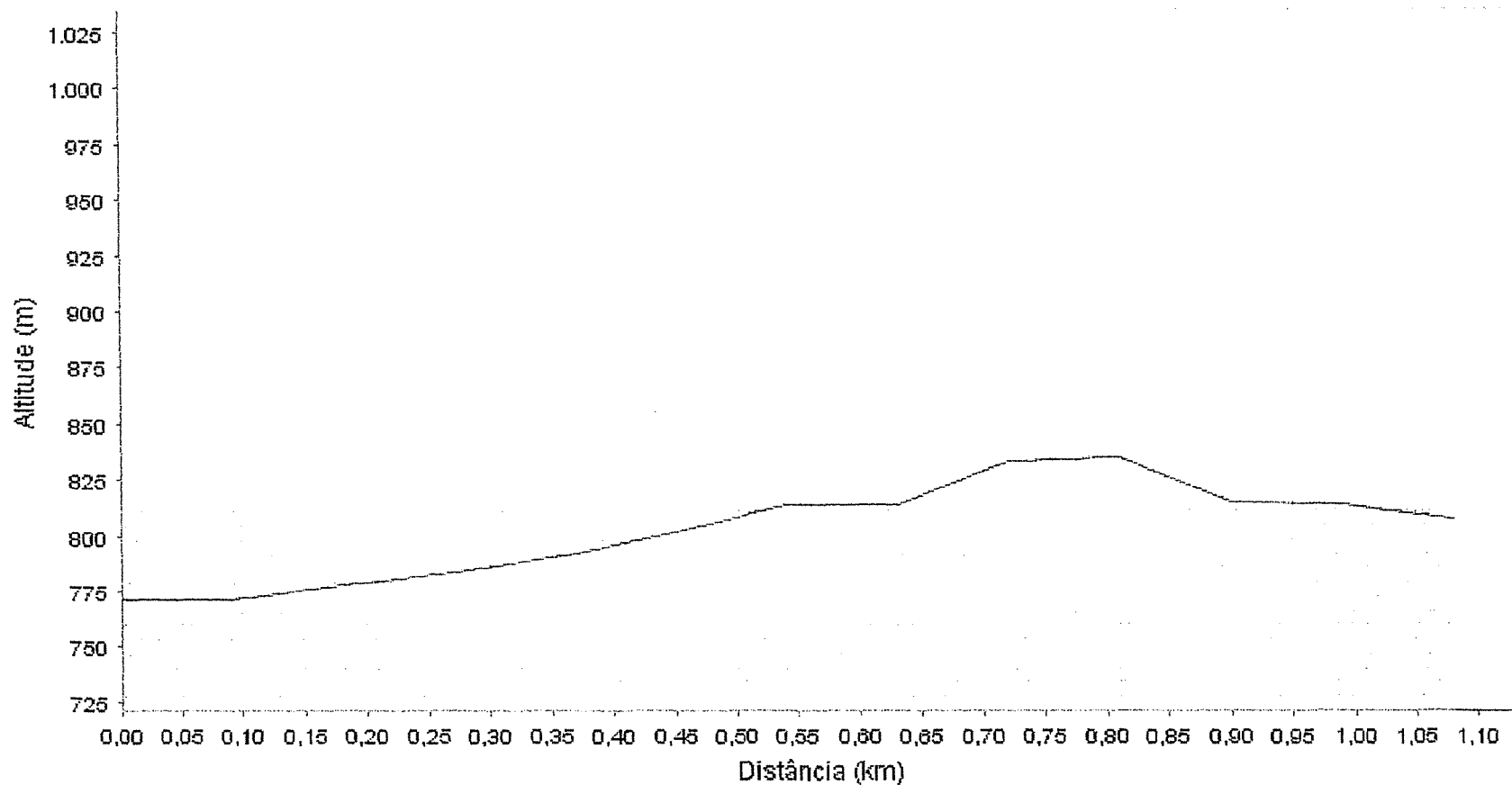
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973).





| Ponto de Origem         | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5346.17   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2603.19  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus) : 210,0 | Azimuth (Graus) : 30,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 808      | Frequência (MHz):   |
| NMT (m) : 935 HCI:      | NMT (m) : 741 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:14:55

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

(OK - vale;  
em m.ovo)

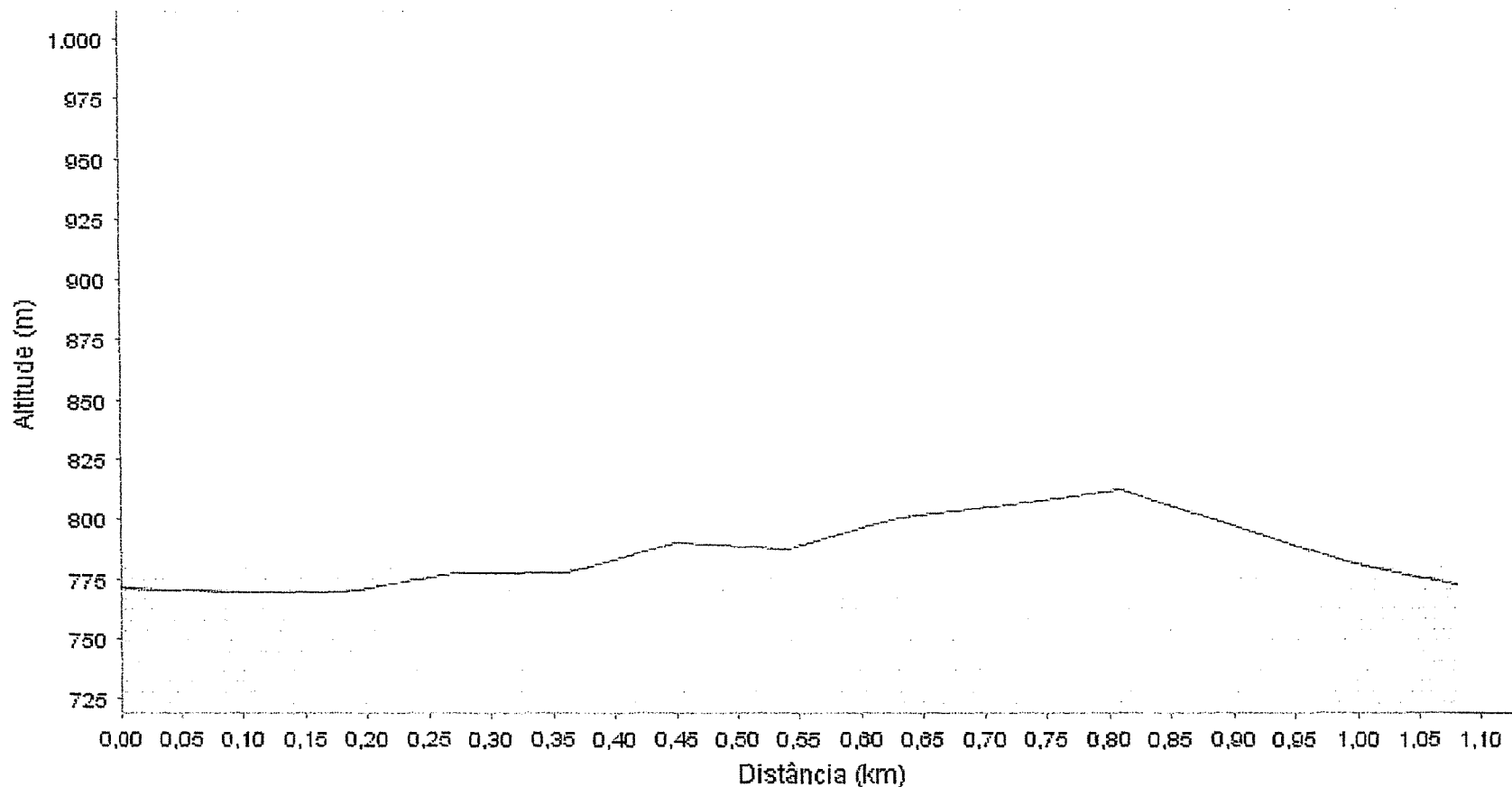
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



12/12/59

12/12/59



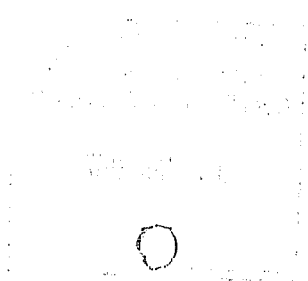
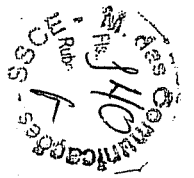
| Ponto de Origem         | Ponto de Destino        | Informações Extras  |
|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Latitude : 19S5318.     | Latitude : 19S5334.26   | Passo (m) : 90      |
| Longitude : 44W2546.    | Longitude : 44W2615.77  | Distância (km) : 1  |
| Azimuth (Graus) : 240,0 | Azimuth (Graus) : 60,0° | Fator K : 1.3333334 |
| Altitude (m) : 771      | Altitude (m) : 782      | Frequência (MHz) :  |
| NMT (m) : 902 HCI:      | NMT (m) : 770 Hrx:      |                     |
| Florestal / MG          | Florestal / MG          |                     |

Data de Geração : 17/01/2011 11:13:52

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

(ou - vale;  
o morro)

07 MAR 2012  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

2

Cominca  
M. 41  
L. 11  
002

11. 11. 11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
2

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 31.26000

FLORESTAL

Folha : 01 - 01

Arquivo: 3126000.dgn

Limites(km): ( 558.1, 7800.8) - ( 561.1, 7802.6)

# LEGENDA

## LIMITES

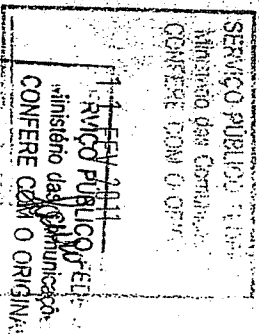
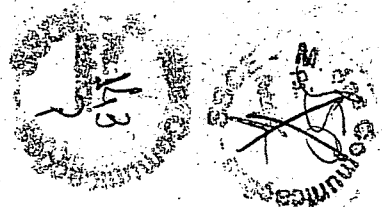
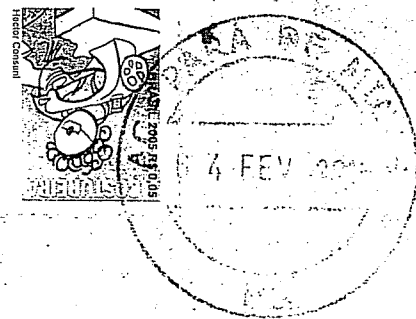
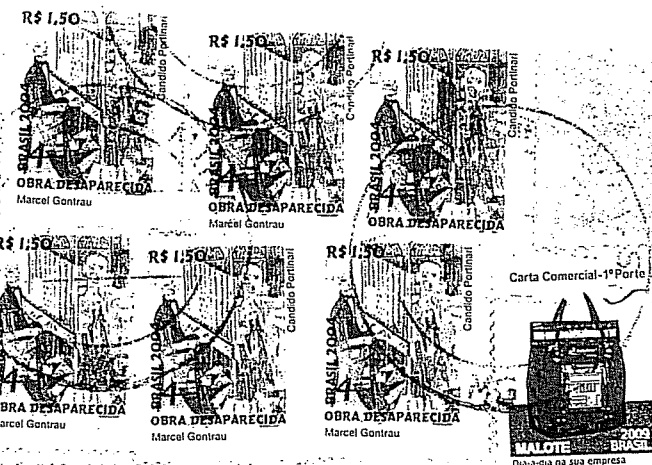
- Município ou Perímetro Urbano
- - - - Distrito
- . - . Subdistrito, RA, Zona ou similar



014058/2008

**DESTINATÁRIO:**

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios,  
Bloco R - edifício anexo, sala 300 oeste  
Brasília / DF.  
CEP: 70.044-900



07 MAR 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Comunicar  
144  
Rutro  
306

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                            |                                                            |                                      |                  |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------------------|
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  | Não                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                         | a.<br>b.         | Sim<br>Sim                 |                                                            |                                      |                  |                            |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)                     |                  | Não                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: Gober Eletrônica Ltda</td> <td style="width: 33%; border: none;">c. Modelo: PT1/4</td> </tr> </table>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                            | a. Ganho Máximo: 0,0                                       | b. Fabricante: Gober Eletrônica Ltda | c. Modelo: PT1/4 |                            |
| a. Ganho Máximo: 0,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | b. Fabricante: Gober Eletrônica Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | c. Modelo: PT1/4 |                            |                                                            |                                      |                  |                            |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$ ?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Altura: 25,0     | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: T-25</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0124073708</td> </tr> </table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                            | a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda. | b. Modelo: T-25                      | c. Categoria: 2H | d. Certificado: 0124073708 |
| a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | b. Modelo: T-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | c. Categoria: 2H | d. Certificado: 0124073708 |                                                            |                                      |                  |                            |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |                  | Sim                        |                                                            |                                      |                  |                            |
| 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                            |                                                            |                                      |                  |                            |

Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.  
 Em resposta ao Of. nº 01/2011, a entidade encaminhou novo FIT (fl. 122), sendo necessário corrigir o modelo da antena e o cálculo efetuado no item 11. Ainda, nas duas plantas encaminhadas (fls. 141 e 142), não constam as coordenadas propostas para o sistema irradiante. Além disso, uma das plantas não possui a indicação da escala utilizada e a outra, embora informe esse dado, apresenta um contorno traçado incompatível com o mesmo, além de conter informações escritas a lápis. O restante do projeto foi apresentado corretamente (v. fls. 77-79, 85, 123-126 e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFIRMAR  
 17 MAR 2012  
 144

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

129-140 dos autos).

Emitido ofício de exigência em 05/08/11, solicitando correções nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

*Leticia R. Cardoso.*

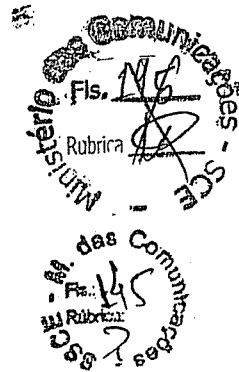
Leticia Cardoso

*Leticia R. Cardoso*

Engenheira - Matr.: 1629765  
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 4625 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**GERALDO EUSTÁQUIO ANDRADE**

Representante Legal da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal

Rua Alameda das Caviúnas, nº 191 - Bairro Jd. das Piteiras

35661-238 Pará de Minas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.014058/08.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.014058/08**, na localidade de **Florestal / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

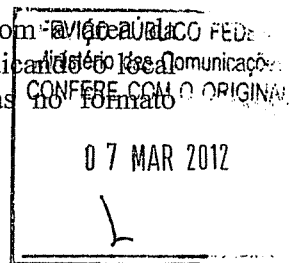
I. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar n.º 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

a. item 8 - ANTENA/TORRE - informar corretamente: fabricante da antena, **modelo**, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local. Ressalte-se que o campo de "modelo" da antena que se pretende utilizar deve ser corretamente preenchido, conforme a documentação apresentada referente à alínea "d" do subitem 12.1 da Norma, ou seja, de acordo com o **formato de modelo indicado na especificação** da antena desejada;

b. item 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO - preencher corretamente o valor de **intensidade de campo**, atentando para os valores utilizados e calculados nos itens anteriores do Formulário.

II. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando a localização de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato

CGRC



GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar n.º 01/2004. Nas duas plantas encaminhadas em resposta ao Ofício n.º 01/2011, não constam as coordenadas propostas para o sistema irradiante. Além disso, uma das plantas não possui a indicação da escala utilizada e a outra, embora informe esse dado, apresenta um contorno traçado incompatível com o mesmo. Ressalte-se que as informações constantes dos documentos apresentados não devem estar escritas a lápis, para que não haja risco de comprometimento da integridade e da veracidade dos dados.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

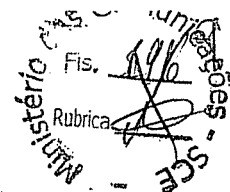
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

29. Ex 2



Ao Senhor Diretor da Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4625 de 09 de agosto de 2011.

Processo nº 53000.014058/2008

Local: Florestal - UF: MG



Em atendimento às solicitações feitas no ofício nº 4625/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 09/08/2011 e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, comunico que estou encaminhando toda a documentação necessária.

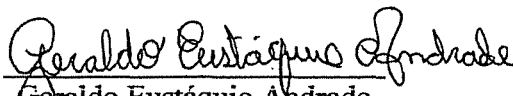
Florestal, 07 de setembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

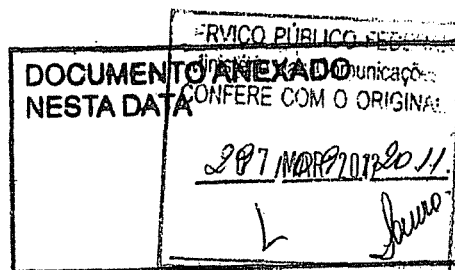
53000 049400/2011-41

SEAPA/SCE

28/09/2011-08:47

  
Geraldo Eustáquio Andrade  
Representante Legal  
CPF: 319.112.006-82

Endereço para correspondência:  
Rua: Alameda das Caviúnas, nº. 191  
Bairro: Jardim das Piteiras  
Cidade: Pará de Minas - MG  
CEP: 35.661-238



Comunicados  
Rubrica  
PARA  
Materia  
SE  
des Comunicados  
No. 47  
Rubrica  
torga de  
SE  
des Comunicados



## 2 - REGISTRO FISTEL

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

[illegible]

## BAIRRO

C E N T R O

LF

|     |  |  |   |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
| FAX |  |  |   |  |  |  |  |  |  |
|     |  |  | - |  |  |  |  |  |  |

E-MAIL

## UF

|  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |    |   |    |   |    |   |  |   |    |   |    |   |    |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|----|---|----|---|----|---|--|---|----|---|----|---|----|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  | M | G | / | 1 | 9° | 5 | 3' | 1 | 8" | S |  | 4 | 4° | 2 | 5' | 4 | 6" | W |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|----|---|----|---|----|---|--|---|----|---|----|---|----|---|

## UF

|   |   |
|---|---|
| M | G |
|---|---|

ALTURA DA TORRE

ALTI... DO P... F...  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

Fis. 148  
 Rubrica 429  
 0 dBd  
 25,0 m  
 0024,5 m  
 0771,0 m  
**9 - LINHA DE TRANSMISSÃO**  
 FABRICANTE  
 K M P - R F S  
 MODELO  
 R G C - 213  
 COMPRIMENTO(L)  
 27,0 m  
 ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
 06,4 dB  
 PERDAS NA LINHA (PL)  
 1,728 dB  
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
 0,67

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$   
 Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{-(PL)}{10}$

#### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,67) = -17,75 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.  
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.  
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes  
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

#### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,75) - 20 \log 1 = 89,25 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

#### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Associação de Comunicação e Cultura de Florestal (Ganho da antena = 2,15 dBI = 0 dBd = 1 vez)  
 Florestal - MG

#### 13 - DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOMES COMPLETOS

C A R L O S A L B E R T O A R A Ú J O P E Ç A N H A  
 A N T O N I O G O N Ç A L V E S P I N T O

REG.CREA

0 0 2 7 3 6 4  
 0 0 0 2 3 2 1

ENDEREÇO

R U A M U R I A É 1 3 7 0  
 R U A C A M P O D O M E I O 4 8 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S Æ O J O S É

CIDADE

D I V I N Ó P O L I S

UF

M G

CEP

3 5 5 0 1 - 2 3 7

TELEFONE

3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

FAX

3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

E-MAIL

a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m

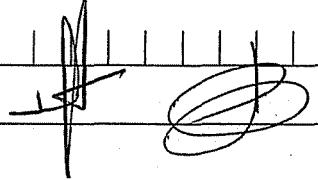
LOCAL

F L O R E S T A L

DATA

1 6 / 0 8 / 2 0 1 1

ASSINATURAS



\* Confirmação  
 91 dBμ  
 ≈ 817 m

**Características Técnicas da Rádio Comunitária**

Entidade: "Associação de Comunicação e Cultura de Florestal".

Nome de Fantasia: "Rádio Sucesso FM"



Proposta: Descritivo da instalação da emissora.

CNPJ: 09445987/0001-22

Localidade: Florestal

UF: MG

Data: 16 de agosto de 2011.

Endereço de correspondência:

Rua Elias Lopes, 46 – Bairro Centro

35690-000 – Florestal – MG



Endereço proposto de instalação:

Rua Elias Lopes, nº 50 - Fundos

Bairro: Centro

35690-000 – Florestal – MG

Coordenadas geográficas:

19°-53'-18"S

44°-25'-46"W

Transmissor:

Fabricante: SAM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: T-25

Homologação: 0124-07-3708

Potência: 25 Watts RF

Antena:

Fabricante: GOBER ANTENAS LTDA.

Modelo: GPT-100

Ganho = 0,0 dBd ( 2,15 dBi)

Ganho = 1 vez

Tipo: Onidirecional

Polarização: Vertical

Cabo Coaxial

Fabricante: KMP

Modelo: RGC-213U

Atenuação: 6,4 dB em 87,9 MHz

Perdas na Linha: 1,728

Eficiência: 0,67

Comprimento: 27 metros

Sistema Irradiante

Altura do centro geométrico da antena: 25 metros

Altura da torre de sustentação: 24,50 metros

Altitude do local: 771 metros

Potência Efetiva: -17,75 dBK



Intensidade de Campo: 89,25 dBμ  
Florestal/MG, 16 de agosto de 2011.

Carlos Alberto Araújo Peçanha  
Crea: 27364 4<sup>a</sup> R

Antônio Gonçalves Pinto  
Crea 2321 - 4<sup>a</sup> R

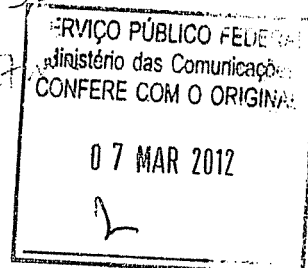
Email: [agpinto25@hotmail.com](mailto:agpinto25@hotmail.com)

Fone/Fax: 37-3212-1527

35501-237- Divinópolis – MG



\*contorno 91 dBμ:  
2,517





## ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

Dentre todas as antenas fabricadas pela GOBER, uma das mais populares é a antena plano terra, com ganho unitário, omnidirecional, é o tipo de antena apropriada para montagem no topo de uma torre, poste ou edifício. De construção robusta com alumínio, latão prateado e isolamento de teflon, lhes garantem sua sobrevivência por um longo tempo, livre de problemas. Ela também esta aterrada a nível D.C para proteção contra raios.

Acompanha tudo de Ø 2" X 30 cm, para fixação em mastros de 1.1/2" até 2" de diâmetro.

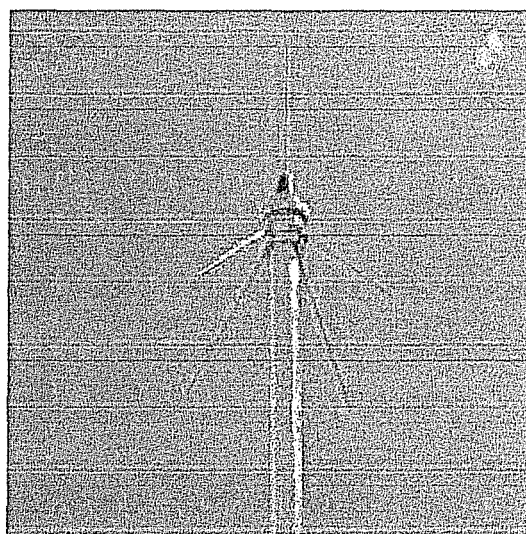


Imagem Ilustrativa

### CARACTERISTICAS TECNICAS

| Descrição / Modelo         |      | GPT-50               | GPT-100      | GPT-125   | GPT-155   | GPT-245   | GPT-460   |
|----------------------------|------|----------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Faixa de Operação (MHz)    |      | 25 a 75              | 87,5 a 108,1 | 110 a 138 | 136 a 174 | 220 a 250 | 450 a 470 |
| Polarização                |      | Vertical             |              |           |           |           |           |
| Irradiação                 |      | Omnidirecional       |              |           |           |           |           |
| Ganho                      | Veze | 1,00                 |              |           |           |           |           |
|                            | dB   | 2,15                 |              |           |           |           |           |
| VSWR (200 kHz)             |      | <1,5:1               | < 1,1:1      |           |           |           |           |
| Potência Máxima (Watts)    |      | 500,00               |              |           |           |           | 300,00    |
| Impedância de Entrada      |      | 50 Ohms              |              |           |           |           |           |
| Conector                   |      | UHF-fêmea ou N-fêmea |              |           |           |           |           |
| Vento de Resistência       |      | 180 Km/h             |              |           |           |           |           |
| Altura (mm)                |      | 1500,00              |              |           |           |           | 500,00    |
| Largura (mm)               |      | 100,00               |              |           |           |           | 80,00     |
| Comprimento (mm)           |      | 100,00               |              |           |           |           | 80,00     |
| Peso (kg)                  |      | 4                    | 2,20         |           |           |           | 1,10      |
| Área Exposta ao Vento (m²) |      | 0,16                 | 0,08         |           |           |           | 0,01      |
| Momento Fletor             |      | 4,2 Kg/m²            | 2,1 kg/m²    |           |           |           |           |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



# ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem no Topo

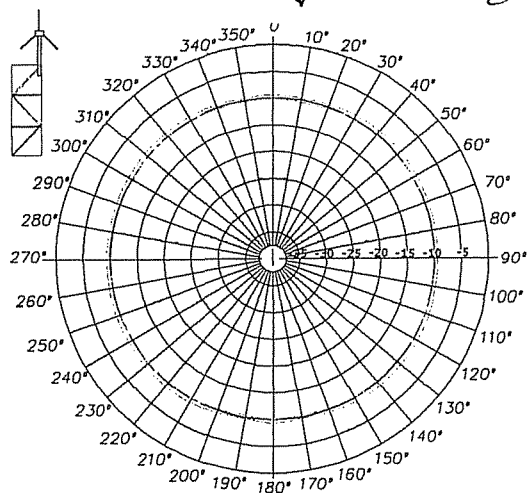


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem na Lateral a 1/2 Onda da Torre

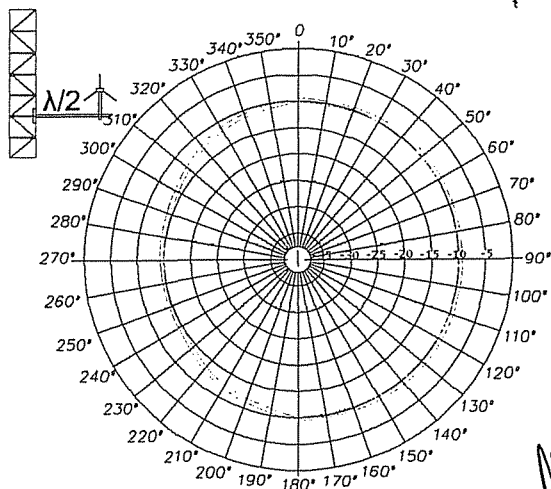


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL  
Escala E/E<sub>max</sub>  
Montagem na Lateral a 1/4 Onda da Torre

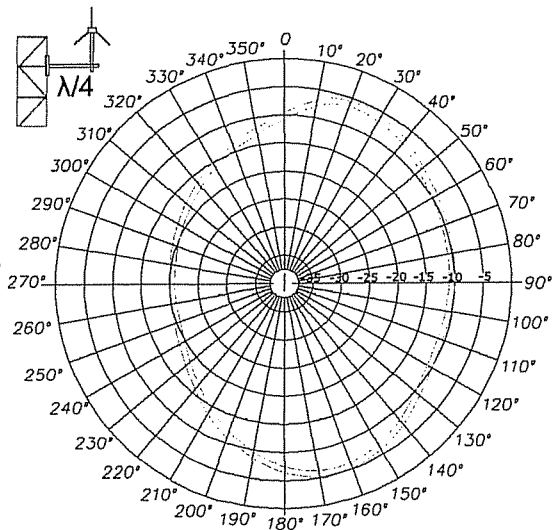
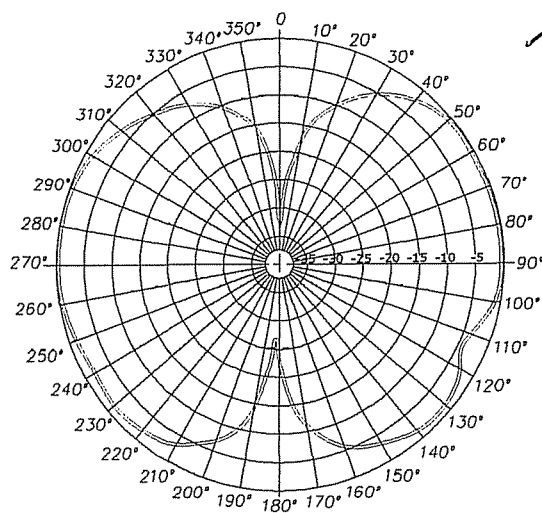
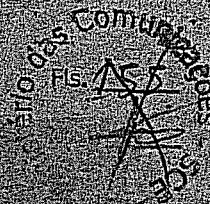
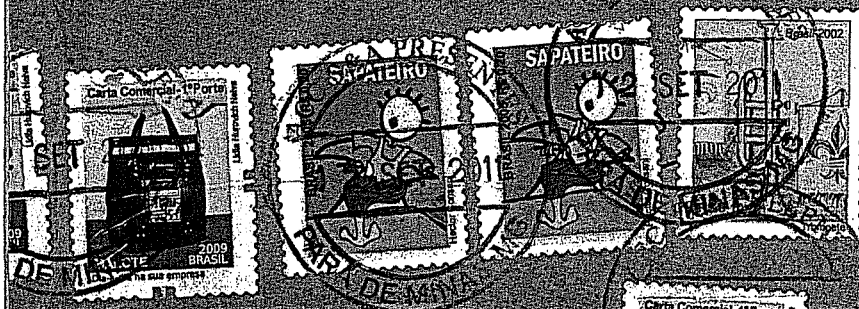


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO VERTICAL  
Escala E/E<sub>max</sub>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



UNICOM ELETRÔNICA  
MUNITARIA  
- BLOCO R, 3º ANDAR  
- DF



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)  
0.150

RJ 76194420 1 BR

RECEBIDO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012

Min. das Comunicações  
15  
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 MAR 2012  
2



ESCALA  
1:10.000

Associação de Comunicação e  
Cultura de Florestal.

Endereço:  
Associação Rádio.

R. ELIAS LOPES, 50 FUNDOS.  
FLORESTAL - MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

Latitude SUL : 19° 53' 18"

Longitude W : 44° 25' 46"

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

2



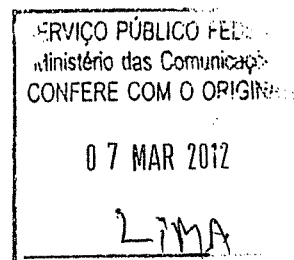
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação



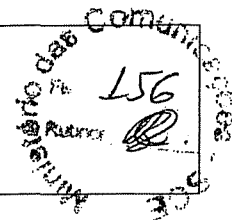
Data/Hora: 17/01/2012 09:41:24

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

|                  |                             |                   |
|------------------|-----------------------------|-------------------|
| UF: <b>MG</b>    | Município: <b>Florestal</b> |                   |
| <b>Município</b> | <b>Canal</b>                | <b>Frequência</b> |
| Florestal        | <b>200</b>                  | <b>87,9</b>       |
| Usuário: -       | Data: 17/01/2012            | Hora: 09:41:24    |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 19S5318      | 19S5322  |
| Longitude   | 44W2546      | 44W2557  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 0.34 |

| Processo |                                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1.       | Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span> |
| 2.       | Endereço da Antena Proposta<br>Rua Elias Lopes, nº 50, fundos - Centro        |
| 2.1.     | Endereço do Studio<br>Rua Elias Lopes, nº 50, fundos - Centro                 |
| 3.       | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                         |

| 4.   | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |           |    |           |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----------|--------|
| Lote | Processo                                                                  | Município | UF | Distância | Status |
| 21   | 53710.000820/99                                                           | Florestal | MG | 630,00    | ARQDEF |
| 21   | 53710.001291/98                                                           | Florestal | MG | 630,00    | ARQDEF |

|    |                                                                                        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não    |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim    |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               | Sim    |

|     |                                                                                                   |                                                                                                                   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                          | Sim                                                                                                               |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora<br>Rua Elias Lopes, nº 50, fundos - Centro            | <div>SRVÇO PÚBLICO FED.<br/>Ministério das Comunicações<br/>CONFERE COM O ORIGINAL<br/>17 MAR 2012<br/>LIMA</div> |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |                                                                                                                   |
| 12. | Conclusão da Análise                                                                              |                                                                                                                   |

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Complementar 01/2004 (v. fls. 09, 12 e 13 dos autos).

\*\* Não tem concorrentes do mesmo Aviso a menos de 4 km.

*Leticia R. Cardoso*

Leticia Cardoso

(Analista)

*Leticia R. Cardoso*  
Engenheira - N.º: 10257  
**SCE/RADCOM**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      | Sim                        |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      | Sim                        |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                        | a.                                   | Sim                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | b.                                   | Sim                        |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                      |                                      | Sim                        |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |                                      | Sim                        |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |                                      | Sim                        |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |                                      | Sim                        |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |                                      | Sim                        |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | Sim                        |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | Sim                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | a. Ganho Máximo: 0,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | b. Fabricante: Gober Eletrônica Ltda | c. Modelo: GPT-100         |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Altura da antena em relação ao solo <= 30m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Altura: 25,0                         | Sim                        |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | Sim                        |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | Sim                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | a. Fabricante: SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | b. Modelo: T-25                      | c. Categoria: 2H           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | d. Certificado: 0124073708 |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | Sim                        |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |                                      | Sim                        |
| 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                            |
| <p>Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.</p> <p>A entidade encaminhou documentação em atendimento ao Ofício nº 4625/2011, podendo ser considerado completo o projeto técnico (v. fls. 77-79, 85, 90, 123-124, 129-140, 147 e 150-153 dos autos).</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                            |

*Leticia R. Cardoso*  
**Leticia Ribeiro Cardoso**  
 Engenheira - Matr.: 1629765

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 07 MAR 2012  
*Lima*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

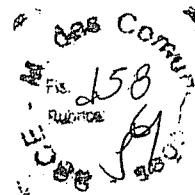
Número: 53000.014058/08 Localidade/UF: Florestal/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FLORESTAL  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

  
\_\_\_\_\_  
Letícia Cardoso  
(Analista)

(v. anverso)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 182/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.014.058/08

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Florestal**, Estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 07/04/2008.

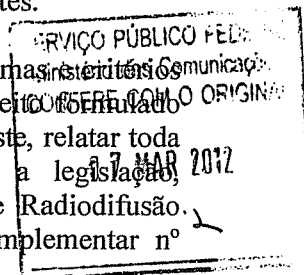
**ANÁLISE**

2. A **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal**, inscrita no CNPJ sob o número **09.445.987/0001-22**, com sede à **Rua Elias Lopes, nº 50/Fundos**, no município de **Florestal**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28/03/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas estabelecidas para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.



6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Rua Elias Lopes, nº 50 – Centro, no Município de Florestal, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°53'18"S de latitude e 44°25'46"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68 e 69, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 102 a 157).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 147, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 157. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 157, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça

159  
891  
FIS. 159  
RUBRICA  
SECRETARIA

Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Comunicação e Cultura de Florestal;**

II. quadro diretivo:

| NOME DO DIRIGENTE         | CARGO                  |
|---------------------------|------------------------|
| Geraldo Eustáquio Andrade | Presidente             |
| Carlos Roberto da Silva   | Diretor Administrativo |
| Cristiano Flávio Pereira  | Diretor de Operações   |

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Elias Lopes, nº 50, fundos – Centro, Município de Florestal, Estado de Minas Gerais;**

IV. localização do estúdio: **Rua Elias Lopes, nº 50, fundos – Centro, Município de Florestal, Estado de Minas Gerais;**

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **19°53'18"S** de latitude e **44°25'46"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 157, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 147, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
**LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA**

Analista / Chefe de Serviço

El-Corab Moreira  
SIAPE: 1324  
Chefe de Serviço de Radiodifusão  
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEON/ECISCE

Brasília, 17 de janeiro de 2012.

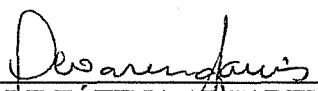
*Letícia R. Cardoso*  
**LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO**

Engenheira  
Metr.: 1628765  
SCE/RADCOM

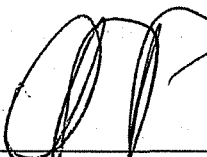
|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>07 MAR 2012<br>2 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

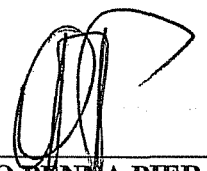
Brasília, 17 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

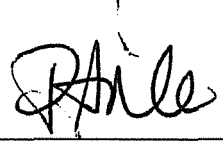
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

  
\_\_\_\_\_  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituta Eventual

Ministério das Comunicações  
Ass. J60  
Rubrica

Ism/53000.014.058/08/CGRC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

LIMA 5 de 7

Ministério das Comunicações  
161  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>MUNICÍPIO:</b> Florestal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UF:</b> MG |
| <b>SELECIONADA:</b> Associação de Comunicação e Cultura de Florestal                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
| <b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.014.058/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005. |               |

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

|                                                                                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Brasília, 17 de janeiro de 2012.                                                 |                                     |
| Responsável: _____                                                               | <i>Lidia Souza El-Corab Moreira</i> |
| Lidia Souza El-Corab Moreira                                                     |                                     |
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL |                                     |
| 07 MAR 2012                                                                      |                                     |

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.014058/2008-62

Qtde. Anexos : 5

Data Abertura : 16/05/2008

Hora Abertura : 11:22:53

Espécie : PROCESSO

Número :

Data : 07/04/2008

Código Class. Arquivo : 1293

UF : MINAS GERAIS

Procedência : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE FLORESTAL

Solicitante : GERALDO EUSTAQUIO ANDRADE

Resumo do Assunto :

INTERESSADA EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NA LOCALIDADE DE FLORESTAL/MG

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE FLORESTAL

Para : *Mrs. Tanaína*

Antecedentes

Para o obséquio de :

( ) Falar-me

( ) Providenciar

( ) Examinar e Informar

☒ Dar Parecer

( ) Responder

( ) \_\_\_\_\_

( ) Preparar Resposta

( ) Arquivar

Favor Providenciar até : 10 / 02 / 2012

Observações:

Data : 27 / 01 / 2012

Assinatura :

*Daniel Pereira de F. Costa*  
Advogado da União  
Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos  
do Ministério das Comunicações

Data: 26/01/2012 5:18:58PM

Emitido por: GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

*Lina*



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0177/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014.058/2008-06.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florestal, Estado de Minas Gerais - MG. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

#### I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, Município de Florestal, Estado de Minas Gerais - MG.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06 de maio de 2010, conforme Nota Técnica nº 0182/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 158/159. Conforme consta de fls. 06, o Requerimento foi protocolado no dia 18 de março de 2010, sendo, portanto, tempestivo.

3. No Artigo 15, fls. 23, do Estatuto Social, de fls. 19/25, há previsão de instituição do conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

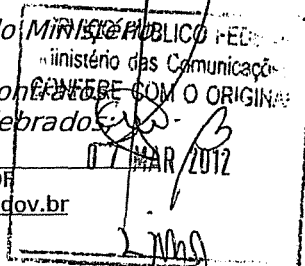
4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério Público Federal, da Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

*os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos, e a serem publicados e celebrados;*

*a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados.*



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 103/112). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.99).

9. Acrescente-se, por oportuno, que um dos diretores da entidade (Sr. Carlos Roberto da Silva) era um dos responsáveis por outra entidade detectada no ano de 2000, pelo sistema de fiscalização da Anatel; no entanto, como aponta o relatório de fls. 95/96, aquela entidade que fora fiscalizada encontra-se desativada.

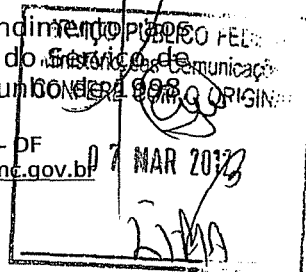
10. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998,



da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da norma técnica nº 0182/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 158/159

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica nº Nota Técnica nº 0182/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 158/159.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 99).

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

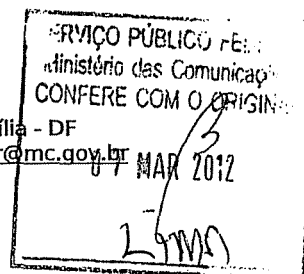
20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012.

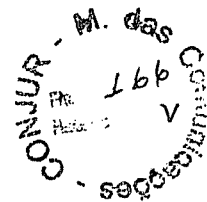
*Socorro Janaina M. Leonardo*  
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0483/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014.058/2008-06.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florestal, Estado de Minas Gerais - MG. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0177/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 08 de fevereiro 2.012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0484/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014.058/2008-06.

INTERESSADO: Associação de Comunicação e Cultura de Florestal.

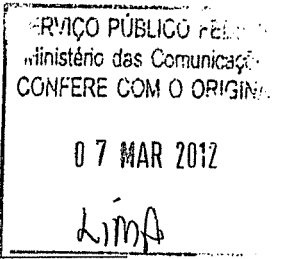
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florestal, Estado de Minas Gerais - MG. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 0483/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0177/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

  
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 123 ,DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014.058/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, com sede na Rua Elias Lopes, nº 50/Fundos, Município de Florestal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

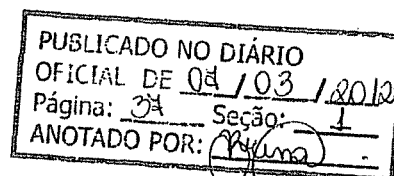
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 53' 18" S e longitude em 44º 25' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

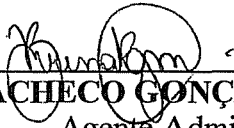
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 123, de 02/03/2012, no Diário Oficial da União de 07/03/2012, que autoriza a **Associação de Comunicação e Cultural de Florestal** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Florestal / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.014058/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

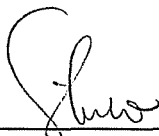
À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2012.

  
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 7 de março de 2012.

  
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 07 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00105 2012 2 volumes  
- 53000.064843/2007

MC 00106 2012  
- 53000.067686/2010

MC 00107 2012  
- 53000.095774/2006

MC 00108 2012  
- 53000.014717/2008

MC 00109 2012  
- 53000.028128/2009

MC 00110 2012  
- 53000.014058/2008

MC 00111 2012  
- 53000.058966/2006

MC 00112 2012  
- 53000.070320/2006

MC 00113 2012  
- 53000.053451/2010

MC 00114 2012  
- 53000.028759/2009

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta